

Relatório e Contas

2004

Índice

I	RELATÓRIO DE GESTÃO	1
	Composição dos Órgãos da ERSE em 31 de Dezembro de 2004.....	1
	NOTA DE ABERTURA.....	5
1	ACTIVIDADE DESENVOLVIDA NO EXERCÍCIO	9
1.1	Regulação do sector eléctrico	9
1.1.1	Mercado Ibérico de Electricidade	9
1.1.2	Regulamentação	9
1.1.2.1	Revisão relativa à elegibilidade dos clientes de energia eléctrica em Baixa Tensão Especial no Continente.....	9
1.1.2.2	Período transitório de regulação.....	13
1.1.2.3	Revisão relativa à elegibilidade dos clientes de energia eléctrica em Baixa Tensão Normal no Continente	14
1.1.3	Acompanhamento regulamentar do sector eléctrico.....	16
1.1.3.1	Regulamento do Despacho	16
1.1.3.2	Regulamento de Relações Comerciais	17
1.1.3.3	Regulamento Tarifário	19
1.1.3.4	Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações	21
1.1.3.5	Regulamento da Qualidade de Serviço do sector eléctrico em Portugal continental.....	24
1.1.3.6	Regulamentos da Qualidade de Serviço do Sector Eléctrico nas Regiões Autónomas	26
1.2	Parâmetros, Tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços em 2005.....	26
1.2.1	Análise do ano de 2003 e cálculo dos ajustamentos a repercutir em 2005.....	27
1.2.2	Caracterização da procura de energia eléctrica em 2005	27
1.2.3	Descrição do sistema tarifário e da metodologia de cálculo das tarifas	28
1.2.4	Estrutura dos proveitos proporcionados pelas tarifas de energia eléctrica em 2005	28
1.2.5	Análise do desempenho e das previsões das empresas reguladas	28
1.2.6	Comparação internacional dos preços de energia eléctrica a 1 de Janeiro de 2004	28
1.2.7	Localização de períodos horários em Portugal continental para 2005	29
1.3	Ajustamento Trimestral	29
1.4	Regulação do sector do gás natural.....	30
1.4.1	Anúncio de Proposta de Regulamentação.....	30
1.4.2	Primeiro Projecto de Lei de Bases do Sector do Gás Natural	30

1.5	Informação sectorial.....	31
1.5.1	Sector eléctrico no Continente	31
1.5.2	Sector eléctrico nas Regiões Autónomas	31
1.5.3	Sector eléctrico dos pequenos distribuidores vinculados em BT	32
1.5.4	Sector do gás natural	32
1.6	Preparação da nova regulamentação.....	32
1.7	Núcleo de apoio ao consumidor de energia	43
1.7.1	Resposta a pedidos de informação.....	44
1.7.2	Tratamento de reclamações.....	45
1.7.3	Atendimento telefónico.....	46
1.7.4	Informação e formação dos consumidores	46
1.8	Actividades de apoio	47
1.8.1	Departamento Jurídico	47
1.8.2	Departamento Administrativo e Financeiro	48
1.8.2.1	Gestão de fornecedores	48
1.8.2.2	Gestão de tesouraria.....	48
1.8.2.3	Procedimentos contabilísticos	48
1.8.2.4	Administração de pessoal	48
1.8.2.5	Controlo de gestão	49
1.8.2.6	Gestão de economato e do património imobilizado.....	49
1.8.2.7	Assuntos administrativos gerais.....	50
1.8.3	Sistema de Informação (Informática) e Documentação.....	50
1.8.3.1	Sistema de Informação.....	50
1.8.3.2	Documentação	53
1.9	Informação.....	54
1.9.1	Boletim informativo de actividades da União Europeia no sector energético	54
1.9.2	Boletim do SENV.....	55
1.9.3	Boletim informativo sobre qualidade de serviço comercial	55
1.9.4	Participação da ERSE na conferência “Inovação no Sector Eléctrico - Benefícios para os Consumidores e para as Empresas”.....	55
1.9.5	Participação da ERSE no Portal do Cidadão.....	56
1.9.6	Brochuras	56
1.10	Estudos.....	56
1.10.1	Estudos realizados pela ERSE.....	56
1.10.1.1	Tarifas	56
1.10.1.2	Análise económico-financeira das empresas reguladas.....	58
1.10.1.3	Determinação do custo de capital das actividades reguladas da REN e da EDP Distribuição	58

4

1.10.1.4	Análise do Programa de Apoio à Reestruturação de recursos humanos apresentado pela EDP Distribuição	59
1.10.1.5	Regulação nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.....	59
1.10.1.6	Economia	60
1.10.1.7	Ambiente	61
1.10.1.8	Assuntos comunitários	62
1.10.1.9	Consumidores	63
1.10.1.10	Qualidade de serviço.....	64
1.10.1.11	Produção em regime especial	64
1.10.1.12	Caracterização das redes.....	64
1.10.1.13	Concorrência	65
1.10.2	Estudos realizados por entidades externas	65
1.11	Participações em actividades externas e internacionais.....	67
1.11.1	CEER.....	67
1.11.2	Grupos de trabalho do CEER.....	68
1.11.2.1	Grupo da Electricidade	68
1.11.2.2	Grupo do Gás Natural	70
1.11.2.3	Grupo Mercado Interno da Energia	71
1.11.3	ERGEG	73
1.11.4	Grupos de trabalho do ERGEG	74
1.11.4.1	Grupo da Electricidade	74
1.11.4.2	Grupo do gás natural.....	75
1.11.5	ARIAE	76
1.11.6	Participação nas actividades do CEDIPRE	76
1.12	Informação complementar.....	77
1.12.1	Actos normativos da ERSE	77
1.12.2	Audições públicas, conferências e reuniões com entidades reguladoras congéneres organizadas pela ERSE ou em colaboração com outras entidades	80
1.13	Pareceres.....	81
1.13.1	Pareceres para o Ministério da Economia	81
1.13.1.1	Utilização dos domínios público e privado - uso do subsolo	81
1.13.1.2	Atribuição de licença para abastecimento de gás natural em redes autónomas.....	81
1.13.1.3	Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC)	82
1.13.1.4	Propostas de alterações dos Contratos de Aquisição de Energia Eléctrica	83
1.13.1.5	Remuneração da energia eléctrica entregue pela central hidroeléctrica do Alqueva	83
1.13.2	Pareceres para a Autoridade da Concorrência	83
1.13.2.1	Operação de concentração REN/GDP/Rede de Transporte de Gás Natural em Alta Pressão	83
1.13.2.2	Operação de concentração da ENERSIS.....	83
1.13.2.3	Operação de concentração da Turbogás	84

1.13.2.4	Operações de concentração da Portgás	84
2	SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA	85
2.1	Análise económica e financeira	85
2.2	Realização orçamental	88
2.3	Investimentos	89
2.4	Cumprimento dos preceitos legais	90
2.5	Evolução previsível da ERSE	91
2.6	Proposta de aplicação de resultados	91
2.7	Outras referências	92
II	CONTAS	93
1	BALANÇO	93
2	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	95
3	MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	97
3.1	Controlo orçamental – Despesa	97
3.2	Controlo orçamental – Receita	98
4	FLUXOS DE CAIXA	99
5	ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	101
5.1	Caracterização da Entidade	101
5.1.1	Identificação	101
5.1.2	Legislação	101
5.1.3	Organograma	102
5.1.4	Actividades	103
5.1.5	Recursos humanos	104
5.1.6	Organização contabilística	105
5.1.7	Situação fiscal	106
5.2	Notas ao Balanço e à Demonstração de resultados	106
5.3	Notas sobre processo orçamental e respectiva execução	113
6	CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	117
7	RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	119
8	PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO	121

14

I RELATÓRIO DE GESTÃO

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ERSE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Presidente</i>	Dr.-Ing. António Jorge Viegas de Vasconcelos
<i>Vogal</i>	Dr.ª Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar ¹
<i>Vogal</i>	Doutor Pedro Pita Barros ²

FISCAL ÚNICO

Dr. Moisés da Silva Cardoso, em representação de Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC

CONSELHO CONSULTIVO

<i>Presidente:</i>	Eng.º Sidónio de Freitas Branco Paes
<i>Representante do Ministro da Economia</i>	
<i>Representante do Ministro das Finanças</i>	Dr.ª Maria Paula Lourenço das Neves Mota
<i>Representante do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente</i>	Dr.ª Luísa Esmeriz
<i>Representante do Membro do Governo que tutela a Defesa do Consumidor</i>	Dr. Jorge Manuel Ventura Duarte Anselmo
<i>Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)</i>	Eng.º Artur Trindade
<i>Representante do Instituto do Consumidor</i>	Dr. Gonçalo Maria Vassalo Moita ³
<i>Representante da Direcção-Geral de Energia</i>	Eng.º Bento de Moraes Sarmento ⁴

¹ A partir de 18 de Julho de 2004, tendo substituído o Prof. Eng.º João José Esteves Santana.

² A partir de 29 de Dezembro de 2004, tendo substituído o Dr. Carlos Martins Robalo.

³ A partir de 1 de Abril de 2004, tendo substituído o Dr. Joaquim António Pereira Carrapiço.

⁴ A partir de 5 de Agosto de 2004, tendo substituído a Eng.ª Virgínia Corrêa.

<i>Representante do Instituto do Ambiente</i>	Dr.ª Maria da Graça Espada ⁵
<i>Representante da Autoridade da Concorrência</i>	Dr. Eduardo Lopes Rodrigues
<i>Representante das Associações de Defesa do Consumidor (UGC)</i>	Eng.º Ilídio Granja Coelho
<i>Representante das Associações de Defesa do Consumidor (FENACOOP)</i>	Dr. João Faustino Cordeiro
<i>Representante da entidade titular de licença vinculada de produção de electricidade</i>	Eng.º Jorge Ribeirinho Soares Machado
<i>Representante da entidade concessionária da RNT</i>	Prof. Paulo José Jubilado Soares de Pinho ⁶
<i>Representante da entidade titular de licença vinculada de distribuição de energia eléctrica em MT e AT</i>	Eng.º José Alberto Marcos da Silva
<i>Representante das entidades titulares de licença vinculada de distribuição de energia eléctrica em BT</i>	Dr. Manuel Domingos da Fonseca Martins Moreira
<i>Representante das entidades titulares de licença não vinculada de produção de electricidade</i>	Eng.º Manuel José Ribeiro Cadilhe
<i>Representante dos clientes não vinculados de electricidade</i>	Eng.º Manuel Joaquim de Freitas Oliveira
<i>Representante do Governo Regional dos Açores</i>	Dr.ª Maria do Carmo Cabrita Matias Marques Martins
<i>Representante do Governo Regional da Madeira</i>	Dr. Paulo Jorge Figueirôa de França Gomes
<i>Representante das empresas do sistema eléctrico da Região Autónoma dos Açores</i>	Eng.º Francisco Manuel Sousa Botelho
<i>Representante das empresas do sistema eléctrico da Região Autónoma da Madeira</i>	Dr. Rui Alberto Faria Rebelo
<i>Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores (ACRA)</i>	Dr. Eduardo Quinta Nova
<i>Representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira (ACRAM)</i>	Dr. Rui Andrade

⁵ A partir de 1 de Março de 2004, tendo substituído a Eng.ª Nélida Miguéns.

⁶ A partir de 28 de Setembro de 2004, tendo substituído o Eng.º Orlando da Graça Lobo.

Representante da entidade titular da concessão de serviço público de transporte e fornecimento de gás natural através da rede de alta pressão Eng.º Carlos Manuel Sola Pereira da Mata

Representante das entidades concessionárias das redes de distribuição regional de gás natural Eng.º Pedro Carmona de Oliveira Ricardo

Representante dos titulares de licença de distribuição de serviço público de gás natural Eng.º João Paulo Nogueira de Sousa Costeira

Representante dos grandes consumidores de gás natural Eng.º António Galvão Lucas

Representante dos consumidores de gás natural para produção de electricidade Dr.ª Carla Silva

CONSELHO TARIFÁRIO

*Presidente:
Representante do Instituto do Consumidor* Dr.ª Maria Cristina Portugal

Representante da entidade concessionária da RNT Eng.º Vítor Vieira

Representante da entidade titular de licença vinculada de distribuição de energia eléctrica em MT e AT Eng.ª Joana Pinto Simões

Representante das entidades titulares de licença vinculada de distribuição de electricidade em BT Eng.º Carlos Ferreira Botelho

Representante da entidade titular da concessão do transporte de gás natural através da rede de alta pressão A designar

Representante das entidades concessionárias de distribuição regional de gás natural A designar

Representante das entidades licenciadas para distribuição de gás em regime de serviço público A designar

Representante dos clientes não vinculados de electricidade Eng.ª Maria Manuela Coelho Moniz

Representante dos grandes consumidores industriais de gás natural A designar

Representante das Associações de Defesa do Consumidor (UGC) Eng.º Alfredo Rocha

Representante das Associações de Defesa do Consumidor (DECO)

Dr. Vítor Machado

Representante das Associações de Defesa do Consumidor (FENACOOOP)

Dr.ª Raquel Santos

Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

Eng.º Artur Trindade

Representante das empresas do sistema eléctrico da Região Autónoma dos Açores

Dr. Fernando Manuel Rodrigues Ferreira

Representante das empresas do sistema eléctrico da Região Autónoma da Madeira

Dr. Armindo Vieira Santos

Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores (ACRA)

Dr. Eduardo Quinta Nova

Representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira (ACRAM)

Dr. Delfim Loureiro⁷

⁷ A partir de 26 de Outubro de 2004, tendo substituído o Dr. Rui Andrade.

My

NOTA DE ABERTURA

As dificuldades de execução do "Plano de Actividades 2002-2004", encontradas em 2003 e descritas no respectivo "Relatório de Actividades", agravaram-se em 2004 por duas ordens de razões:

- Por um lado, manteve-se, na ausência de autorização ministerial, e apesar de sucessivas solicitações, a impossibilidade de contratação de novos colaboradores.

A contratação de treze novos colaboradores foi prevista em 2002, na sequência da alteração estatutária que determinou o alargamento do âmbito de actuação da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) à regulação do sector do gás natural e à regulação do sector eléctrico nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Os orçamentos de 2003, 2004 e 2005, todos eles incluídos no orçamento do Estado, embora os custos de funcionamento da ERSE continuem a ser suportados exclusivamente pelos consumidores de energia (electricidade e gás natural), prevêem essa contratação. Nestas circunstâncias, e confrontados ainda com um aumento de pedidos de informação e de reclamações, não foi possível realizar todas as acções previstas para 2004 no referido "Plano de Actividades 2002-2004".

- Por outro lado, o novo enquadramento legal dos sectores eléctrico e do gás natural, previsto pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003, de 28 de Abril, não só não se concretizou, como conheceu, ao longo de 2004, evoluções pouco coerentes.

A Lei de Bases do sistema eléctrico, cuja publicação até ao final de 2003 está prevista no Decreto-Lei n.º 185/2003, de 20 de Agosto, não foi até hoje publicada. Na sua ausência, foram publicados em 2004 três diplomas *ad hoc* para permitir, respectivamente: a elegibilidade dos consumidores de baixa tensão especial (Fevereiro), a elegibilidade generalizada de todos consumidores de energia eléctrica no continente (Agosto) e a cessação dos contratos de aquisição de energia com a concomitante determinação dos custos de manutenção do equilíbrio contratual (Dezembro). A ausência de uma Lei de Bases, o atraso na publicação destes três diplomas e a sua elaboração avulsa e não programada dificultaram o trabalho de revisão regulamentar. A ERSE foi assim obrigada, em 2004, a proceder a duas revisões regulamentares *ad hoc* para permitir a elegibilidade dos consumidores de energia eléctrica; os trabalhos de adaptação das empresas reguladas ao novo quadro regulamentar conheceram atrasos e sobrecustos, pelo que o direito de escolha de fornecedor de energia eléctrica por parte dos consumidores de baixa tensão normal só será efectivo em 2005.

Às incertezas acima referidas acresce o percurso acidentado de construção do mercado ibérico de electricidade (MIBEL), cujo funcionamento esteve inicialmente previsto para 1 de Janeiro de 2003. Um acordo assinado pelos governos de Portugal e de Espanha em 20 de Janeiro de 2004 previa o arranque do MIBEL em 20 de Abril de 2004. Na verdade tal não aconteceu e um segundo acordo foi assinado em

1 de Outubro de 2004 que prevê o arranque do MIBEL até 30 de Junho de 2005. Este novo acordo não foi ainda ratificado e decorre entretanto, em Espanha, um processo de discussão pública sobre a reorganização do sector eléctrico espanhol que se prevê esteja concluído em Julho de 2005. Assim, e tendo em conta a complexidade de algumas questões ainda não resolvidas, afigura-se provável um novo adiamento do início de funcionamento do MIBEL.

No contexto de incerteza que caracterizou o sector eléctrico em 2004, a ERSE decidiu, após consulta a todas as entidades interessadas, limitar a duração do próximo período de regulação tarifária a um ano; foram assim fixadas tarifas e parâmetros apenas para o ano de 2005 e não para o período 2005-2007, como deveria normalmente ter ocorrido.

No que diz respeito ao sector do gás natural, a ERSE lançou, em Janeiro de 2004, o processo de consulta pública sobre a sua regulamentação, tendo publicado dois documentos - um de informação e outro de discussão - e organizado uma audição pública. Entretanto, por despacho ministerial, foi constituído um grupo de trabalho que deveria ter elaborado uma Lei de Bases. Este diploma deveria não apenas garantir o acesso de produtores de energia eléctrica às redes de transporte de gás natural a partir de 1 de Julho de 2004, como previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2003, de 10 de Maio, mas alterar estruturalmente todo o sector. Consequentemente, a ERSE suspendeu o processo de consulta pública sobre a regulamentação do gás natural. Entretanto, o grupo de trabalho foi extinto e o acesso de terceiros à rede de transporte de gás natural não é possível por ausência de legislação habilitante e de regulamentação apropriada.

A ausência de um novo quadro legislativo claro, previsto mas não concretizado, e a presença de algumas intervenções legislativas não previstas nos documentos de política energética mas sucessivamente concretizadas, fizeram com que a actuação da ERSE em 2004 fosse particularmente difícil. Os obstáculos administrativos à contratação de novos colaboradores, cujo significado político em termos de "política de regulação" não pode ser ignorado, aumentaram a dificuldade de actuação e o grau de insatisfação.

À semelhança do ocorrido no ano passado, a ERSE lamenta os inconvenientes que decorrem da presente situação para os consumidores de energia e para as empresas reguladas. O relatório de actividades que agora se publica demonstra o empenho da ERSE em minimizar esses inconvenientes, assegurando a manutenção dos padrões de qualidade da regulação do sector eléctrico introduzidos em 1997 e desde então continuamente reforçados, graças à dedicação dos seus colaboradores e ao apoio crítico das associações de consumidores, das empresas reguladas, do Conselho Tarifário e do Conselho Consultivo.

Aos colegas João Santana, cujo mandato terminou em Janeiro de 2004, tendo sido substituído em Julho de 2004, e Carlos Robalo, cujo mandato terminava em Janeiro de 2005, tendo sido antecipadamente substituído, a seu pedido, em Dezembro de 2004, em meu nome e de todos os colaboradores da ERSE,

vai a expressão do nosso reconhecimento pelo contributo que deram à criação e à afirmação da regulação da energia em Portugal.

Esperamos em 2005 discutir e aprovar uma nova, mais simples e mais eficiente regulamentação do sector eléctrico e concretizar a regulamentação do gás natural, no respeito das directivas e dos regulamentos comunitários em vigor. Apesar de todas as vicissitudes, o compromisso da ERSE por uma sempre melhor regulação, no rigoroso cumprimento das suas obrigações estatutárias, mantém-se inalterado.

Jorge Vasconcelos

1 ACTIVIDADE DESENVOLVIDA NO EXERCÍCIO

1.1 REGULAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO

1.1.1 MERCADO IBÉRICO DE ELECTRICIDADE

Em 20 de Janeiro de 2004 foi assinado, em Lisboa, um Acordo para a Constituição de um Mercado Ibérico de Energia Eléctrica (MIBEL). Este Acordo foi aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 33-A/2004, de 15 de Abril, e ratificado através do Decreto do Presidente da República n.º 19-B/2004, de 19 de Abril.

Durante o ano de 2004, a ERSE participou em diversas reuniões sobre a construção do MIBEL designadamente com as seguintes entidades:

- Direcção-Geral de Geologia e Energia (DGGE).
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).
- Operador do Mercado Ibérico Português (OMIP).

Nestas reuniões, foram analisadas diversas matérias relativas à construção do MIBEL, a saber:

- Legislação em preparação pelas Administrações de Portugal e Espanha.
- Regulamentos do mercado a prazo (OMIP), designadamente o Regulamento da Negociação e o Regulamento da Compensação.

Em 1 de Outubro de 2004, os Governos de Portugal e de Espanha celebraram um novo Acordo para a constituição do MIBEL. Este novo Acordo estabelece que o MIBEL iniciará o seu funcionamento antes de 30 de Junho de 2005.

1.1.2 REGULAMENTAÇÃO

1.1.2.1 REVISÃO RELATIVA À ELEGIBILIDADE DOS CLIENTES DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL NO CONTINENTE

O Decreto-Lei n.º 36/2004, de 26 de Fevereiro, estendeu o direito de elegibilidade aos clientes de Baixa Tensão Especial (BTE) no Continente. Para o exercício do direito de elegibilidade destes clientes, o artigo 4.º deste diploma determinou que a ERSE deveria adoptar as regras regulamentares necessárias à concretização da escolha do fornecedor de energia eléctrica.

Assim, a ERSE deu início ao processo regulamentar, enviando as propostas de revisão do Regulamento de Relações Comerciais (RRC), do Regulamento Tarifário (RT) e do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações (RARI) às entidades administrativas previstas nos seus estatutos, às empresas reguladas e às associações de consumidores, para comentários e sugestões. Estas propostas foram igualmente enviadas aos Conselhos Consultivo e Tarifário da ERSE, para emissão de parecer.

A alteração dos referidos regulamentos foi aprovada pela ERSE através do Despacho n.º 7914-A/2004 (2.ª série), de 20 de Abril.

REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

As principais alterações introduzidas no Regulamento de Relações Comerciais tiveram como objectivo:

- Estabelecer as regras de elegibilidade dos clientes em BTE do Continente.
- Simplificar o processo de atribuição do estatuto de cliente não vinculado, que passou a considerar-se tacitamente atribuído a qualquer instalação que reúna as condições de elegibilidade, produzindo efeitos na data em que o cliente solicita o acesso às redes.
- Introduzir a possibilidade de aplicação de perfis de consumo aos valores registados pelos equipamentos de medida que não efectuem o registo horário do consumo de energia eléctrica.
- Definir o modelo de relacionamento comercial entre o distribuidor vinculado em Média Tensão (MT) e Alta Tensão (AT) e os distribuidores vinculados em Baixa Tensão (BT) quando se verificarem entregas a clientes não vinculados em BTE pelos distribuidores vinculados em BT.
- Definir uma metodologia de codificação dos pontos de entrega.
- Definir metodologias e procedimentos de disponibilização de dados de consumo dos clientes não vinculados em BTE aos distribuidores, à entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica (RNT) e aos fornecedores de energia eléctrica que actuam no Sistema Eléctrico não Vinculado (SENV).

REGULAMENTO TARIFÁRIO

As principais alterações introduzidas no Regulamento Tarifário são as tarifas reguladas aplicáveis às entregas aos clientes não vinculados em BTE.

Estas tarifas são relativas ao uso global do sistema, ao uso da rede de transporte, ao uso das redes de distribuição em AT, MT e BT e à comercialização de redes em BTE e aplicam-se às medidas registadas nos contadores dos clientes não vinculados em BTE. Estas tarifas apresentam diferenciação em três períodos horários de energia activa: horas de ponta, horas cheias e horas de vazio.

REGULAMENTO DO ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES

As principais alterações introduzidas no RARI dizem respeito aos seguintes temas:

- Definição das regras de acesso às redes de todos os consumidores em BTE.
- Obrigação dos distribuidores vinculados em BT de proporcionar o acesso às suas redes.
- Celebração do Acordo de Acesso e Operação das Redes do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP) também com os distribuidores vinculados em BT.
- Disponibilização de informação pelo distribuidor em MT e AT aos distribuidores vinculados em BT.
- Retribuição pelo uso das redes dos distribuidores vinculados em BT.
- Definição do factor de ajustamento para perdas em BT no SEP.
- Representação dos distribuidores vinculados em BT na Comissão de Utilizadores das Redes do SEP.

SUB-REGULAMENTAÇÃO

Na sequência das alterações introduzidas no RRC e no RARI tornou-se necessário aprovar novas regras de sub-regulamentação (Despacho n.º 12 524-C/2004) sobre as seguintes matérias:

- Metodologia a observar na codificação dos pontos de entrega.
- Metodologia a observar na disponibilização de dados de consumo de clientes não vinculados em BTE.
- Perfis de consumo para clientes em BTE.
- Condições gerais do Acordo de Acesso e Operação das Redes.

A extensão do direito de elegibilidade aos clientes em BTE obrigou igualmente à alteração do Manual de Procedimentos do Gestor de Ofertas (Despacho n.º 12 524-B/2004, de 25 de Junho).

A ERSE procedeu à aprovação das novas regras de sub-regulamentação na sequência de propostas fundamentadas apresentadas pelas empresas reguladas.

No processo de aprovação da sub-regulamentação, a ERSE promoveu reuniões para recolha de comentários e sugestões com os pequenos distribuidores em baixa tensão e com os fornecedores que actuam no âmbito do SENV.

METODOLOGIA A OBSERVAR NA CODIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ENTREGA

O aprofundamento da abertura de mercado e o correspondente crescimento do número de clientes elegíveis e das expectáveis mudanças de fornecedor de energia eléctrica tornou necessária a existência de uma forma expedita e inequívoca de identificar os agentes que actuam no sector eléctrico, designadamente os diversos utilizadores das redes do SEP. Essa identificação é indispensável às trocas de informação requeridas pelo processo de liberalização do mercado de energia eléctrica.

A aprovação da metodologia a observar na codificação dos pontos de entrega foi aprovada pela ERSE (Despacho n.º 12 524-C/2004), na sequência de proposta conjunta da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN) e da EDP Distribuição.

METODOLOGIA A OBSERVAR NA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS DE CONSUMO DE CLIENTES NÃO VINCULADOS EM BTE

O acesso dos clientes em BTE ao mercado de energia eléctrica liberalizado, onde as transacções são feitas numa base horária, pressupõe a existência de equipamento de medida com registo do consumo em cada período de quinze minutos.

No entanto, neste segmento de clientes a generalidade dos equipamentos de medição existentes apenas permite o registo acumulado pelos períodos horários do tarifário. Nestas situações, admite-se que o acesso ao mercado não obrigue à alteração do equipamento de medida e que, em alternativa, se aplique um perfil de consumo tipo aos valores registados no equipamento existente, para obtenção dos valores do consumo discriminado por períodos de quinze minutos.

A aprovação da metodologia a observar na disponibilização de dados de consumo de clientes não vinculados em BTE foi aprovada pela ERSE (Despacho n.º 12 524-C/2004), na sequência de proposta conjunta da REN e da EDP Distribuição.

PERFIS DE CONSUMO PARA CLIENTES EM BTE

A abertura do mercado de electricidade exige a caracterização horária do consumo de todos os clientes que exerçam o seu direito de escolha de fornecedor. Para o efeito, são instalados contadores que permitem o registo de consumos em períodos de quinze minutos nas instalações consumidoras em Muito Alta Tensão (MAT), AT e MT. Nas instalações consumidoras em BTE de menor dimensão, a discriminação horária dos consumos é realizada pela aplicação de perfis de consumo típicos (*load profiling*).

O estabelecimento de perfis apresenta-se como um meio de redução dos custos de medição das pequenas instalações consumidoras, viabilizando assim a sua participação no mercado.

A aprovação dos perfis de consumo a utilizar nas entregas aos clientes não vinculados em BTE foi aprovada pela ERSE (Despacho n.º 12 524-C/2004), na sequência de proposta conjunta da REN e da EDP Distribuição.

CONDIÇÕES GERAIS DO ACORDO DE ACESSO E OPERAÇÃO DAS REDES E ESPECIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DE ACESSO

Na sequência do processo de revisão do RARI, com vista a estabelecer as regras de elegibilidade dos clientes em BTE, a ERSE aprovou a minuta das condições gerais do Acordo de Acesso e Operação das Redes do SEP para os clientes não vinculados e a correspondente especificação da informação de acesso, através do Despacho n.º 12 524-C/2004 (2.ª série), de 25 de Junho. Este processo decorreu na sequência de proposta conjunta das referidas condições gerais e da especificação da informação de acesso, apresentada pelos distribuidores vinculados e pela entidade concessionária da RNT, nos termos do artigo 31.º do RARI.

De acordo com o artigo 80.º do RARI, continua em funções a Comissão de Utilizadores das Redes (CUR) do SEP constituída a 9 de Abril de 2002, tendo sido eleito, a 3 de Maio de 2004, o representante dos distribuidores em BT, na sequência do processo de revisão do RARI, em resultado da abertura do mercado de electricidade aos clientes em BTE.

Já com a sua nova composição, em Maio de 2004, a CUR do SEP deu parecer sobre as condições gerais do Acordo de Acesso e Operação das Redes do SEP para os clientes não vinculados e a correspondente especificação da informação de acesso, extensíveis aos clientes em BTE.

De notar que deveria ter sido constituída uma nova Comissão de Utilizadores das Redes do SEP até ao dia 19 de Junho de 2004, já que os seus representantes são nomeados por um período de dois anos, contados a partir da data da sua constituição. Considerou-se, no entanto, não ser oportuno dar início ao processo de nomeação dos novos representantes da CUR do SEP, já que se prevêem modificações no quadro da alteração regulamentar a realizar durante 2005. Deste modo, assumiu-se que, até à conclusão do processo, continua em funções a CUR do SEP constituída a 9 de Abril de 2002.

1.1.2.2 PERÍODO TRANSITÓRIO DE REGULAÇÃO

O segundo período de regulação tarifária, definido pela ERSE ao abrigo do Regulamento Tarifário, terminou no final de 2004, tornando-se necessário fixar os valores dos parâmetros de regulação tarifária do novo período de regulação.

O processo de transformação em curso, iniciado com a publicação de vários decretos-lei, bem como pela assinatura do Acordo do Mercado Ibérico de Electricidade, só fica concluído com a publicação da anunciada nova lei de bases do sector eléctrico, prevista naqueles diplomas, e pela sua regulamentação.

Enquanto não se procedesse à revisão global do Regulamento Tarifário, determinada pela revisão legislativa do sector eléctrico, a fixação dos parâmetros de regulação e das tarifas para 2005 devia ainda fundamentar-se no Regulamento Tarifário em vigor. As circunstâncias excepcionais que resultavam da transformação do sector eléctrico, assim como das medidas que importava ainda adoptar para a sua conclusão, justificaram que a fixação pela ERSE dos parâmetros do novo período de regulação e das tarifas para 2005 assumisse um carácter transitório ditado pelas incertezas das medidas que concluiriam o processo de revisão da organização do sector eléctrico.

Face às circunstâncias descritas, pelo Despacho n.º 16 379-A/2004, de 12 de Agosto, a ERSE procedeu ao aditamento de um novo artigo no Regulamento Tarifário, com o objectivo de estabelecer transitoriamente a duração do período de regulação em Portugal continental para vigorar durante um ano.

Neste processo de alteração do Regulamento Tarifário, a ERSE consultou as entidades administrativas previstas nos seus estatutos, as empresas reguladas e as associações de consumidores, para comentários e sugestões. Esta proposta foi igualmente enviada ao Conselho Tarifário da ERSE, para emissão de parecer.

1.1.2.3 REVISÃO RELATIVA À ELEGIBILIDADE DOS CLIENTES DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL NO CONTINENTE

O Decreto-Lei n.º 192/2004, de 17 de Agosto, tornou extensiva a abertura do mercado de electricidade para os clientes de energia eléctrica em Baixa Tensão Normal (BTN). Para o exercício do direito de elegibilidade destes clientes, o artigo 7.º deste diploma determinou que a ERSE deveria proceder à adopção das regras regulamentares necessárias à concretização da escolha do fornecedor de energia eléctrica por parte destes clientes.

Assim, a ERSE deu início, pela segunda vez no mesmo ano, ao processo de revisão regulamentar, enviando as propostas dos novos RRC, RT e RARI às entidades administrativas previstas nos seus estatutos, às empresas reguladas e às associações de consumidores, para comentários e sugestões. Estas propostas foram igualmente enviadas aos Conselhos Consultivo e Tarifário da ERSE, para emissão de parecer.

A alteração destes regulamentos foi aprovada pela ERSE através do Despacho n.º 2030-A/2005 (2.ª série), de 27 de Janeiro.

REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

As principais alterações introduzidas no Regulamento de Relações Comerciais tiveram como objectivo:

- Estabelecer os relacionamentos comerciais relativos aos comercializadores regulados, comercializadores e agentes externos.
- Definir as diferentes modalidades de relacionamento comercial dos clientes relativas à aquisição de energia eléctrica.
- Atribuir a gestão da mudança de fornecedor ao distribuidor vinculado em MT e AT, no âmbito da sua actividade de comercialização de redes.
- Definir metodologias e procedimentos de disponibilização de dados de consumo dos clientes não vinculados em BTN aos distribuidores, à entidade concessionária da RNT e aos comercializadores ou agentes externos.
- Definir os princípios gerais a considerar no processo de mudança de fornecedor.
- Atribuir ao distribuidor vinculado em MT e AT a obrigação de constituir um registo com informação sobre clientes devedores para disponibilização aos fornecedores de energia eléctrica mediante autorização prévia por parte dos clientes.
- Atribuir o estatuto de cliente não vinculado a todos os clientes em Portugal continental, considerando-se que produz efeitos com a celebração de um contrato de fornecimento de energia eléctrica com um comercializador ou agente externo ou, no caso de clientes que pretendam constituir-se como agentes de ofertas, com o pedido de acesso às redes do SEP.
- Eliminar os pré-avisos para acesso ao SENV ou adesão ao SEP.
- Estabelecer regras aplicáveis ao relacionamento comercial entre os comercializadores ou agentes externos e os seus clientes.
- Estabelecer a obrigatoriedade de instalação de equipamentos de medição com contagem separada nos períodos de ponta, cheias e vazio, para os clientes não vinculados em BTN com potência contratada superior a 20,7 kVA.

REGULAMENTO TARIFÁRIO

As principais alterações introduzidas no Regulamento Tarifário tiveram como objectivo a definição das tarifas reguladas a aplicar às entregas aos clientes não vinculados em BTN.

Estas tarifas são relativas ao uso global do sistema, ao uso da rede de transporte, ao uso das redes de distribuição em AT, MT e BT e à comercialização de redes em BTN e aplicam-se às medidas registadas nos contadores dos clientes não vinculados em BTN.

Para as entregas em BTN com potência contratada superior a 20,7 kVA considera-se a aplicação de tarifas com diferenciação de energia activa em três períodos horários: horas de ponta, horas cheias e horas de vazio. Para as entregas em BTN com potência contratada inferior ou igual a 20,7 kVA considera-se a aplicação de tarifas com diferenciação de energia activa em dois períodos horários –

horas fora de vazio e horas de vazio – ou sem diferenciação horária para as entregas do tipo tarifa simples.

REGULAMENTO DO ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES

As principais alterações introduzidas no RARI dizem respeito aos seguintes temas:

- Definição das regras de acesso às redes de todos os consumidores em Portugal continental.
- Definição das regras de acesso às redes dos comercializadores, dos comercializadores regulados e dos agentes externos.
- Celebração do Acordo de Acesso e Operação das Redes do SEP pelos clientes com estatuto de agente de ofertas ou pelos comercializadores e agentes externos, em representação dos seus clientes.
- Criação do Acordo de Acesso e Operação das Redes do SEP para os comercializadores e agentes externos e definição das condições técnicas e comerciais que este acordo deve integrar.
- Informação a fornecer entre os comercializadores ou agentes externos e os distribuidores vinculados do SEP.
- Atribuição da responsabilidade dos comercializadores e agentes externos pelo pagamento das tarifas, pela apresentação de caução e todas as obrigações e direitos, nomeadamente serviços regulados e compensações, daí inerentes, dos seus clientes.
- Representação dos comercializadores na Comissão de Utilizadores das Redes do SEP.

1.1.3 ACOMPANHAMENTO REGULAMENTAR DO SECTOR ELÉCTRICO

No âmbito do acompanhamento da aplicação regulamentar, a ERSE procedeu à verificação do cumprimento dos regulamentos, tendo desenvolvido as actividades a seguir descritas.

1.1.3.1 REGULAMENTO DO DESPACHO

AUDITORIAS INTERNAS AO GESTOR DE SISTEMA

No âmbito do artigo 10.º do Regulamento do Despacho (RD), a ERSE deu parecer sobre o relatório de auditoria interna ao desempenho da função Gestor do Sistema.

1.1.3.2 REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

No âmbito da verificação da aplicação do RRC foram desenvolvidas, entre outras, as seguintes actividades:

- Solicitação de informação às empresas reguladas e tratamento da informação recebida.
- Aprovação de sub-regulamentação sobre matérias previstas no RRC.
- Elaboração de parecer interpretativo da ERSE sobre participações no reforço das redes do SEP.
- Acompanhamento da evolução do Sistema Eléctrico não Vinculado (SENV).

INFORMAÇÃO ANALISADA

Em cumprimento do disposto no RRC, foi analisada pela ERSE informação da EDP Distribuição, da Electricidade dos Açores (EDA) e da Empresa de Electricidade da Madeira (EEM) relativa aos seguintes assuntos:

- Número e características dos equipamentos de medição e de controlo de potência que justificaram a manutenção da aplicação de um regime transitório, bem como o plano de adequação dos equipamentos.
- Número de procedimentos fraudulentos, local onde ocorreram, nível de tensão de fornecimento, valores questionados e número de interrupções do fornecimento motivadas por procedimento fraudulento.

Em cumprimento do disposto no RRC, foi analisada pela ERSE informação da REN relativa aos seguintes assuntos:

- Relatório anual de contabilização dos ganhos comerciais.
- Clientes abastecidos pelo SENV.
- Relatório de auditoria interna ao desempenho da função Gestor de Ofertas e do Agente Comercial do SEP.

APROVAÇÃO DE SUB-REGULAMENTAÇÃO

Na sequência de propostas apresentadas pelas empresas reguladas a ERSE aprovou sub-regulamentação relativa às seguintes matérias:

- Regras especiais e transitórias a aplicar quando os equipamentos de medição ou de controlo de potência contratada se revelem inadequados à opção tarifária dos clientes, não permitindo a facturação nos termos previstos no RRC.

- Preços dos serviços regulados para vigorarem no Continente e nas Regiões Autónomas em 2005 e respeitantes ao preço de leitura extraordinária, à quantia mínima a pagar em caso de mora e aos preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia eléctrica.

A REN e a EDP Distribuição apresentaram à ERSE uma proposta conjunta para a regulamentação de diversas matérias previstas no Guia de Telecontagem. Na sequência da recepção da proposta das empresas reguladas foram efectuadas diversas reuniões de trabalho que conduziram à elaboração de uma proposta de regulamentação submetida a apreciação do Conselho Tarifário.

PARECER INTERPRETATIVO SOBRE COMPARTICIPAÇÕES NO REFORÇO DAS REDES

No âmbito das competências atribuídas à ERSE em matéria de resolução de conflitos, o tratamento de reclamações veio revelar a necessidade de clarificar a posição da ERSE sobre os critérios a observar no cálculo da comparticipação nos custos de reforço das redes do SEP.

Tendo em vista obter esta clarificação, a ERSE elaborou um Parecer Interpretativo sobre esta matéria, que foi tornado público na sua página da Internet em Fevereiro de 2004.

Com a publicação deste Parecer Interpretativo pretendeu-se proceder a uma delimitação mais precisa entre o âmbito de aplicação da Portaria n.º 454/2001, que aprovou o contrato tipo de concessão da distribuição em baixa tensão, e o RRC. Foi igualmente introduzida uma definição mais pormenorizada da potência de referência e do cálculo da potência requisitada.

ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DO SENV

A ERSE acompanhou a evolução do SENV, em 2004, que pode ser caracterizada da seguinte forma:

- 5571 instalações obtiveram o estatuto de cliente não vinculado, elevando para 8191 o número total acumulado de instalações que, no final do ano, dispunham deste estatuto.
- Das 5571 instalações, 2938 novos clientes passaram a ser abastecidos no SENV.
- Aderiram ao SEP 13 clientes não vinculados.
- O consumo efectivamente realizado no âmbito do SENV em 2004 ascendeu a cerca de 7193 GWh, representando cerca de 16% do consumo em Portugal continental.

Foi tratada a informação da EDP Distribuição e da REN e elaborados boletins trimestrais, bem como um relatório anual.

CONTRATOS DE GARANTIA DE ABASTECIMENTO PARA AGENTES DE OFERTAS QUE RECORRAM ÀS INTERLIGAÇÕES

O RRC prevê no seu artigo 243.º a possibilidade de celebração de contratos de garantia de abastecimento. Os contratos de garantia de abastecimento podem ser celebrados, segundo o previsto no artigo 274.º do RRC, entre a entidade concessionária da (RNT) e as seguintes entidades:

- Produtores não vinculados.
- Co-geradores que pretendam exercer o direito de fornecer energia eléctrica por acesso às redes do SEP, nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro.
- Entidades externas ao Sistema Eléctrico Nacional (SEN) que abasteçam clientes não vinculados.

As condições gerais dos contratos de garantia de abastecimento, bem como os critérios a observar são estabelecidos no Manual de Procedimentos do Agente Comercial do SEP. Este documento carece de aprovação da ERSE, tendo por base uma proposta apresentada pela entidade concessionária da RNT, nos termos estabelecidos pelo artigo 30.º do RRC.

A entidade concessionária da RNT, no contexto regulamentar descrito, solicitou à ERSE a aprovação das condições gerais dos contratos de garantia de abastecimento para os agentes de ofertas que recorram às interligações, que passaram a fazer parte do Manual de Procedimentos do Agente Comercial do SEP.

Analisada a proposta apresentada pela concessionária da RNT e ouvidos os fornecedores de energia eléctrica do SENV, a ERSE procedeu à aprovação das condições gerais dos referidos contratos através do Despacho n.º 301-A/2004, de 7 de Janeiro. A ERSE estabeleceu que os contratos a celebrar entre a entidade concessionária da RNT e os agentes de ofertas interessados devem prever, como condição de caducidade, as alterações legais e processuais do Sistema Eléctrico Nacional que tornem incompatível a subsistência desse tipo de contratos.

1.1.3.3 REGULAMENTO TARIFÁRIO

PLANO DE GESTÃO DA PROCURA

De acordo com o Regulamento Tarifário, a EDP Distribuição apresentou à ERSE o relatório de execução de medidas de gestão da procura de 2003. Foram solicitados esclarecimentos e informações adicionais os quais foram apresentados pela empresa.

Em resultado da informação apresentada, a ERSE reconheceu, nas tarifas a vigorar em 2005, os custos relativos às medidas de gestão da procura executadas pela EDP Distribuição em 2003.

A aceitação dos referidos custos foi feita com base nos critérios estabelecidos no Regulamento Tarifário e detalhados no documento da ERSE “Apreciação do Plano de Gestão da Procura da EDP Distribuição”, de Fevereiro de 2003. Neste documento definem-se os critérios de selecção e avaliação dos benefícios e dos custos respeitantes às diversas acções de gestão da procura elencadas no Plano de Gestão da Procura apresentado pela EDP Distribuição, com vista a determinar o montante de proveitos permitidos na tarifa de Comercialização no SEP.

PLANOS DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

De acordo com o Regulamento Tarifário, a EDP Distribuição e a REN apresentaram à ERSE os respectivos relatórios de execução relativos a 2003 dos Planos de Promoção da Qualidade Ambiental (PPQA).

A análise dos relatórios de execução e o acompanhamento das medidas e programas de 2003 obrigou à realização de reuniões e contactos diversos com aquelas empresas, destacando-se as reuniões semestrais de acompanhamento.

Durante o ano de 2004 foram efectuadas duas visitas técnicas para avaliar a implementação de medidas previstas nos PPQA da REN e da EDP Distribuição. Foram igualmente analisados com estas empresas os princípios a considerar na elaboração dos novos PPQA para 2005.

NORMAS COMPLEMENTARES RELATIVAS A INVESTIMENTOS

A ERSE encetou, em 2004, um processo de elaboração de normas complementares ao Regulamento Tarifário, com o objectivo de sistematizar e normalizar o formato da informação de detalhe sobre investimentos, que as empresas reguladas do Continente e das Regiões Autónomas devem apresentar à ERSE, em cada exercício, de modo a:

- Compatibilizar os planos de investimentos nas redes de transporte e de distribuição de energia eléctrica de acordo com o RARI e os orçamentos de investimentos por elas enviados para efeitos de cálculo anual dos proveitos permitidos, no âmbito do Regulamento Tarifário.
- Acompanhar os investimentos daquelas entidades.
- Acompanhar as obras concluídas com vista à sua aceitação, conforme previsto no Regulamento Tarifário.

Os textos finais das Normas Complementares n.º 13 (REN), n.º 14 (EDP Distribuição), n.º 15 (EDA) e n.º 16 (EEM) incorporam a colaboração que foi prestada à ERSE pelas referidas empresas reguladas.

1.1.3.4 REGULAMENTO DO ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES

No âmbito da verificação da aplicação do RARI foram desenvolvidas, entre outras, as seguintes actividades:

- Análise das caracterizações das redes para efeito de acesso às mesmas.
- Análise dos estudos efectuados e dos valores indicativos da capacidade disponível para importação e exportação para 2005.
- Análise dos planos de investimentos nas redes.
- Análise dos orçamentos de investimentos nas redes.
- Aprovação das condições gerais do Acordo de Acesso e Operação das Redes do SEP para os clientes não vinculados, agora extensível a BTE, e da correspondente especificação da informação de acesso.
- Elaboração das condições gerais do Acordo de Acesso e Operação das Redes do Sistema Eléctrico Público da Região Autónoma dos Açores (SEPA) e do Sistema Eléctrico Público da Região Autónoma da Madeira (SEPM) e da correspondente especificação da informação de acesso.
- Aprovação dos factores de ajustamento para perdas.
- Acompanhamento das Comissões de Utilizadores das Redes.

CARACTERIZAÇÕES DAS REDES

Em conformidade com os artigos 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do RARI foram enviadas à ERSE os seguintes documentos de caracterização das redes para efeitos de acesso às mesmas:

- Caracterização da Rede Nacional de Transporte, pela entidade concessionária da RNT.
- Caracterização das interligações, pela entidade concessionária da RNT.
- Caracterização das redes de distribuição em MT e AT, pelo distribuidor vinculado em MT e AT.
- Caracterização da Rede de Transporte e Distribuição da Região Autónoma dos Açores em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA.
- Caracterização da Rede de Transporte e Distribuição da Região Autónoma da Madeira em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM.

A ERSE procedeu à análise das referidas caracterizações e elaborou o documento "Análise das Caracterizações das Redes em 31 de Dezembro de 2003". Com base neste documento foram enviados e analisados, em reuniões de trabalho conjunto, comentários e sugestões de melhoria de edições futuras

dos documentos de caracterização aos respectivos operadores de rede, tendo na sua generalidade sido aceites.

Devido à importância da disponibilização de informação sobre as redes quer aos candidatos a utilizadores das redes quer aos utilizadores das redes, a ERSE decidiu dedicar especial atenção aos documentos enviados pelos operadores das redes em 2004. Esta análise mais profunda visa ainda servir de base à revisão regulamentar que a ERSE irá efectuar em 2005, na medida em que um dos temas de reflexão do RARI é a utilidade dos actuais documentos de caracterização das redes e a sua eventual reestruturação.

DETERMINAÇÃO DOS VALORES DA CAPACIDADE DE INTERLIGAÇÃO

De acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do RARI, a entidade concessionária da RNT enviou à ERSE os estudos efectuados e os resultantes valores indicativos da capacidade disponível para importação e exportação, relativos ao ano de 2005. A ERSE procedeu à sua análise da qual resultou um conjunto de comentários, correcções e sugestões de melhoria enviado à entidade concessionária da RNT.

PLANOS DE INVESTIMENTOS NA RNT, NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM MT E EM AT, NAS REDES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DO SEPA E SEPM EM MT E AT

Em conformidade com o estabelecido nos artigos 18.º, 19.º, 20.º e 21.º do RARI, devem ser enviadas bi-anualmente à ERSE os seguintes planos de investimentos nas redes:

- Plano de investimentos na RNT, pela entidade concessionária da RNT.
- Plano de investimentos nas redes de distribuição em AT e plano de investimentos nas redes de distribuição em MT, que inclui as subestações AT/MT, pelo distribuidor vinculado em MT e AT.
- Plano de investimentos na rede de transporte e distribuição do SEPA em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA.
- Plano de investimentos na rede de transporte e distribuição do SEPM em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM.

Em cumprimento do prescrito, os referidos planos de investimentos encontram-se ainda em análise pela ERSE.

ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTOS NA RNT, NAS REDES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DO SEPA E SEPM EM MT E AT

De acordo com os artigos 22.º, 23.º e 24.º do RARI, devem ser enviados anualmente à ERSE, para aprovação, os seguintes orçamentos de investimentos:

- Orçamento de investimentos na RNT, pela entidade concessionária da RNT.
- Orçamento de investimentos na rede de transporte e distribuição do SEPA em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA.
- Orçamento de Investimentos na rede de transporte e distribuição do SEPM em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM.

Neste contexto, foram analisados os referidos orçamentos, com vista à integração dos investimentos na base de activos a remunerar.

CONDIÇÕES GERAIS DOS ACORDOS DE ACESSO E OPERAÇÃO DAS REDES E ESPECIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DE ACESSO DO SEPA E DO SEPM

De acordo com os artigos 32.º e 33.º do RARI, a concessionária do transporte e distribuição do SEPA e a concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM enviaram à ERSE, durante 2003, propostas para as condições gerais dos Acordos de Acesso e Operação das Redes do SEPA e do SEPM e para a especificação da informação de acesso. Tendo por base essas propostas a ERSE elaborou durante 2004 uma proposta que procurou uniformizar as propostas das duas Regiões Autónomas, as condições gerais dos Acordos de Acesso e Operação das Redes do SEP em vigor e a correspondente especificação da informação de acesso, tendo a proposta da ERSE sido enviada aos operadores de redes das Regiões Autónomas. Havendo o acordo da concessionária do transporte e distribuição do SEPA, aguarda-se a posição da concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM para dar continuidade ao processo.

AJUSTAMENTO PARA PERDAS

De acordo com o artigo 59.º do RARI, a entidade concessionária da RNT, os distribuidores vinculados do SEP, a concessionária do transporte e distribuição do SEPA e a concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM devem apresentar à ERSE propostas de valores dos factores de ajustamento para perdas relativos às suas redes, até ao dia 15 de Setembro de cada ano.

A EDP Distribuição informou a ERSE que não lhe foi possível apresentar uma proposta para os valores dos coeficientes de ajustamento para perdas relativos às suas redes, não tendo também a entidade concessionária da RNT e os distribuidores vinculados do SEP em BT apresentado qualquer proposta. Nestas condições, a ERSE decidiu manter inalterados os factores de ajustamento para perdas nas redes do SEP a vigorar em 2005.

Em relação à Região Autónoma dos Açores, a concessionária do transporte e distribuição do SEPA enviou à ERSE uma proposta de valores para os factores de ajustamento para perdas nas suas redes de transporte e distribuição, suportada num estudo realizado pelo INESC – Porto. Quanto à Região Autónoma da Madeira, a concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM enviou à ERSE

uma proposta de valores para os factores de ajustamento para perdas nas suas redes com base num estudo realizado pela própria empresa. A ERSE analisou os estudos apresentados e aceitou os valores propostos para factores de ajustamento para perdas nas Regiões Autónomas.

Os referidos factores de ajustamento para perdas a vigorar em 2005, quer para Portugal continental, quer para as Regiões Autónomas, foram publicados pela ERSE no despacho anual que estabelece as tarifas e preços de energia eléctrica para 2005 - Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro de 2004.

1.1.3.5 REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO DO SECTOR ELÉCTRICO EM PORTUGAL CONTINENTAL

Em 6 de Fevereiro de 2003 entrou em vigor o Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS) publicado através do Despacho n.º 2410-A/2003, de 5 de Fevereiro, da então Direcção-Geral de Energia (DGE). Ainda em 2003, foi publicado através do Despacho da DGE n.º 23 705/2003, de 6 de Dezembro, relativo às Normas Complementares ao Regulamento da Qualidade de Serviço.

No âmbito da verificação da aplicação do RQS do sector eléctrico em Portugal continental, a ERSE desenvolveu em 2004 diversas actividades, nomeadamente as que se apresentam nos pontos seguintes.

RELATÓRIOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO ELABORADOS PELAS EMPRESAS REGULADAS

A ERSE analisou os relatórios da qualidade de serviço publicados pela EDP Distribuição e pela REN, tendo efectuado a verificação do cumprimento das disposições do RQS no que refere à sua elaboração, publicação e divulgação. As conclusões desta análise foram incorporadas no "Relatório da Qualidade de Serviço – 2003: Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica".

ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA QUALIDADE DE SERVIÇO DA ERSE

O RQS estabelece a obrigatoriedade de publicação, por parte da ERSE, do respectivo relatório da qualidade de serviço no âmbito das actividades de verificação da aplicação do RQS atribuídas a esta entidade. Dando cumprimento ao estabelecido regulamentarmente, a ERSE analisou os dados disponíveis, preparando o "Relatório da Qualidade de Serviço – 2003: Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica", cuja publicação veio a ocorrer em Fevereiro de 2005. O conteúdo deste documento permite:

- Caracterizar a qualidade de serviço nas redes de transporte e distribuição de energia eléctrica pertencentes ao SEP.
- Avaliar o cumprimento do RQS pelas entidades que exploram as redes referidas no ponto anterior.

- Contribuir para a divulgação do RQS.
- Apresentar as principais actividades desenvolvidas pela ERSE no âmbito da qualidade de serviço.

Atendendo ao facto do relatório da qualidade de serviço da ERSE ser elaborado com base na informação disponibilizada pelas entidades responsáveis pelas actividades de transporte e de distribuição de energia eléctrica, a ERSE, previamente à sua publicação, enviou o projecto de relatório a estas entidades para verificação dos dados e da informação estatística utilizados na sua elaboração.

PROCESSO DE REVISÃO DOS VALORES DO FACTOR DE COMPENSAÇÃO Kc

Na sequência da solicitação em termos regulamentares, por parte da DGGE, a ERSE elaborou um parecer relativo aos valores propostos para o factor Kc, a utilizar no cálculo das compensações devidas por incumprimento dos padrões individuais de continuidade de serviço relativos à duração total das interrupções, durante o ano de 2004.

PLANOS DE MELHORIA DA QUALIDADE DE SERVIÇO

A ERSE procedeu à análise e formulou um parecer, nos termos do artigo 20.º do RQS, relativo aos Planos de Melhoria da Qualidade de Serviço apresentados pela EDP Distribuição à DGGE.

FIXAÇÃO DAS QUANTIAS PREVISTAS NO RQS A PAGAR PELOS CLIENTES

Com base nas propostas enviadas pela EDP Distribuição, a ERSE publicou em Diário da República (Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro) os seguintes valores:

- Valor anual limite da quantia a ser paga pelo cliente ao distribuidor vinculado referente aos custos de investigação de reclamações relativas à qualidade da onda de tensão (nos termos do artigo 7.º do RQS).
- Valor anual da quantia que o distribuidor vinculado pode exigir ao cliente quando este não se encontrar nas suas instalações durante o período acordado para realização de visita às suas instalações (nos termos do artigo 34.º).
- Valor anual da quantia que o distribuidor vinculado pode exigir ao cliente quando se verificar que a avaria comunicada aos distribuidores se situa na instalação de utilização do cliente e é da sua responsabilidade (nos termos do artigo 35.º do RQS).
- Valor anual da quantia a pagar pelo cliente em BT nos casos de reposição de serviço urgente (nos termos do artigo 36.º do RQS).

REUNIÕES COM AS EMPRESAS

Durante 2004 realizaram-se diversas reuniões com as empresas reguladas para acompanhamento e análise conjunta da aplicação das disposições do RQS, o que permitiu esclarecer diversos aspectos relacionados com a sua aplicação, no ano seguinte àquele em que ocorreu, tanto a sua publicação (Fevereiro de 2003), como a das respectivas Normas Complementares (Dezembro de 2003).

DIVULGAÇÃO DO RQS

No âmbito das actividades de divulgação dos regulamentos em vigor e tendo em conta a publicação ocorrida durante 2003, tanto do novo RQS, como das respectivas Normas Complementares, durante 2004 foi elaborada informação relativa ao RQS, que foi disponibilizada no Portal do Cidadão, no Portal Externo da ERSE e utilizada num folheto de divulgação.

1.1.3.6 REGULAMENTOS DA QUALIDADE DE SERVIÇO DO SECTOR ELÉCTRICO NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Em 2004 foram publicados o Regulamento da Qualidade de Serviço da Região Autónoma dos Açores e o Regulamento da Qualidade de Serviço do Sistema de Serviço Público da Região Autónoma da Madeira. O primeiro foi publicado no Jornal Oficial da RAA, II Série, n.º 45 de 9 de Novembro de 2004, através do Despacho n.º 917/2004, da Secretaria Regional da Economia. O segundo foi publicado no Diário da Republica n.º 287 de 9 de Dezembro (1.ª série), através do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2004/M da Presidência do Governo da RAM. Tendo em vista a preparação destes regulamentos, ao longo de 2004, a ERSE foi contactada no sentido do esclarecimento de questões relacionadas com a experiência de aplicação do RQS e das suas Normas Regulamentares em Portugal continental.

1.2 PARÂMETROS, TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉCTRICA E OUTROS SERVIÇOS EM 2005

Dando cumprimento ao artigo 146.º do Regulamento Tarifário (RT) foi submetida à apreciação do Conselho Tarifário, da Autoridade da Concorrência e dos serviços competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a 15 de Outubro, a “Proposta de Parâmetros e Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e outros Serviços em 2005”.

Tendo em consideração o parecer do Concelho Tarifário, a ERSE procedeu, no final de Novembro, à justificação e divulgação pública dos valores definitivos a vigorar em 2005, através do documento “Parâmetros e Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e outros Serviços em 2005”.

Os parâmetros e tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços em 2005 foram aprovados através do Despacho n.º 26 126-A/2004 publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de Dezembro.

O documento final, tal como a proposta, foram complementados por um conjunto de outros documentos de base e de enquadramento e que deles fazem parte integrante, que a seguir se mencionam:

- Análise do ano de 2003 e cálculo dos ajustamentos a repercutir em 2005.
- Caracterização da procura de energia eléctrica em 2005.
- Descrição do sistema tarifário e da metodologia de cálculo das tarifas.
- Estrutura dos proveitos proporcionados pelas tarifas de energia eléctrica em 2005.
- Análise do desempenho e das previsões das empresas reguladas.
- Comparação internacional dos preços de energia eléctrica a 1 de Janeiro de 2004.
- Localização de períodos horários em Portugal continental para 2005.

Apresenta-se, seguidamente, uma breve descrição do conteúdo de cada um destes documentos.

1.2.1 ANÁLISE DO ANO DE 2003 E CÁLCULO DOS AJUSTAMENTOS A REPERCUTIR EM 2005

Neste documento de análise do ano de 2003 e cálculo dos ajustamentos a repercutir em 2005, procedeu-se a uma análise do balanço de energia eléctrica e das contas reguladas, por actividade, das empresas reguladas (REN, EDP Distribuição, EDA e EEM) e compararam-se os valores ocorridos com os que tinham sido considerados para o cálculo das tarifas a vigorar em 2003. Analisaram-se e determinaram-se as diferenças entre valores reais e provisórios e calculam-se os ajustamentos a considerar em cada actividade.

1.2.2 CARACTERIZAÇÃO DA PROCURA DE ENERGIA ELÉCTRICA EM 2005

Neste documento caracterizou-se a procura de energia eléctrica prevista para 2005 em Portugal continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Para cada uma das tarifas definidas no Regulamento Tarifário caracterizaram-se, em cada nível de tensão, os diagramas de carga, em valores por unidade (p.u.), discriminados pelos quatro períodos horários (horas de ponta, horas cheias, horas de vazio normal e horas de super vazio). Apresentaram-se, também, a potência contratada, a potência tomada, a potência em horas de ponta e a potência média anual, para o conjunto dos clientes de cada nível de tensão e também por cliente.

1.2.3 DESCRIÇÃO DO SISTEMA TARIFÁRIO E DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS TARIFAS

Neste documento caracterizou-se o sistema tarifário e apresentou-se a estrutura tarifária e a subjacente metodologia de cálculo. Para além da análise da macro-estrutura do tarifário, das relações entre as várias tarifas e respectivas regras de aplicação, foram caracterizados os vários tipos de tarifas e todas as variáveis de facturação utilizadas no sistema tarifário.

A caracterização dos aspectos particulares do cálculo tarifário foi precedida de uma discussão metodológica que abordou os principais temas presentes na concepção do actual método de cálculo tarifário.

1.2.4 ESTRUTURA DOS PROVEITOS PROPORCIONADOS PELAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉCTRICA EM 2005

Neste documento caracterizaram-se os proveitos permitidos e previstos recuperar em 2005 pelas seguintes tarifas:

- Tarifas a aplicar pela entidade concessionária da RNT ao distribuidor vinculado em MT e AT.
- Tarifas por actividade do distribuidor vinculado em MT e AT em Portugal continental.
- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP.
- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA.
- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM.

1.2.5 ANÁLISE DO DESEMPENHO E DAS PREVISÕES DAS EMPRESAS REGULADAS

Este documento integrou a análise económica dos valores verificados até 2003 e dos valores previstos até 2007, por actividade, bem como a análise dos valores que compõem os balanços de energia eléctrica referentes ao mesmo período, enviados pelas empresas reguladas. Esta análise da informação serviu de suporte e enquadramento para a tomada de decisões relativamente à determinação dos proveitos permitidos das actividades da REN, EDP Distribuição, da EDA e da EEM, efectuadas e justificadas pela ERSE no documento principal.

1.2.6 COMPARAÇÃO INTERNACIONAL DOS PREÇOS DE ENERGIA ELÉCTRICA A 1 DE JANEIRO DE 2004

Neste documento e na perspectiva da construção do MIBEL, compararam-se os preços de energia eléctrica em Portugal com os de Espanha, com referência a 1 de Janeiro de 2004, quer para os

consumidores domésticos, quer para os industriais, tendo por base os preços publicados pelo Eurostat. Procedeu-se igualmente à comparação do preço médio para os consumidores domésticos e industriais através da ponderação de cada consumidor-tipo pela estrutura do consumo e pela estrutura de clientes em Portugal, estruturas estas baseadas na informação enviada à ERSE pela EDP Distribuição. Apresentou-se também a evolução dos preços de energia eléctrica dos consumidores domésticos e industriais nos dois países desde 1994.

Adicionalmente, compararam-se os preços de energia eléctrica em Portugal e em Espanha para consumidores domésticos e industriais com os correspondentes preços em França, na Grécia e em Itália.

Apresentou-se, ainda, a comparação dos preços de energia eléctrica publicados pelo Eurostat para os consumidores-tipo domésticos e industriais, para os países da União Europeia e Noruega.

1.2.7 LOCALIZAÇÃO DE PERÍODOS HORÁRIOS EM PORTUGAL CONTINENTAL PARA 2005

Neste documento analisou-se a proposta apresentada pela REN e EDP Distribuição relativa à criação de um período alargado de horas de ponta com a duração de cinco horas, no período de hora legal de Inverno, a oferecer aos clientes em Muito Alta Tensão (MAT). Para a análise da proposta estabeleceu-se uma metodologia que permitiu a determinação óptima da localização dos períodos horários. Tendo em conta os resultados obtidos com a metodologia apresentada efectuou-se uma análise e proposta de novos períodos horários do ciclo semanal, oferecidos de forma opcional e não discriminatória a todos os clientes em MAT, AT e MT, com o objectivo de obter um sistema tarifário mais eficiente e minimizador de subsidiações cruzadas entre clientes.

1.3 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL

O Regulamento Tarifário em vigor prevê que os ajustes devidos a diferenças nos custos de aquisição de combustível para a produção de energia eléctrica, imputáveis ao abastecimento dos consumos do SEP em MAT, AT e MT (depois de serem corrigidos de diferenças devidas à hidraulicidade), nomeadamente a evolução dos preços dos combustíveis e da taxa de câmbio do dólar americano, sejam calculados trimestralmente e reflectidos nos preços da energia activa das tarifas de MAT, AT e MT com um desfasamento de um semestre. Relativamente aos consumos em BT, o RT prevê que a diferença nos custos de aquisição de combustível para a produção de energia eléctrica, imputáveis ao abastecimento dos consumos do SEP em BT, seja reflectida nas tarifas a pagar pelos clientes desse nível de tensão um ano mais tarde, no montante que ultrapassar o valor de uma banda pré-definida.

Durante o ano de 2004 foram efectuados quatro ajustes tarifários aos preços da energia activa das tarifas de Energia e Potência de AT e MT, relacionados com as mencionadas diferenças relativas ao terceiro e quarto trimestres de 2003 e ao primeiro e segundo trimestres de 2004. Calculou-se também o ajuste tarifário aos preços da energia activa das tarifas de Energia e Potência de AT e MT, no primeiro trimestre de 2005 relacionado com as diferenças nos custos de aquisição de combustível para a produção de energia eléctrica para abastecimento dos consumos do SEP relativas ao terceiro trimestre de 2004.

Assim, nos termos do RT, a ERSE estabeleceu os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em MAT, AT e MT e das tarifas de venda a clientes finais de MAT, AT e MT. A ERSE estabeleceu os valores dos ajustes trimestrais desses preços no II, III e IV trimestres de 2004 e no I trimestre de 2005, respectivamente, através dos Despachos n.º 6073-D/2004, de 26 de Março, n.º 12 524-A/2004, de 25 de Junho, n.º 20 127-A/2004, de 27 de Setembro e n.º 26 554-A/2004, de 22 de Dezembro.

1.4 REGULAÇÃO DO SECTOR DO GÁS NATURAL

1.4.1 ANÚNCIO DE PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO

A ERSE tem competências específicas de regulação do sector do gás natural desde 2002. Porém, em virtude da derrogação atribuída a Portugal, a ERSE não tem ainda competências em matéria de fixação de tarifas no sector do gás natural.

As Resoluções do Conselho de Ministros n.º 63/2003 e n.º 68/2003, de 28 de Abril e 10 de Maio, respectivamente, determinaram que a liberalização deveria ter-se iniciado em 1 de Julho de 2004. Em conformidade, a ERSE deu início aos trabalhos de preparação da regulamentação do sector, tendo publicado um documento de anúncio de proposta de regulamentação do sector, que foi divulgado em Janeiro de 2004.

Este anúncio de proposta de regulamentação foi discutido em audição pública realizada, em Lisboa, a 18 de Março. O documento, bem como todos os comentários escritos enviados pelas partes interessadas, encontram-se na página da ERSE na Internet.

1.4.2 PRIMEIRO PROJECTO DE LEI DE BASES DO SECTOR DO GÁS NATURAL

Pelo Despacho n.º 247-XV/MEC/2004, de 31 de Março, do Ministro da Economia foi constituído um grupo de trabalho, na sua dependência, com o objectivo de concretizar uma proposta de Lei de Bases e estrutura regulamentar do sector do gás natural, observando os princípios, objectivos e eixos

estratégicos contidos nas orientações de política energética, tal como definida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003. A ERSE foi expressamente nomeada para este grupo de trabalho, tendo sido representada pelo seu Presidente.

Realizaram-se algumas reuniões no Ministério da Economia, tendo a ERSE analisado e comentado um projecto de Decreto-Lei que pretendia estabelecer as bases de organização e funcionamento do sector do gás natural e simultaneamente transpor a directiva 2003/55/CE para o direito nacional. Este projecto de Decreto-Lei, elaborado na vigência do XV Governo Constitucional, nunca chegou a ser aprovado em Conselho de Ministros.

1.5 INFORMAÇÃO SECTORIAL

1.5.1 SECTOR ELÉCTRICO NO CONTINENTE

Em 2004, o Sistema de Informação, num trabalho continuado ao longo do ano, foi sendo enriquecido com a informação proveniente das empresas do sector eléctrico e de outras fontes diversas, dentro da estrutura organizativa que havia sido definida.

A recolha de informação originou, durante o ano de 2004, alguns ajustamentos relacionados com a informação remetida à ERSE, designadamente quanto a compatibilização de formatos, ajuste de prazos e periodicidades de envio e caducidade de alguma informação anteriormente tratada.

1.5.2 SECTOR ELÉCTRICO NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

No âmbito do envio da informação a prestar à ERSE, foi constituído um grupo de trabalho, envolvendo todas as Direcções da ERSE, com o objectivo de analisar o existente sistema de informação relativo ao sector eléctrico e de o adaptar à realidade das Regiões Autónomas.

Este trabalho envolveu a preparação de ficheiros para o envio em formato electrónico da informação relevante, nas suas vertentes técnica e económica, abrangendo todas as questões relacionadas com a energia eléctrica, desde a produção até ao consumo, e o estabelecimento de contactos com as empresas e entidades oficiais.

Foram enviadas às empresas das Regiões Autónomas as versões propostas dos ficheiros atrás mencionados, e recolhidos comentários e sugestões sobre os modelos definitivos dos ficheiros a utilizar no âmbito do envio regular da informação que irá permitir a caracterização e o acompanhamento do desenvolvimento dos sectores eléctricos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Após análise dos comentários enviados pelas empresas, resultaram as versões finais dos ficheiros a utilizar no âmbito do envio regular da informação à ERSE.

1.5.3 SECTOR ELÉCTRICO DOS PEQUENOS DISTRIBUIDORES VINCULADOS EM BT

No âmbito do envio da informação a prestar à ERSE, foi constituído um grupo de trabalho, envolvendo todas as Direcções da ERSE, com o objectivo de analisar o existente sistema de informação relativo ao sector eléctrico e de o adaptar à realidade dos pequenos distribuidores de energia eléctrica em BT.

Este trabalho envolveu a preparação de ficheiros para o envio em formato electrónico da informação relevante, nas suas vertentes técnica e económica, abrangendo todas as questões relacionadas com a energia eléctrica, desde a sua aquisição ao distribuidor vinculado em MT e AT até ao consumo, e o estabelecimento de contactos com as entidades envolvidas.

Foram enviadas aos pequenos distribuidores as versões propostas dos ficheiros atrás mencionados, e recolhidos comentários e sugestões sobre os modelos definitivos dos ficheiros a utilizar no âmbito do envio regular da informação que irá permitir a caracterização e o acompanhamento da actividade dos pequenos distribuidores de energia eléctrica em BT.

Após análise dos comentários enviados pelos pequenos distribuidores, resultaram as versões finais dos ficheiros a utilizar no âmbito do envio regular da informação à ERSE bem como o conjunto de esclarecimentos sobre o preenchimento dos mesmos.

1.5.4 SECTOR DO GÁS NATURAL

Em 2004, a ERSE iniciou a construção do sistema de informação do sector do gás natural, tendo sido desenvolvida a arquitectura e o conteúdo da informação a recolher e tratar.

1.6 PREPARAÇÃO DA NOVA REGULAMENTAÇÃO

De acordo com o Plano de actividades para 2004, a ERSE deu início em Fevereiro à preparação da nova regulamentação do sector eléctrico e do gás natural, tendo em conta as orientações comunitárias e nacionais, em vigor, em matéria de mercados de electricidade e de gás natural, a saber:

- As Directivas 2003/54/CE e 2003/55/CE, ambas de 26 de Junho, que os Estados-Membros deveriam transpor para o ordenamento jurídico nacional até 1 de Julho de 2004, assim como o Regulamento (CE) n.º 1228/2003, de 26 de Junho, relativo às condições de acesso à rede para o comércio transfronteiriço de electricidade, cujo início de aplicação ocorreu a 1 de Julho de 2004.

- As Resoluções do Conselho de Ministros n.º 63/2003 e n.º 68/2003, respectivamente de 28 de Abril e de 10 de Maio, que estabeleceram os princípios e as orientações sobre a liberalização do sector energético, da electricidade e do gás natural, e particularmente, para o gás natural decidiram antecipar a abertura do mercado em relação aos prazos definidos na atribuição do estatuto de mercado emergente.
- O Decreto-Lei n.º 184/2003 de 20 de Agosto, que define as condições de exercício, em regime de mercado, das actividades de comercialização e de importação e exportação de energia eléctrica.
- O Decreto-Lei n.º 185/2003 de 20 de Agosto, que estabelece as regras gerais que permitem a criação de um mercado livre e concorrencial de energia eléctrica, referindo nomeadamente as disposições aplicáveis à comercialização de energia eléctrica, aos agentes externos, ao mercado organizado, à cessação dos contratos de aquisição de energia eléctrica e à transmissão ou afectação dos terrenos dos centros electroprodutores.
- O Decreto-Lei n.º 198/2003 de 2 de Setembro, que estabelece e define as condições de transferência da propriedade e posse dos terrenos da entidade concessionária da RNT afectos aos centros electroprodutores que abastecem o Sistema Eléctrico de Serviço Público.
- O “Acordo para a Constituição de um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica”, celebrado em 20 de Janeiro de 2004 e Outubro de 2004.

Neste contexto e com a finalidade de preparar as propostas regulamentares para o sector eléctrico e do gás natural, em meados de 2004, foi decidido constituir doze grupos de trabalho que incluem colaboradores das diferentes Direcções, sendo um dos elementos o coordenador do grupo. Para cada grupo de trabalho foram definidos os respectivos termos de referência, que incluem o âmbito de actuação e as principais actividades a desenvolver. Não constando do Plano de Actividades para 2004, apresentam-se de seguida os termos de referência dos vários grupos de trabalho e uma breve descrição dos trabalhos iniciados durante o ano de 2004. O planeamento destes grupos implica que os trabalhos se prolonguem para 2005.

NOVOS REGULAMENTOS DE RELAÇÕES COMERCIAIS – ELECTRICIDADE E GÁS NATURAL

Este grupo de trabalho tem o seguinte âmbito de actuação:

- Coordenar e elaborar os Regulamentos de Relações Comerciais do sector eléctrico e do gás natural.
- Enquadrar a definição das obrigações de serviço público e do serviço universal tendo em conta a legislação comunitária e nacional, analisando as implicações na regulamentação do sector eléctrico e do gás natural.

Algumas das actividades a desenvolver por este grupo são:

- Analisar a regulamentação existente sobre regras de relacionamento comercial noutros países, designadamente no que respeita à actividade de fornecimento de electricidade e gás natural aos clientes finais.
- Identificar as disposições regulamentares do actual RRC que continuam a ser aplicáveis num quadro de total abertura de mercado.
- Elaborar propostas de disposições a considerar nos regulamentos de relações comerciais do sector eléctrico e do sector do gás natural.

Os trabalhos iniciados por este grupo durante o ano de 2004 incluem:

- Elaboração de estudo intitulado “Serviço Público versus Serviço Universal – breves reflexões”, no âmbito do qual se registou informação sobre estes conceitos no sector eléctrico e no sector do gás natural, na perspectiva da legislação comunitária e nas leis em vigor em Espanha e em Portugal.
- Elaboração de um conjunto de estudos preparativos do RRC para o sector eléctrico, incidindo sobre as seguintes matérias: informação constante da factura; reserva de lei sobre responsabilidade no procedimento fraudulento; número mínimo de leituras; periodicidade da facturação e quantia mínima em caso de mora. Estes estudos incluem informação sobre práticas desenvolvidas noutros países europeus e algumas propostas de solução a adoptar na nova regulamentação.

LIGAÇÕES ÀS REDES ELÉCTRICAS E DE GÁS NATURAL

Este grupo de trabalho tem o seguinte âmbito de actuação:

- Condições comerciais a considerar nas ligações às redes eléctricas e de gás natural.
- Tipo de elementos de ligação a considerar.
- Encargos a considerar nas tarifas de uso das redes.

Algumas das actividades a desenvolver por este grupo são:

- Análise da informação existente na ERSE e identificação da necessidade de solicitar informação adicional aos operadores das redes.
- Análise da legislação aplicável às ligações às redes eléctricas e de gás natural.
- Análise do impacte da nova regulamentação no nível das tarifas de uso das redes eléctricas.
- Elaboração de proposta de articulado relativo às ligações às redes eléctricas para incluir no RRC do sector eléctrico.
- Elaboração de proposta de articulado relativo às ligações às redes de gás natural para incluir no RRC do sector do gás natural.

Os trabalhos iniciados por este grupo durante o ano de 2004 incluem:

- Acompanhamento da aplicação da situação regulamentar vigente no sector eléctrico, com vista a identificar as necessidades de alteração regulamentar.
- Elaboração e apresentação a discussão interna de documento de síntese das orientações estratégicas a seguir na definição das disposições regulamentares para o sector eléctrico e para o sector do gás natural.
- Identificação de informação necessária à avaliação das diferentes perspectivas de desenvolvimento regulamentar no sector eléctrico e sua solicitação às entidades respectivas.
- Tratamento da informação recebida e sua inclusão no estudo das opções regulamentares para o estabelecimento de ligações às redes.

MUDANÇA DE COMERCIALIZADOR DE ENERGIA ELÉCTRICA

Este grupo de trabalho tem o seguinte âmbito de actuação:

- Codificação do ponto de entrega.
- Procedimentos a observar na mudança de comercializador.
- Identificação das entidades intervenientes.
- Definição dos fluxos de informação entre os diferentes intervenientes.

Algumas das actividades a desenvolver por este grupo são:

- Analisar a regulamentação existente sobre esta matéria noutros países, designadamente em Espanha e no Reino Unido.
- Analisar a informação e comentários sobre esta matéria disponibilizados pelos operadores das redes e comercializadores de energia eléctrica.
- Elaborar proposta de articulado relativo às regras e procedimentos a observar na mudança de comercializador para incluir no RRC do sector eléctrico.

Os trabalhos iniciados por este grupo durante o ano de 2004 incluem:

- Análise das situações vigentes em Espanha e no Reino Unido, a respeito das disposições e obrigações regulamentares no âmbito dos processos de mudança de fornecedor de energia eléctrica, incluindo a identificação das entidades intervenientes, procedimentos estabelecidos, fluxos de informação e codificação dos respectivos pontos de entrega.
- No âmbito do processo de abertura de mercado de energia eléctrica aos clientes em BTE, foi elaborada a respectiva proposta regulamentar sobre a definição dos procedimentos de mudança

de fornecedor, bem como da codificação dos pontos de entrega relativamente ao sector eléctrico português.

- Análise das propostas das empresas reguladas sobre a codificação dos pontos de entrega, incorporando os diversos comentários efectuados pelos operadores de rede e comercializadores de energia eléctrica, tendo sido realizadas reuniões de trabalho com essas entidades.
- No âmbito da preparação da alteração regulamentar para permitir a abertura do mercado aos clientes em BTN, foram definidas as opções regulamentares a seguir para a operacionalização do processo de mudança de fornecedor de energia eléctrica, tendo sido, igualmente, realizadas reuniões com as entidades directamente envolvidas e preparada a proposta de texto regulamentar sobre esta matéria.

MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA E DE GÁS NATURAL

Este grupo de trabalho tem o seguinte âmbito de actuação:

- Equipamentos de medição.
- Critérios a observar para instalação obrigatória de telecontagem.
- Perfis de consumo.
- Responsabilidade pela leitura dos contadores.
- Disponibilização de dados de consumo.
- Disponibilização de informação aos agentes de mercado e definição dos fluxos de informação.
- Procedimentos a observar em caso de ocorrência de erros de medição ou de leitura.

Algumas das actividades a desenvolver por este grupo são:

- Analisar a regulamentação existente sobre esta matéria noutros países.
- Analisar a informação e comentários sobre esta matéria disponibilizados pelos operadores das redes e comercializadores de energia eléctrica.
- Elaborar proposta de articulado relativo à medição de energia eléctrica e disponibilização de informação aos agentes de mercado a incluir no RRC do sector eléctrico.
- Elaborar proposta de articulado relativo à medição de gás natural a incluir no RRC do gás natural.

Os trabalhos iniciados por este grupo durante o ano de 2004 incluem:

- Elaboração de um estudo sobre a regulamentação das actividades de medição, leitura e disponibilização de dados de consumo no sector eléctrico e no sector do gás natural, vigente em alguns países.

REGULAMENTO DO ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES – ELECTRICIDADE E GÁS NATURAL

Tendo como objectivo elaborar uma proposta de revisão do actual RARI do sector eléctrico e de uma proposta de Regulamento do Acesso às Redes, às Interligações e às Instalações de Armazenamento do sector do gás natural, a actividade deste grupo de trabalho passa por:

- Identificar disposições do actual RARI do sector eléctrico que sejam aplicáveis nos novos regulamentos do sector eléctrico e do gás natural.
- Analisar a regulamentação existente sobre regras de acesso às redes e às interligações noutros países, tanto a nível do sector eléctrico como do gás natural.
- Elaborar uma proposta de revisão do actual articulado do RARI do sector eléctrico.
- Elaborar uma proposta de articulado para o novo RARIIA do sector do gás natural.

Os trabalhos realizados por este grupo relativamente ao RARI do sector eléctrico, durante o ano de 2004, incluíram:

- Elaboração de um documento de levantamento de questões e dúvidas bem como de exposição das decisões tomadas pelo grupo de trabalho, sobre os grandes temas planeamento das redes e acesso às redes.
- Pedidos de informação a reguladores membros do CEER sobre as práticas nacionais relativas ao acesso às redes, ao planeamento das redes e à caracterização das redes.

No que diz respeito ao RARIIA do sector do gás natural, este grupo de trabalho realizou em 2004, os seguintes trabalhos:

- Pedidos de informação a reguladores membros do CEER sobre o enquadramento legislativo nacional do acesso às redes, às interligações e às instalações de armazenamento, nomeadamente sobre a existência de regulamentos sobre esta matéria.
- Identificação dos documentos a serem analisados pelo grupo, designadamente a proposta de Código da Rede da Transgás, a Directiva 2003/55/EC, a proposta do “Regulation of the European Parliament and of the Council on conditions for access to the natural gas transmission network”, os documentos do ERGEG “Guidelines for Good TPA Practice for Storage System Operators” e “Second Position paper on TPA to Storage”, o Real Decreto 949/2001 que regulamenta o acesso de terceiros às instalações de gás em Espanha, bem como as minutas dos pedidos e contratos de acesso em Espanha, e o código da rede de transporte italiano.

REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO – GÁS NATURAL

Tendo por base as competências que são atribuídas à ERSE neste domínio, a proposta de regulamento da qualidade de serviço incidirá sobre:

- Características técnicas do gás natural a fornecer aos consumidores.
- Continuidade de serviço.
- Condições adequadas a uma exploração eficiente e qualificada das redes e das instalações de gás natural.
- Atendimento dos clientes.
- Padrões mínimos de qualidade.
- Informação a prestar aos clientes.
- Compensações e penalizações por incumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos no regulamento.
- Auditorias.
- Relatórios da qualidade.

Os trabalhos iniciados por este grupo durante o ano de 2004 incluíram:

- Identificação e análise das questões de qualidade de serviço do gás natural na perspectiva de encontrar similaridades com a qualidade de serviço no sector de energia eléctrica.
- Análise dos registos de reclamações da ERSE, referentes ao sector do gás natural, e identificação e classificação dos principais assuntos objecto de reclamações.
- Síntese e análise dos comentários recebidos na ERSE ao seu documento “Anúncio de Proposta de Regulamentação do Sector do Gás Natural” relativamente às matérias de qualidade de serviço.
- Análise do Despacho da DGE n.º 13 467/2000, de 1 de Junho.
- Contacto com o Secretariado Nacional para a Reabilitação das Pessoas com Deficiência e com 25 associações representativas de clientes vulneráveis, visando obter informações sobre as medidas que os fornecedores gás natural podem tomar, no sentido de melhorar a relação comercial com clientes vulneráveis ou com necessidades especiais.

REGULAMENTO TARIFÁRIO – ELECTRICIDADE E GÁS NATURAL

Tendo como objectivo elaborar uma proposta de revisão do actual Regulamento Tarifário do sector eléctrico e de um Regulamento Tarifário do sector do gás natural, a actividade deste grupo de trabalho passa por:

- Identificar a informação necessária a uma adequada regulação a ser exigida aos operadores das redes e ao comercializador regulado em Portugal continental, e às empresas reguladas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- Definir os procedimentos e a calendarização do processo de regulação tarifária.

- Proceder à definição da estrutura do RT do sector eléctrico devendo apresentar uma proposta de redacção do texto regulamentar a adoptar.
- Proceder à definição da estrutura do RT do sector do gás natural devendo apresentar uma proposta de redacção do texto regulamentar a adoptar.

Os trabalhos iniciados por este grupo durante o ano de 2004 incluíram:

- O levantamento de questões a tratar no âmbito da revisão do regulamento tarifário do sector eléctrico face à nova legislação.
- A coordenação com os grupos de trabalhos das tarifas de energia eléctrica e dos proveitos permitidos dos procedimentos e da calendarização do processo de regulação tarifária, bem como dos aspectos metodológicos ligados à elaboração do texto regulamentar.
- O elencar dos aspectos da estrutura do regulamento tarifário do sector de gás natural que dependem da definição do modelo de organização do sector.

AMBIENTE

Este grupo de trabalho tem o seguinte âmbito de actuação:

- Analisar os resultados obtidos com os incentivos actualmente existentes no Regulamento Tarifário.
- Estudar e propor alterações à actual regulamentação tendo em vista melhorar o desempenho ambiental das empresas reguladas.

Os trabalhos iniciados por este grupo durante o ano de 2004 incluíram:

- Análise crítica da experiência de aplicação dos planos de promoção da qualidade ambiental (PPQA) da EDP Distribuição e REN para o período 2002-2004.
- Elaboração de um conjunto de propostas de alterações aos PPQA e sua apresentação à EDP Distribuição e REN.
- Elaboração de uma proposta de texto regulamentar a incluir no RT.

COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO

Este grupo de trabalho tem o seguinte âmbito de actuação:

- Definir as relações comerciais do comercializador de último recurso com os restantes agentes do sector, designadamente com os operadores de rede e operadores de mercado.
- Definir as obrigações do comercializador de último recurso.

- Definir as modalidades de aquisição de energia eléctrica, designadamente nos mercados diários e a prazo, ou através de contratos bilaterais.

Algumas das actividades a desenvolver por este grupo são:

- Analisar a legislação aplicável ao comercializador de último recurso.
- Analisar a regulamentação existente sobre a actividade de comercializador de último recurso noutros países europeus.
- Elaborar proposta de articulado com as regras de relacionamento comercial do comercializador de último recurso.

Os trabalhos iniciados por este grupo durante o ano de 2004 incluíram:

- Análise da incidência da legislação existente sobre a definição das atribuições da figura de comercializador de último recurso.
- No âmbito do processo de preparação das alterações regulamentares destinadas a permitir a abertura do mercado aos clientes em baixa tensão normal, foram definidas algumas matérias que respeitam à actuação do comercializador de último recurso, tendo sido identificada uma sobreposição de atribuições com a figura de comercializador regulado.

REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO ELECTRICIDADE – DISPOSIÇÕES DE NATUREZA COMERCIAL

Este grupo de trabalho tem o seguinte âmbito de actuação:

- Analisar a regulamentação existente sobre qualidade comercial noutros sectores de actividade e noutros países europeus.
- Elaborar as disposições de natureza comercial a integrar pela DGGE no novo RQS, num quadro de total liberalização do sector eléctrico. Estas disposições incluirão:

Os indicadores e padrões de qualidade comercial a serem aplicadas aos distribuidores, comercializador de último recurso e comercializadores de energia eléctrica.

As obrigações de informação e de elaboração de publicações a serem disponibilizadas aos clientes de energia eléctrica pelos operadores das redes, comercializador de último recurso e comercializadores.

A definição do conceito de consumidores vulneráveis e sua aplicabilidade.

Os procedimentos de avaliação da satisfação dos consumidores.

As modalidades de atendimento a serem disponibilizadas pelos distribuidores, comercializador de último recurso e comercializadores de energia eléctrica.

MY

Os trabalhos iniciados por este grupo durante o ano de 2004 incluíram:

- Análise das disposições de natureza comercial do Regulamento da Qualidade de Serviço do sector eléctrico, em vigor, e identificação das matérias alvo de um estudo mais aprofundado por parte do grupo de trabalho.
- Elaboração de um estudo sobre clientes vulneráveis, tendo-se analisado a experiência de outros sectores e outros países e feito um conjunto de proposta a incluir no RQS.
- Contacto com o Secretariado Nacional para a Reabilitação das Pessoas com Deficiência (em colaboração com o grupo de trabalho sobre o RQS - gás natural).
- Contacto com cerca de 25 associações representativas de clientes vulneráveis. Neste contacto pretendeu-se obter informações sobre que medidas podem os fornecedores de energia eléctrica e gás natural tomar no sentido de melhorar a relação comercial com clientes vulneráveis ou com necessidade especiais (em colaboração com o grupo de trabalho sobre o RQS - gás natural).

TARIFAS – ELECTRICIDADE E GÁS NATURAL

Este grupo de trabalho desenvolve as seguintes actividades:

- Propor uma definição da estrutura e das metodologias de cálculo das seguintes tarifas do sector eléctrico:
 - Uso das Redes de Distribuição.
 - Uso da Rede de Transporte.
 - Comercialização de Redes.
 - Energia e Potência e Comercialização dos comercializadores regulados.
 - Uso Global do Sistema.
 - Venda a Clientes Finais dos comercializadores regulados.
- Aprofundar a convergência tarifária do sector eléctrico das Regiões Autónomas.
- Definir uma proposta de estrutura e de metodologias de cálculo das seguintes tarifas do sector do gás natural:
 - Uso da Rede de Transporte.
 - Uso do Terminal de GNL.
 - Uso do Armazenamento no Terminal de GNL.
 - Uso do Armazenamento Subterrâneo.
 - Uso Global do Sistema.

Energia e Comercialização do Comercializador Regulado.

- Análise dos impactes sobre os clientes.

Os trabalhos iniciados por este grupo durante o ano de 2004 incluíram a discussão sobre as alterações a efectuar no âmbito do regulamento tarifário do sector eléctrico nomeadamente no que se refere aos seguintes aspectos:

- A redefinição da estrutura e metodologia de cálculo das tarifas de Uso Global dos Sistema tendo em conta o processo de cessação dos CAE.
- A alteração da estrutura e da metodologia de cálculo da tarifa de Energia e Potência no novo quadro legal.
- A introdução de termos de energia nas tarifas de uso das redes de distribuição e nas tarifas de uso das redes de transporte.
- As alterações ao nível da estrutura do regulamento tarifário, tendo em conta as novas variáveis de facturação e a reorganização do sector em termos de actividades reguladas e proveitos.
- A alteração do mecanismo de convergência para tarifas aditivas no sentido de tornar a convergência tarifária mais ágil e sensível à variação de preços por opção tarifária.
- A alteração da convergência tarifária entre Portugal continental e as Regiões Autónomas no sentido da aplicação de tarifas de Venda a Clientes Finais de Portugal continental por tipo de fornecimento às quantidades de cada região autónoma, com o objectivo de fazer depender o processo de convergência para tarifas aditivas da convergência com Portugal continental em cada opção tarifária.
- A alteração da forma de cálculo dos ajustamentos trimestrais.

PROVEITOS DAS ACTIVIDADES DO SECTOR ELÉCTRICO E DO GÁS NATURAL

Este grupo de trabalho tem como âmbito de actuação a definição da regulação económica das actividades reguladas dos sectores eléctrico e do gás natural.

No que se refere ao sector eléctrico, este grupo de trabalho desenvolve as seguintes actividades:

- Analisar a regulamentação existente sobre definição de proveitos permitidos de actividades reguladas noutros países, designadamente no que respeita às actividades desenvolvidas pelos operadores de redes e pelo comercializador de último recurso do sector eléctrico, e às actividades reguladas do sector do gás natural.
- Estudar a eficiência da actividade de distribuição de energia eléctrica, em Portugal continental.
- Estudar a eficiência das actividades reguladas das empresas nas Regiões Autónomas.

- Estudar o custo de capital das actividades sujeitas a regulação, em Portugal continental e nas Regiões Autónomas.
- Elaborar proposta de definição dos proveitos das actividades reguladas de Portugal continental e das Regiões Autónomas.
- Analisar o impacte do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas de Portugal continental e das Regiões Autónomas, decorrente da proposta de regulação dos proveitos permitidos para as actividades reguladas.
- Elaborar proposta de articulado relativo aos proveitos permitidos das actividades reguladas do sector eléctrico.

No que se refere ao sector do gás natural, as actividades a desenvolver por este grupo são as seguintes:

- Analisar a regulamentação existente sobre definição de proveitos permitidos de actividades reguladas noutros países, designadamente no que respeita às actividades dos operadores de redes, de instalações de GNL e de instalações de armazenamento.
- Elaborar proposta de definição dos proveitos das actividades reguladas.
- Analisar o impacte do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas.
- Elaborar proposta de articulado relativo aos proveitos permitidos das actividades reguladas.
- Criar um modelo económico-financeiro para permitir o acompanhamento dos proveitos permitidos das actividades reguladas das empresas do sector com vista à homologação das tarifas de acesso às instalações de GNL e ao sistema de transporte.
- Criar um modelo económico-financeiro para permitir o acompanhamento dos proveitos permitidos das actividades reguladas dos distribuidores, com vista à homologação das tarifas e preços.

Os trabalhos iniciados por este grupo durante o ano de 2004 incluíram:

- Análise da regulamentação existente, noutros países europeus, sobre a definição dos proveitos permitidos das actividades de transporte e distribuição, no sector eléctrico.
- Análise da regulamentação existente, noutros países europeus, sobre a definição dos proveitos permitidos das actividades de armazenamento, transporte e distribuição, no sector do gás natural.

1.7 NÚCLEO DE APOIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA

Com o objectivo de coordenar todas as actividades relacionadas com o apoio ao consumidor, nomeadamente as relativas ao tratamento de reclamações e de pedidos de informação foi criado, em Julho de 2003, o Núcleo de Apoio ao Consumidor de Energia (NACE).

A implementação da primeira fase ocorreu a partir de 1 de Julho de 2003, quando se procedeu à organização interna das actividades relativas ao tratamento de reclamações e resposta a pedidos de informação.

A partir de Março de 2004 e assinalando as comemorações do Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, implementou-se a segunda fase, tendo a ERSE passado a disponibilizar ao consumidor de energia eléctrica e gás natural, o serviço de atendimento presencial, mediante marcação prévia de dia e hora, e o serviço de atendimento telefónico, diariamente entre as 15h e as 18h, através de uma linha telefónica especial com o n.º 808 10 20 10.

1.7.1 RESPOSTA A PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Em 2004, foram recebidos 333 pedidos de informação, dos quais 296 estavam relacionados com questões relativas ao sector eléctrico e 37 com questões ligadas ao sector do gás natural.

No sector eléctrico os temas sobre os quais se identificou maior procura de informação foram os seguintes:

- Tarifas e preços do sector eléctrico, constante de cerca de 21,6 % dos pedidos de informação.
- Caracterização do sector, incluindo informação sobre legislação e regulamentação em cerca de 17,9% dos pedidos de informação.
- Liberalização, acesso ao Sistema Eléctrico não Vinculado e MIBEL, mencionado em cerca de 15,2% dos pedidos de informação.
- Produção em Regime Especial e ambiente, cobrindo 8,5% dos pedidos.
- Questões relacionadas com qualidade de serviço, representando 7,8% dos pedidos em 2004.
- Temas relacionados com a regulação, designadamente questões de regulação económica do sector, que motivaram cerca de 7,4% dos pedidos de informação.
- Questões de relacionamento comercial no sector eléctrico, designadamente de aplicação de disposições do RRC, que representaram 5,8% dos pedidos.
- Questões relacionadas com competências de outras entidades administrativas, representando 9,5% dos pedidos.
- Outros pedidos, nomeadamente ligações às redes, contratos e cauções, cobrindo 6,3%.

No sector do gás natural houve uma distribuição uniforme dos pedidos de informação por tema.

1.7.2 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Em 2004, a ERSE registou 502 reclamações, correspondendo 364 ao sector eléctrico e 138 ao sector do gás natural. Das referidas reclamações, 68 no sector eléctrico e 27 no sector do gás natural resultaram em informação ao reclamante, não tendo em consequência sido objecto de processo de mediação.

No tratamento de cada reclamação foram observados os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Mediação e Conciliação de Conflitos da ERSE. O prazo médio de conclusão dos processos de mediação foi de 43 dias após a apresentação da reclamação na ERSE, sendo que a resposta à primeira carta demorou, em média, 12 dias. Além das reclamações enviadas pelos próprios reclamantes, há ainda a registar um número significativo de reclamações provenientes de organizações vocacionadas para a protecção dos direitos dos consumidores e de outros organismos com atribuições no sector energético.

Os temas relativos ao sector eléctrico mais reclamados em 2004 foram os seguintes:

- Qualidade de serviço (interrupções do fornecimento e variações de tensão) – 106 (29%).
- Danos causados em equipamentos eléctricos – 99 (27%).
- Facturação – 78 (21%).
- Ligações às redes do SEP – 25 (7%).

No sector do gás natural os principais temas reclamados respeitam a questões técnicas e de segurança (54), designadamente sobre a manutenção, reparação e inspecção de instalações de gás, influenciando os prazos de início ou de reposição do serviço de fornecimento, seguidos dos relativos a facturação e contratação de fornecimento, respectivamente com 34 e 33 reclamações.

1.ª REUNIÃO DE CONCILIAÇÃO ENTRE UM RECLAMANTE E UMA ENTIDADE RECLAMADA

Na regulação de litígios, a ERSE tem pautado a sua intervenção promovendo o recurso à arbitragem voluntária e fazendo uso da mediação e da conciliação como mecanismos de resolução extrajudicial de conflitos.

A mediação e a conciliação são procedimentos de resolução extrajudicial de conflitos, com carácter voluntário, cujas decisões são da responsabilidade das partes em conflito, na medida em que a solução para o conflito concreto não é imposta pela ERSE.

No âmbito de uma reclamação sobre ligações às redes do SEP, a ERSE instruiu um processo de mediação, na sequência do qual foi sugerida a conciliação das partes, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do seu Regulamento de Mediação e Conciliação de Conflitos, o que levou a que se tivesse realizado, em Janeiro de 2004, a primeira tentativa de conciliação desde a criação da ERSE.

Do resultado dessa tentativa não foi obtida qualquer acordo quanto à solução a adoptar tendo em conta que a EDP Distribuição considerou não terem sido apresentados argumentos que justificassem a alteração da sua posição. A EDP Distribuição justificou a sua posição com base num parecer jurídico e considerou que transigir sobre este caso concreto traduzir-se-ia em discriminação relativamente a outros casos semelhantes.

1.7.3 ATENDIMENTO TELEFÓNICO

Desde 15 de Março de 2004, a ERSE disponibiliza um serviço de atendimento telefónico, todos os dias úteis entre as 15 h e as 18 h, através de uma linha azul. Até ao final do ano foram recebidas cerca de 750 chamadas.

Os temas mais abordados nesse atendimento foram, no sector eléctrico, os relativos à qualidade de serviço e à facturação. No sector do gás natural as questões relacionadas com a reparação e inspecção de instalações e com a facturação foram as mais inquiridas.

1.7.4 INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO DOS CONSUMIDORES

Na perspectiva da informação e da formação dos consumidores de energia eléctrica e de gás natural, nomeadamente para os ajudar a melhor conhecer estes dois sectores, dos pontos de vista comercial, contratual, regulamentar, bem como da actividade regulatória desempenhada pela ERSE nestes sectores, foram preparadas e disponibilizadas as seguintes brochuras informativas:

- O que é a ERSE?
- O Núcleo de Apoio ao Consumidor de Energia
- A ERSE e o gás natural
- Qualidade de Serviço
- Como reclamar?
- Escolha de Fornecedor

1.8 ACTIVIDADES DE APOIO

1.8.1 DEPARTAMENTO JURÍDICO

O Departamento Jurídico, enquanto serviço de apoio da ERSE, exerceu as suas actividades de acordo com os termos previstos no plano anual, em subordinação às actividades do Conselho de Administração, à Direcção-Geral e às Direcções.

As actividades do Departamento Jurídico, apoiando as actividades dos serviços da ERSE, identificadas em cada ponto do relatório, processaram-se nos seguintes domínios de actuação:

- Apoio ao Conselho de Administração da ERSE, nomeadamente através da emissão de pareceres relacionados com as actividades da ERSE, designadamente no plano regulamentar e administrativo. No plano interno, destacam-se pareceres relacionados com o funcionamento interno administrativo da ERSE, bem como o seu relacionamento com órgãos de soberania, nomeadamente com o Ministério da Economia (Actividades Económicas e do Trabalho) e com o Ministério das Finanças e Serviços que os integram.
- Apoio à Direcção-Geral e às Direcções, quer através da emissão de pareceres, escritos ou orais, quer através da participação activa nos processos de desenvolvimento das suas actividades, nomeadamente:

Participação na alteração dos Regulamentos da ERSE, sua feita e publicação, designadamente as alterações regulamentares do RRC, do Regulamento Tarifário e do RARI decorrentes dos Decretos-Lei n.ºs 36/2004, de 26 de Fevereiro, e 192/2004, de 17 de Agosto, que estabeleceram as disposições aplicáveis à elegibilidade dos consumidores de energia eléctrica em Baixa Tensão.

Elaboração de minutas dos despachos de aprovação das tarifas, dos ajustamentos trimestrais e das alterações regulamentares, bem como da sub-regulamentação identificada nas actividades da Direcção Concorrência e Consumidores.

Elaboração de despachos complementares, quer internos quer externos.

Participação nos pareceres da ERSE, em especial dos CMEC e dos pareceres da Autoridade da Concorrência (Turbogás - REN - EDP), bem como de projectos de diplomas legais sobre os quais a ERSE foi consultada.

Participação nas actividades do Núcleo de Apoio ao Consumidor de Energia, designadamente no âmbito do apoio às reclamações.

- Participação nas actividades da ERSE exercidas com entidades externas, nomeadamente com o CEDIPRE e com as Regiões Autónomas. No âmbito do CEDIPRE, participação no curso de

Pós-Graduação em Energia e Regulação, módulo “Regulação da Energia”, no ano lectivo de 2003/2004.

- Participação na cooperação da ERSE com outros órgãos, nomeadamente com o Ministério da Economia, o Instituto nacional do Transporte Ferroviário (INTF) e a Autoridade Nacional para as Comunicações (ANACOM) no domínio da legislação do comércio electrónico.

1.8.2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1.8.2.1 GESTÃO DE FORNECEDORES

- Compras e contratos, designadamente, quanto à metodologia de aquisição e meios para a sua concretização

1.8.2.2 GESTÃO DE TESOURARIA

- Conferência dos movimentos de bancos e elaboração dos mapas de apoio.
- Elaboração de informação e do reporte à Direcção Geral do Orçamento e à Direcção Geral do Tesouro.

1.8.2.3 PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS

- Classificação de documentos.
- Lançamento dos movimentos mensais.
- Reconciliações bancárias.
- Balancete sintético mensal.
- Balancete analítico mensal.
- Extractos de conta mensais.
- Outros documentos de controlo
- Balanço e demonstração de resultados.
- Elaboração de livros selados.
- Procedimentos de encerramento do exercício.

1.8.2.4 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

- Cadastro de pessoal.

- Gestão dos sistemas de informação e apoio à administração do pessoal.
- Relacionamento com organismos oficiais.
- Processamentos relacionados com ajudas de custo.
- Processamento dos vencimentos.
- Pagamento de impostos.
- Acompanhamento dos diversos assuntos relacionados com benefícios sociais.
- Processamento inerente a admissões e demissões de pessoal.

1.8.2.5 CONTROLO DE GESTÃO

- Gestão dos sistemas de informação e apoio às actividades contabilísticas, económicas e financeiras.
- Relatório de contas e respectivos anexos.
- Elaboração do orçamento anual.
- Acompanhamento da execução orçamental e produção de relatórios de análise.
- Elaboração de informação de gestão.
- Definição e elaboração de propostas de procedimentos no âmbito da actividade administrativa e financeira.
- Aplicação de regulamentação interna e externa no tratamento dos diversos assuntos administrativos e financeiros
- Relacionamento com diversos organismos, no âmbito das obrigações legais e contratuais estabelecidas.

1.8.2.6 GESTÃO DE ECONOMATO E DO PATRIMÓNIO IMOBILIZADO

- Aprovisionamento de material de escritório e controlo de economato.
- Gestão do equipamento de fotocópias, faxes, nomeadamente o acompanhamento de contrato de *outsourcing*.
- Manutenção do cadastro dos bens de equipamento.
- Gestão e controlo dos bens de equipamento.
- Gestão da conservação e manutenção das instalações.

1.8.2.7 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

- Participação no grupo de trabalho do Portal Interno.
- Participação no grupo de trabalho da biblioteca desde a aquisição/renovação de publicações, até à recepção das mesmas.
- Gestão dos espaços comuns das instalações, incluindo utilização, manutenção e conservação.
- Gestão da carteira de seguros.
- Gestão do parque automóvel.
- Supervisão do equipamento e dos produtos das cozinhas.
- Supervisão das actividades das portarias das instalações.
- Gestão da base de dados da gestão documental.

1.8.3 SISTEMA DE INFORMAÇÃO (INFORMÁTICA) E DOCUMENTAÇÃO

1.8.3.1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Tendo por base as orientações definidas no estudo de Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação - PESI, que foi desenvolvido no final do ano de 2002 e início de 2003, a ERSE concebeu e implementou o novo sistema que entrou em produção em Janeiro de 2004.

Com esta nova infra-estrutura pretendeu-se assegurar e facilitar a integração, consolidação e disponibilização da informação, pelo que se considerou a utilização das mais recentes e inovadoras tecnologias, privilegiando o desempenho, a alta disponibilidade, a flexibilidade, a fiabilidade e a capacidade de expansão dos seus componentes.

A nível da infra-estrutura servidora, a solução assentou numa plataforma consistente com as necessidades actuais e previsíveis no futuro, estando dimensionada de acordo com os requisitos estabelecidos por cada aplicação, com margens de crescimento adequadas. O sistema dispõe de mecanismos de redundância nas componentes mais críticas dos sistemas.

Foi implementada uma solução de armazenamento de dados partilhada pelos vários servidores, na forma de uma *Storage Area Network* - SAN. Com esta solução pretendeu-se obter vantagens ao nível da flexibilidade de gestão, permitindo atribuir o espaço disponível em disco conforme evolução das necessidades, assim como a adição de novos servidores e a criação de soluções de *clusters* no futuro.

WJ

Em termos de *backup* foi implementada uma solução normalizada que passa pela utilização de uma *Drive Ultrium*, do tipo LTO, com capacidade de *backup* diário até 3 TB. Este sistema é gerido pelo *software Data Protector* da HP.

Igualmente com base nas orientações expressas no documento de PESI a ERSE passou a utilizar a tecnologia Microsoft para suporte de todo o seu sistema de informação, pelo que a partir de 1 de Janeiro de 2004 a ERSE passou a utilizar nos seus servidores Windows 2003 Server e nos postos de trabalho o Windows XP e o Office 2003.

Em termos de segurança e para além da instalação da solução de antivírus nos servidores e postos de trabalho, foi implementada uma solução integrada, complementar à referida anteriormente, que permite a filtragem dos conteúdos não desejados através da pesquisa no correio electrónico, o bloqueio de ficheiros potencialmente perigosos, o bloqueio no acesso a *websites* específicos, o bloqueio de correio electrónico não solicitado (SPAM) e a utilização da ERSE como intermediária na distribuição de correio electrónico não solicitado.

No que respeita ao acesso remoto foi implementada uma VPN (*Virtual Private Network*), o que passou a permitir, graças a mecanismos de cifra, utilizar a Internet como um canal seguro para aceder à rede interna da ERSE.

Paralelamente, e ao nível aplicacional, a ERSE concebeu, desenvolveu e implementou uma solução integrada de Portal Interno, Gestão Documental e Gestão de Entidades e Contactos.

Com a entrada em produção da nova solução de Gestão Documental e Gestão de Entidades e de Contactos a partir de 1 de Janeiro de 2004, a ERSE passou a dispor de uma plataforma de gestão de correspondência e de processos de tomada de decisão. Esta solução integrada passou a disponibilizar um conjunto de ferramentas que, recorrendo às mais modernas tecnologias, permitiu implementar mecanismos que possibilitam otimizar os métodos de trabalho e os fluxos de circulação da informação, através de um acesso mais rápido e um controlo efectivo de toda esta informação que circula dentro da ERSE.

Esta solução está integrada como portal corporativo da ERSE desenvolvido sobre a plataforma *SharePoint Portal Server 2003*, o qual visa oferecer a cada colaborador uma janela de acesso à informação e às ferramentas necessárias às suas tarefas diárias, bem como fornecer um sistema destinado a catalogar a informação central da organização e dar corpo a mecanismos de trabalho colaborativo. O sistema integra-se na infra-estrutura da ERSE, de sistemas de informação de suporte, nomeadamente com a *Active Directory* e o correio electrónico.

Todo o sistema é acedido através duma interface *Web*, garantindo desta forma a possibilidade de acesso a partir de pontos heterogéneos.

Esta solução passou igualmente a disponibilizar mecanismos de *workflow*, com possibilidade de controlar tempos por etapa e gerar automaticamente alertas.

Com a entrada em produção, do referido Portal em Abril de 2004, a ERSE passou a disponibilizar a todos os seus colaboradores o acesso a várias fontes de informação e às aplicações internas, a utilização de áreas de trabalho colaborativas onde múltiplos utilizadores partilham o acesso aos mesmos documentos, assegurando o sistema mecanismos de controlo de versões e do histórico das alterações do documento e ainda o acesso a um conjunto de serviços. Integram os serviços disponíveis pelo portal o Pedido de Marcação de Sala de Reuniões, o Pedido de Economato, o Pedido de Marcação/Alteração de Férias, a Comunicação de Ausência ao Serviço, Pedido de Abono para Despesas em Serviço e o Pedido de Ajudas de Custo.

Para a implementação deste novo Sistema de Informação a ERSE submeteu, em Julho de 2003, para efeitos de co-financiamento comunitário, uma candidatura ao Programa Operacional Sociedade da Informação.

A decisão de aprovação do pedido de co-financiamento da referida candidatura foi comunicada à ERSE em Outubro de 2004, sendo que, nos termos da decisão da aprovação, a comparticipação financeira concedida pelo FEDER corresponde a 75 por cento das despesas solicitadas consideradas elegíveis.

A exemplo de anos anteriores, a área de informática desenvolveu ainda um conjunto de actividades que se centraram na consolidação e melhoria da qualidade dos serviços de suporte aos colaboradores da ERSE. Do exercício dessas actividades evidenciam-se alguns dos aspectos mais significativos do trabalho desenvolvido durante o ano 2004:

- Apoio aos colaboradores da ERSE, sendo de referir que durante o ano em análise foram recebidos mais de 400 pedidos de intervenção por correio electrónico. Este valor não representa a totalidade de pedidos visto que uma grande parte são transmitidos ou por via telefónica ou pessoalmente.
- Elaboração de novos “templates” e introdução de melhorias no sistema de gestão de entidades e contactos.
- Aquisição de “Hardware” e “Software” para fazer face à entrada em funções de novos colaboradores.
- Manutenção, actualização de conteúdos e análise mensal dos acessos à página de Internet da ERSE.
- Acompanhamento dos contratos de assistência técnica ao sistema e às aplicações informáticas.
- Apoio logístico à realização de apresentações internas e a conferências.
- Apoio na manutenção do equipamento actual e na aquisição e instalação de equipamento telefónico para fazer face à entrada de novos colaboradores.

1.8.3.2 DOCUMENTAÇÃO

Na esteira da reestruturação ocorrida em 2003 no Centro de Documentação da ERSE, levada a cabo por um grupo multidisciplinar formado para assegurar um tratamento adequado ao acervo com elevado grau de especialização em torno da temática da Regulação da Energia, deu-se, em 2004, continuidade à catalogação e indexação de novos documentos entrados, bem como de documentos que se encontravam dispersos em diversos gabinetes da ERSE tornando-os, assim, disponíveis a todos os seus colaboradores.

No tocante à gestão do Centro de Documentação, esta passou a estar cometida a um único colaborador, que assumiu funções na ERSE em meados de 2004, com vantagens traduzidas na possibilidade de ser garantido um tratamento diário das várias funções atribuídas ao Centro de Documentação, tais como: utilização da base bibliográfica WinLIB, aquisições de novas publicações, requisições de monografias ou periódicos e gestão da caixa do correio "Biblio". De referir que esta mudança não dispensou a colaboração estreita do referido grupo interdisciplinar, tendo-se mesmo revelado de enorme utilidade em razão do conhecimento profundo que aquele grupo adquiriu no referido trabalho de reestruturação, bem como pela diversidade de conhecimentos específicos que possuem os seus elementos sobre as diversas matérias tratadas pela ERSE, sendo imprescindíveis para uma correcta disponibilização da informação.

De forma a melhorar a disponibilização da informação foram concretizadas as seguintes acções:

- Adaptação do Regulamento do Centro de Documentação à nova situação de gestão.
- Publicação de Manuais de Procedimentos, quer sobre o modo de funcionamento interno do Centro de Documentação, bem como da sua utilização pelos colaboradores da ERSE e utentes externos, clarificando-se, igualmente, as regras atinentes às aquisições e empréstimos de publicações.
- Incentivo junto dos colaboradores da ERSE de forma a usufruírem das vantagens da "Difusão Selectiva de Informação", funcionalidade que lhes permite conhecer via "e-mail", de forma "automática", os novos títulos catalogados e entrados na ERSE.
- Início do processo de racionalização na aquisição de periódicos, através de inquérito aos colaboradores da ERSE, de forma a concluir da dispensabilidade de aquisição de alguns títulos.
- Disponibilização harmonizada de "newsletters" chegadas à ERSE na área "Centro de Documentação" do Portal Interno.

Há ainda a destacar a adesão da ERSE à iniciativa Biblioteca do Conhecimento On-line "b-on", tendo-se concluído o processo negocial com a Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC) em finais de Dezembro. Com esta funcionalidade os colaboradores da ERSE passam a ter acesso a conteúdos de mais de 12 500 revistas das principais editoras mundiais de revistas científicas.

Finalmente, refira-se que os novos métodos de classificação documental utilizados se mostraram eficazes na cobertura do acervo, bem como as normas de classificação interna de documentos, de pesquisa, consulta e acesso ao Centro de Documentação. Este centro recebeu ao longo do ano diversos visitantes, sobretudo estudantes e investigadores, tendo-se verificado que os instrumentos de pesquisa instalados são funcionais. A requisição de títulos bem como as aquisições de novos títulos demonstra o interesse e a dinâmica crescentes que a temática da Regulação da Energia vem assumindo.

1.9 INFORMAÇÃO

1.9.1 BOLETIM INFORMATIVO DE ACTIVIDADES DA UNIÃO EUROPEIA NO SECTOR ENERGÉTICO

Este boletim de divulgação interna resume as principais evoluções políticas e legislativas, acompanhando as diferentes fases do processo da aprovação legislativa das várias matérias comunitárias directa ou indirectamente relacionadas com o sector energético, como sejam:

- A construção do mercado interno da electricidade e do gás natural.
- Os programas de apoio às várias fontes de energia.
- As redes transeuropeias de energia.
- A segurança de abastecimento.
- A concorrência.
- O ambiente.
- A tributação energética.

Paralelamente ao boletim mensal, continuou a ser elaborado um boletim com periodicidade semestral, onde se resumem as iniciativas das sucessivas presidências da União Europeia (UE) relativamente ao sector energético. A primeira edição de 2004 focou primeiro a presidência irlandesa que, no seu programa privilegiou a consolidação do mercado interno da energia, a continuação da integração dos princípios de desenvolvimento sustentável nas políticas energéticas, nomeadamente através de medidas para aumentar a eficiência e conservação da energia. A segunda edição, debruçou-se sobre a presidência holandesa da UE, que estabeleceu como prioridade a segurança do aprovisionamento e o consumo sustentável de energia.

1.9.2 BOLETIM DO SENV

Para contribuir para um acompanhamento mais próximo e atento do desenvolvimento do SENV foi publicado, com periodicidade trimestral, um boletim informativo que incluiu informação sobre as seguintes matérias:

- Evolução do número de estatutos de cliente não vinculado atribuídos por trimestre e os respectivos valores acumulados no final de cada período caracterizado.
- Evolução do consumo das instalações que obtêm o estatuto de cliente não vinculado e o consumo relativo ao número acumulado de instalações com estatuto de cliente não vinculado.
- Evolução do número de novos clientes não vinculados e respectivo número acumulado no final de cada período caracterizado.
- Evolução do consumo das instalações clientes no SENV e o consumo relativo ao número acumulado de clientes não vinculados.
- Evolução do número de clientes não vinculados que aderem ao SEP, bem como dos seus consumos anuais.
- Evolução do consumo efectivo realizado no âmbito do SENV e do seu peso relativo no consumo total em Portugal continental.

1.9.3 BOLETIM INFORMATIVO SOBRE QUALIDADE DE SERVIÇO COMERCIAL

Em 2004, foram elaborados quatro boletins internos analisando a informação trimestral sobre qualidade de serviço comercial. O principal objectivo deste boletim é informar os colaboradores da ERSE sobre a evolução do desempenho da EDP Distribuição nesta área.

1.9.4 PARTICIPAÇÃO DA ERSE NA CONFERÊNCIA "INOVAÇÃO NO SECTOR ELÉCTRICO - BENEFÍCIOS PARA OS CONSUMIDORES E PARA AS EMPRESAS"

A ERSE e a Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC) organizaram, em Janeiro de 2004, uma conferência subordinada ao tema "Inovação no Sector Eléctrico - Benefícios para os Consumidores e para as Empresas", a qual resultou de um compromisso conjunto da ERSE e da UMIC de promover um ambiente favorável à inovação no sector eléctrico.

1.9.5 PARTICIPAÇÃO DA ERSE NO PORTAL DO CIDADÃO

Em Março de 2004, foi lançado um portal pela UMIC, denominado Portal do Cidadão, que passou a congregiar os serviços prestados pela Administração Pública Central e por outras entidades ou empresas prestadoras de serviços de cariz público, disponibilizando-os por via electrónica e permitindo a sua realização completa no portal ou a obtenção de informação sobre os mesmos.

A ERSE, um dos parceiros escolhidos pela UMIC para integrar o primeiro conjunto de serviços em linha, para além de ter participado no processo de construção do Portal, nomeadamente ao nível das equipas que procederam à estruturação da classificação dos conteúdos, contribuiu igualmente de forma activa, na produção de conteúdos informativos e transaccionais para serem divulgados no Portal do Cidadão.

1.9.6 BROCHURAS

Em 2004, a ERSE publicou várias brochuras, cujos títulos encontram-se listados no Anexo IV.

1.10 ESTUDOS

1.10.1 ESTUDOS REALIZADOS PELA ERSE

1.10.1.1 TARIFAS

MODELO DE CÁLCULO TARIFÁRIO

Tal como já referido em 1.1.2.1, em 2004 foi necessário efectuar uma revisão regulamentar e reflectir no programa de cálculo das tarifas a aplicar em Portugal continental as alterações decorrentes dessa mesma revisão.

SIMULADORES DE FACTURAÇÃO DE ELECTRICIDADE

A ERSE disponibiliza ferramentas de simulação das facturas de electricidade para os clientes dos comercializadores regulados em BTE, MT, AT e MAT. Esses simuladores permitem a simulação do valor das facturas mensais, tendo por base a informação dos consumos mensais dos clientes. Orientam a escolha da melhor opção tarifária em cada caso, caracterizam o seu perfil de consumo e identificam formas de redução do peso da factura de electricidade como a alteração do perfil de consumo, identificando o ganho potencial de redução.

Em 2004, continuou-se o desenvolvimento destas ferramentas de simulação tarifária para disponibilização aos clientes de energia eléctrica.

Foi ainda disponibilizada uma nova ferramenta de simulação da facturação anual de electricidade, de aplicação aos clientes em BTN em Portugal continental. Com este novo simulador pretende-se estender a todos os clientes a possibilidade de simulação das facturas de electricidade contribuindo, quer para uma maior divulgação do sistema tarifário, quer para uma maior consciencialização sobre o consumo de electricidade, dos seus custos e das formas possíveis de redução da factura dos clientes. Nesta ferramenta são ainda divulgados vários documentos, que permitem um melhor conhecimento do sector eléctrico, da actividade de regulação e dos mecanismos de resolução de conflitos oferecidos pela ERSE.

Estas ferramentas foram divulgadas e disponibilizadas na página de Internet da ERSE, bem como em reuniões, conferências e outras ocasiões junto dos agentes do sector eléctrico e no Portal do Cidadão.

CARACTERIZAÇÃO DOS CONSUMOS DE ENERGIA ELÉCTRICA

Caracterizaram-se os consumos de energia eléctrica em Portugal continental e em cada uma das Regiões Autónomas, Açores e Madeira. Esta caracterização foi efectuada por nível de tensão, tipo de fornecimento e variável de facturação.

Adicionalmente, determinou-se a representatividade dos consumidores-tipo definidos pelo Eurostat, em Portugal, em termos de consumos e de número de clientes.

METODOLOGIA DE DETERMINAÇÃO ÓPTIMA DE PERÍODOS HORÁRIOS

Desenvolveu-se um modelo que permite otimizar a localização dos períodos horários aplicáveis nas tarifas de acesso às redes e nas tarifas de Venda a Clientes Finais.

O modelo considera duas funções para a avaliação da qualidade dos períodos horários. As duas funções de optimização referidas foram aplicadas na definição de novos períodos horários, com carácter opcional, em Portugal continental.

ANÁLISE DOS PERFIS DE CONSUMO EM BTE E BTN

No estudo dos perfis de consumo em BTE e BTN analisou-se a proposta da EDP Distribuição sobre os perfis de consumo aplicáveis às entregas em BTE.

Adicionalmente, especificou-se a metodologia a aplicar na análise das subsidiaçãoes por cliente associadas à aplicação dos perfis de consumo em BTN.

1.10.1.2 ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS EMPRESAS REGULADAS

MODELOS ECONÓMICO-FINANCEIROS

A actualização dos modelos económico-financeiros que servem de base ao cálculo dos proveitos permitidos das empresas reguladas de Portugal continental e das Regiões Autónomas é efectuada anualmente pela ERSE. Em 2004 houve necessidade de ajustar estes modelos por força, designadamente, do maior nível de desagregação da informação financeira enviada pelas empresas reguladas.

Nos modelos de cálculo referentes às empresas de Portugal continental, além do aspecto acima referido, houve que proceder a mais algumas adaptações na sua arquitectura, nomeadamente:

- No que respeita ao modelo de cálculo dos proveitos permitidos das actividades reguladas da EDP Distribuição, pelo facto de se ter passado a aceitar os custos decorrentes do Programa de Apoio à Reestruturação como investimento amortizável por 20 anos, repartido pelas actividades afectadas, bem como se ter repartido o tratamento das provisões para cobranças duvidosas igualmente por todas as actividades.
- Relativamente ao modelo de cálculo dos proveitos permitidos das actividades reguladas da REN houve necessidade de o actualizar de forma a poder incorporar a possibilidade de tratamento diferenciado dos encargos com os terrenos afectos aos centros electroprodutores do SEP na posse da REN, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 153/2004, de 30 de Junho.

Relativamente aos modelos referentes à EDA e à EEM as adaptações resultaram, exclusivamente, das alterações introduzidas por força de um maior aprofundamento da informação de base.

1.10.1.3 DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE CAPITAL DAS ACTIVIDADES REGULADAS DA REN E DA EDP DISTRIBUIÇÃO

Terminando o 2.º período de regulação em 2004 e constituindo 2005 um período transitório, a ERSE considerou que importava actualizar a taxa de remuneração das actividades reguladas, isto é, foi necessário determinar o custo de capital das empresas reguladas da REN e da EDP Distribuição.

Nesse sentido, foi efectuado internamente um estudo tendo sido utilizada como metodologia de cálculo o custo de capital médio ponderado e para método de cálculo do custo do capital próprio o CAPM (*Capital Asset Pricing Model*). As conclusões deste estudo integraram o documento “Parâmetros e Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e outros Serviços em 2005”.

1.10.1.4 ANÁLISE DO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APRESENTADO PELA EDP DISTRIBUIÇÃO

Em Junho de 2004, dando cumprimento ao estabelecido pela ERSE no documento "Revisão extraordinária de tarifas e parâmetros de regulação tarifária", de Agosto de 2003, a EDP Distribuição enviou um relatório de execução da implementação do Programa de Apoio à Reestruturação (PAR) de recursos humanos para 2003 e um pedido de extensão daquele programa até 2007, resultante do facto de não ser exequível libertar, em 2003 e 2004, o número de trabalhadores inicialmente previsto. O relatório enviado pela EDP Distribuição caracterizava o plano 2003-2007 e comparava-o com o programa aceite pela ERSE.

Com base na informação disponibilizada nesse relatório e demais informação complementar, entretanto solicitada à empresa, a ERSE preparou um documento onde procedeu à análise de todos os dados, tendo aceite os custos verificados em 2003 e dado um parecer favorável à extensão do PAR até 2007, aceitando que os custos deste programa continuassem a constituir um investimento amortizável a 20 anos, revertendo-se nas tarifas, já a partir de 2005, sob a forma de renda anual, sendo os benefícios anuais gerados igualmente considerados.

1.10.1.5 REGULAÇÃO NAS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA

CUSTO DO FUELÓLEO NAS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA

Com vista a introduzir eficiência na aquisição de combustíveis para a produção de energia eléctrica nas empresas reguladas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nomeadamente no que se refere à aquisição de fuelóleo pela EDA, a ERSE realizou um estudo onde preconizou a introdução de uma metodologia regulatória de aceitação dos custos médios de aquisição deste combustível a aplicar aos sistemas eléctricos das Regiões Autónomas, de modo a aproximá-los, no médio prazo, dos custos médios verificados em Portugal continental.

PROJECTO DE *UNBUNDLING* CONTABILÍSTICO

A EDA encetou um processo de adaptação dos seus sistemas de informação de forma a poder responder com eficácia, não só às necessidades da regulação, mas também à obtenção de informação de gestão que lhe facilite a tomada de decisões.

Não se encontrando previsto no Plano de Investimentos para 2004 nenhum projecto de investimento contemplando o aprofundamento da separação das contas por actividade para efeitos de regulação, em Abril de 2004, a EDA solicitou à ERSE um parecer sobre a aceitação dos custos relativos à elaboração

de um projecto de *Unbundling* contabilístico a ser efectuado com recurso a um consultor externo, previsto decorrer em 2 etapas: uma primeira relativa ao desenho conceptual do modelo e análise das alternativas de solução tecnológica de suporte, e uma segunda referente à implementação do modelo.

Face à importância do projecto e aos valores financeiros em discussão, a ERSE decidiu aceitar os custos relativos à primeira fase do projecto, ficando a aceitação definitiva do custo referente à segunda fase dependente da aprovação do relatório de execução da primeira.

No final do ano, a 2.ª fase encontrava-se em fase de execução, esperando-se a sua conclusão para meados de 2005.

1.10.1.6 ECONOMIA

SITUAÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA EM 2004

Em Maio de 2004, com base na informação disponível por diversas fontes nacionais e internacionais, foi realizado um breve estudo de avaliação da evolução registada pela actividade económica do país.

A realidade económica portuguesa, a sua evolução recente e as previsões de curto e médio prazo, foram tratadas em torno de duas grandes questões: crescimento económico e convergência real.

RELATÓRIOS DE PREVISÃO ECONÓMICA PORTUGUESA

Foram elaborados dois relatórios, em Maio e Novembro de 2004, de acompanhamento das previsões das variáveis económicas mais relevantes para a actividade do sector eléctrico – crescimento económico (Produto Interno Bruto) e variação de preços (inflação/Índice de Preços no Consumidor), com base na informação recolhida em várias fontes (Ministério das Finanças, Banco de Portugal, Comissão Europeia (CE), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico – OCDE, e Fundo Monetário Internacional - FMI).

ÍNDICES BOLSISTAS E COTAÇÕES DE EMPRESAS DO SECTOR ELÉCTRICO

Em 2004, a ERSE continuou o acompanhamento mensal e anual dos índices bolsistas de algumas praças europeias (Lisboa, Madrid, Bruxelas e Frankfurt) e, ainda, das praças de Tóquio e Nova Iorque, bem como das cotações em bolsa de algumas empresas europeias do sector eléctrico: EDP (Portugal); Electrabel (Bélgica); Endesa, Hidrocantabrico, Iberdrola, Union Fenosa e REE (Espanha) e RWE (Alemanha).

Este acompanhamento originou relatórios mensais com as evoluções bolsistas e de um relatório anual com a compilação das informações mensais mais relevantes.

ANÁLISE DA ACTIVIDADE ECONÓMICA DAS PRINCIPAIS ECONOMIAS MUNDIAIS: EUA, JAPÃO E UE

A ERSE Efectuou uma breve análise da actividade económica das principais economias mundiais: União Europeia, nomeadamente área do euro, Estados Unidos da América (EUA) e Japão. Sempre que existiu informação disponível apresentaram-se os dados dos restantes países da União Europeia.

Adicionalmente, resumiram-se as perspectivas macroeconómicas para 2004 e 2005 elaboradas pela CE, pelo FMI e pela OCDE, para Portugal e para as principais economias mundiais, assim como as perspectivas para Portugal, do Ministério das Finanças e do Banco de Portugal.

Apresentou-se, de forma sucinta, a actualização do Programa de Estabilidade e Crescimento português e as actualizações dos principais indicadores macroeconómicos dos restantes Estados-Membros.

1.10.1.7 AMBIENTE

ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA RELATIVA A ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A ERSE fez o acompanhamento da política nacional e internacional sobre este tema, com especial destaque para o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) e o Comércio Europeu de Licenças de Emissão de Gases com Efeito de Estufa.

A ERSE participou, ainda, numa reunião no Instituto do Ambiente e apresentou comentários relativos ao plano de monitorização do PNAC.

ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE AMBIENTE E LEGISLAÇÃO RELEVANTE

A ERSE fez um acompanhamento das principais políticas comunitárias e nacionais sobre matérias ambientais com consequências para o sector energético.

Foi também efectuada a análise da legislação ambiental de maior relevo para o sector, bem como mantido um arquivo actualizado da respectiva legislação.

1.10.1.8 ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

MONITORIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES INSTITUCIONAIS

Em 2004, dadas as grandes alterações no panorama institucional, designadamente na própria União Europeia, a ERSE seguiu atentamente:

- A adesão à União Europeia de 10 novos Estados-Membros.
- A assinatura do Tratado que Estabelece uma Constituição Europeia.
- As eleições para o Parlamento Europeu.
- A nova composição da Comissão.

MONITORIZAÇÃO LEGISLATIVA E JURISPRUDENCIAL

A monitorização legislativa e jurisprudencial consiste no acompanhamento do procedimento legislativo de forma detalhada, desde a fase inicial da apresentação da proposta pela Comissão até à aprovação do acto legislativo final pelas instituições competentes.

Assim, foram acompanhados e analisados os documentos apresentados no Anexo V.

MONITORIZAÇÃO DAS DECISÕES DA COMISSÃO EM MATÉRIA DE CONCORRÊNCIA E MERCADO INTERNO DA ENERGIA

Em 2004, a ERSE acompanhou com particular atenção:

- O envio de pareceres fundamentados a 17 dos 25 Estados-Membros, por falta ou incorrecta transposição das directivas que estabelecem um mercado interno para o gás e para a electricidade (Directivas 2003/55/CE e 2003/54/CE, respectivamente).
- A confirmação do carácter restritivo da concorrência das cláusulas de restrição territorial no sector do gás (violam o artigo 81.º do Tratado CE), através da resolução dos casos GDF/ENI/ENEL e OMV/Gazprom.
- A proibição do projecto de aquisição do controlo conjunto da GDP pela EDP e pela ENI, com o fundamento que a operação constituía um obstáculo à concorrência efectiva já que conduziria a um reforço da posição dominante da EDP nos mercados grossista e retalhista de electricidade em Portugal e da GDP nos mercados do gás em Portugal.
- A autorização da aquisição do controlo do conjunto da Hidroeléctrica del Cantábrico (actualmente controlada conjuntamente pelas EnBW, EDP e CajAstur) pela EDP.

1.10.1.9 CONSUMIDORES

TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Em 2004, a ERSE elaborou um estudo sobre o tratamento das 511 reclamações recebidas durante o ano de 2003, visando a descrição dos diferentes aspectos que caracterizaram a actividade de tratamento de reclamações na ERSE durante o referido ano.

Este trabalho teve como objectivo proporcionar uma informação organizada relativamente aos seguintes aspectos:

- Número de reclamações recebidas na ERSE em 2003 e os assuntos que foram objecto das mesmas, bem como a sua evolução desde 1998.
- Identificação e caracterização dos processos de mediação empreendidos sobre as reclamações dirigidas à ERSE, apurando os principais resultados obtidos com a sua instrução.
- Informação relativa às entidades remetentes das reclamações recebidas na ERSE, incluindo os meios utilizados na respectiva apresentação.
- Informação sobre outras actividades que em 2003 se relacionaram directa ou indirectamente com a área da resolução de conflitos.
- Avaliação sobre o trabalho realizado em 2003 em matéria de resolução de conflitos, apontando as dificuldades sentidas e projectando algumas acções de melhoria para o futuro.

INICIATIVAS DE ÂMBITO COMUNITÁRIO RELATIVAS A POLÍTICA DE CONSUMIDORES

Em 2004, a ERSE elaborou um estudo cujo principal objectivo foi o de proceder à recolha organizada de informação sobre as iniciativas comunitárias em matéria de política dos consumidores, reconhecendo-se a importância que esta informação poderá desempenhar nas atribuições da ERSE relativas à protecção dos interesses dos consumidores de electricidade e de gás natural.

Este estudo assinalou as acções comunitárias desenvolvidas em 2003 com particular relevância no que se refere à informação dos consumidores e dos relacionamentos comerciais em que participam, designadamente:

- As Directivas relativas aos mercados internos da electricidade e do gás natural.
- O Livro Verde sobre os Serviços de Interesse Geral.
- O parecer sobre a Estratégia da Política dos Consumidores para 2002-2006.
- A proposta de Directiva relativa às práticas comerciais desleais face aos consumidores.

1.10.1.10 QUALIDADE DE SERVIÇO

MECANISMO DE INCENTIVO À MELHORIA DA QUALIDADE DE SERVIÇO ASSOCIADO AO REGULAMENTO TARIFÁRIO

O incentivo à melhoria da qualidade de serviço na rede de distribuição em MT é calculado de acordo com a alínea b) do n.º 4 do artigo 76.º do RT, que depende do valor da energia não distribuída em cada ano. Este incentivo tem uma actuação *a posteriori* com um desfasamento de dois anos e com efeitos a partir de 2003. Por esta razão, pela primeira vez em 2004, no decurso do processo de cálculo dos proveitos da actividade de Distribuição de Energia Eléctrica em MT para 2005 houve a necessidade de calcular este incentivo. Assim, a ERSE desenvolveu um estudo onde se realizou a análise dos dados disponíveis e foram determinados os valores do incentivo à melhoria da qualidade de serviço para 2003, tendo-se concluído que seria nulo o valor do incentivo a aplicar em 2005.

1.10.1.11 PRODUÇÃO EM REGIME ESPECIAL

PRODUÇÃO EM REGIME ESPECIAL EM ESPANHA (ENERGIAS RENOVÁVEIS, RESÍDUOS E COGERAÇÃO)

O início do funcionamento do MIBEL reforça a necessidade de colaboração e integração entre os sistemas Espanhol e Português, não sendo excepção a produção em regime especial. De facto, o forte crescimento que este sector tem tido nos dois países reforça o interesse desta análise.

O estudo, iniciado em 2003 e concluído em Fevereiro de 2004, inclui uma caracterização do sector da produção em regime especial em Espanha, comparando-o com o sector em Portugal. Foram analisados, nomeadamente, os seguintes temas: enquadramento legislativo, potência instalada, energia produzida, custos de produção e reflexos tarifários.

1.10.1.12 CARACTERIZAÇÃO DAS REDES

ANÁLISE DAS CARACTERIZAÇÕES DAS REDES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

Em conformidade com os artigos 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do RARI os operadores das redes elaboraram e enviaram à ERSE as caracterizações das redes de transporte e de distribuição em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas, para efeitos de acesso às mesmas, sendo esta informação de disponibilização a todos os eventuais candidatos a utilizadores das redes.

1.10.1.13 CONCORRÊNCIA

A pedido da CE, foi elaborado um estudo sobre a compatibilidade com as regras comunitárias do direito da concorrência, da operação de concentração, através da qual o consórcio EDP/ENI adquire 100% da GDP, excluídos os activos inerentes às actividades de recepção e armazenamento e de transporte.

A análise incidiu nas consequências desta operação relativas a um reforço da posição dominante da EDP no mercado energético nacional.

1.10.2 ESTUDOS REALIZADOS POR ENTIDADES EXTERNAS

QUALIDADE DE SERVIÇO

Título: Estudos de definição de metodologias para incentivos à melhoria da continuidade de serviço nas redes de transporte e distribuição

Entidade responsável: Unidade de Sistemas de Energia do INESC – Porto

Descrição sumária: O estudo inclui uma proposta de cálculo dos parâmetros do incentivos de melhoria da qualidade de serviço, a integrar nas fórmulas de determinação dos proveitos da actividade de Distribuição de Energia Eléctrica em MT, conforme definido no artigo 76.º do RT. O estudo contempla, ainda, a recolha e análise de informação sobre metodologias adoptadas em outros países e abordagens de carácter teórico desenvolvidas pela comunidade científica. Com base na informação recolhida, o INESC – Porto deverá identificar soluções alternativas e complementares à metodologia consagrada no RT para a actividade de Distribuição de Energia Eléctrica em MT, bem como a apresentação de proposta de metodologia associada à actividade de Transporte de Energia Eléctrica.

Na sequência do trabalho anterior, durante o ano de 2004, o INESC – Porto terminou este estudo com a entrega do relatório final “Regulação da Continuidade de Serviço em Redes de Distribuição e Transporte – Situação Internacional”, relativo à recolha e análise de informação sobre metodologias adoptadas em outros países e abordagens de carácter teórico desenvolvidas pela comunidade científica, e do relatório final “Definição de um Mecanismo para o Cálculo de Incentivos à Melhoria da Qualidade de Serviço na RNT”.

PLANEAMENTO DAS REDES DO SEP

Título: Estudos sobre Planeamento das Redes do SEP

Entidade responsável: Unidade de Sistemas de Energia do INESC – Porto

Descrição sumária: Os estudos sobre planeamento das redes de transporte e de distribuição destinaram-se a abordar as seguintes matérias:

- Planeamento da rede de transporte, tendo em conta nomeadamente que a RNT deve apresentar à ERSE planos de investimento (a serem aprovados por esta entidade), dos quais resulta posteriormente a definição dos proveitos da concessionária.
- Planeamento de redes de distribuição, tendo em conta que a regulação é por proveitos, e equacionando nomeadamente os aspectos de qualidade de serviço e o aparecimento de novos cenários associados à presença de integração maciça de produção distribuída.

No que respeita ao planeamento da rede de transporte, o INESC – Porto apresentou à ERSE três relatórios:

- “Metodologias de Planeamento da Rede de Transporte de Energia Eléctrica”.
- “Análise Preliminar ao PIR 2002-2007”.
- “Metodologias de Análise de Planos da Rede de Transporte de Energia Eléctrica”.

Relativamente ao planeamento de redes de distribuição, o INESC – Porto apresentou à ERSE dois relatórios:

- “Planeamento de redes de Distribuição de Energia Eléctrica e Recomendações para a Elaboração de Planos de Expansão”.
- “Metodologias para a Análise de Planos”.

Os cinco relatórios referidos foram analisados e discutidos na ERSE tendo sido enviados em Dezembro de 2004 comentários ao INESC – Porto no sentido de introduzir diversas alterações e melhorias com vista à preparação dos relatórios finais.

Ainda em Dezembro de 2004, o INESC – Porto enviou o *software* e o manual de utilização relativos a um programa de simulação de trânsito de potência difuso.

COEFICIENTES DE ADESÃO ÀS REDES

Título: Estudos sobre a Definição de Coeficientes de Adesão às Redes

Entidade responsável: Unidade de Sistemas de Energia do INESC – Porto

Descrição sumária: Os estudos para a definição de Coeficientes de Adesão às Redes, iniciados em Maio de 2002 e concluídos em 2003, surgem no âmbito do artigo 63.º do RARI que prevê o estabelecimento, por parte da entidade concessionária da RNT e do distribuidor vinculado em MT e AT, de incentivos para uma adequada localização de novas ligações de candidatos a utilizadores das redes.

No âmbito deste estudo, o INESC – Porto apresentou o relatório final, em Outubro de 2003. O referido relatório foi analisado e discutido pela ERSE tendo sido elaborado um conjunto de comentários, que foram enviados ao INESC – Porto. Em Junho de 2004, o INESC – Porto enviou a versão final do relatório, que incorpora os comentários da ERSE, bem como de um documento explicativo sobre os comentários da ERSE. Este processo terminou com o envio por parte do INESC – Porto do *software* previsto no contrato, mais precisamente o manual de utilização e o programa para o cálculo de preços *spot*, tendo o estudo sido considerado como terminado.

Tendo em conta uma proposta elaborada pela REN sobre os Coeficientes de Adesão às Redes, a ERSE promoveu um reunião de debate técnico onde também estiveram presentes o INESC – Porto e a REN com o objectivo de analisar e discutir as diferenças nos resultados registadas entre o estudo do INESC – Porto e a proposta da REN.

1.11 PARTICIPAÇÕES EM ACTIVIDADES EXTERNAS E INTERNACIONAIS

1.11.1 CEER

Tal como em anos anteriores, 2004 foi também um ano de grande actividade para o *Council of European Energy Regulators* (CEER). Neste ano foram realizadas 8 reuniões da Assembleia-Geral do CEER, da 3.^a à 10.^a.

Na 3.^a reunião da Assembleia Geral do CEER que decorreu a 10 de Fevereiro de 2004, foram eleitos os novos Vice-Presidentes do CEER para os próximos dois anos, o Sr. Jean Syrota e o Sr. John Mogg, presidentes das entidades reguladoras de França e Reino Unido, respectivamente. Nesta reunião foi ainda nomeado o Secretário-Geral do CEER, a Sr.^a Una Shortall.

Para a 5.^a reunião da Assembleia Geral do CEER, a 4 de Maio de 2005, o CEER convidou a Sr.^a Rehbinder da DG Concorrência para discussão do papel dos reguladores do sector eléctrico relativamente às questões de concorrência, no âmbito das novas Directivas. Também nesta reunião foram admitidos como membros do CEER os reguladores dos dez novos Estados-Membros da UE: Chipre, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia, Republica Checa, Eslováquia e Eslovénia.

Na 8.^a reunião da Assembleia-Geral do CEER que decorreu a 15 de Setembro de 2004, a Alemanha foi admitida como membro do CEER.

EVENTOS REALIZADOS

Durante 2004 o CEER organizou diversas reuniões de alto nível com vários intervenientes no sector eléctrico europeu como a IFIEC, a EFET, a BEUC, a Europex, o ETSO, a Eurelectric, a GTE e a Eurogas.

Em 2004 foram organizadas duas reuniões para os *Communications Officers* do CEER. A primeira, a 26 de Maio, dedicou-se ao papel dos *Communications Officers* nomeadamente no que respeita às trocas de informação entre os membros do CEER, ao funcionamento interno e programa dos grupos de trabalho do CEER e ainda à coordenação do CEER com o ERGEG. A segunda decorreu a 8 de Novembro e versou principalmente sobre a constante e necessária actualização da informação relativa aos desenvolvimentos legislativos na UE.

No âmbito da *Florence School of Regulation*, uma iniciativa conjunta do CEER, da CE e do “*Robert Schuman Centre for Advanced Studies*” da “*European University Institute*”, organizaram-se, em 2004, duas reuniões de alto nível. A primeira, intitulada *The European Market for Electricity: Where do we stand?* foi organizada em Florença, a 2 e 3 de Julho e contou com a presença, entre outros, da Vice-Presidente da Comissão Europeia Loyola de Palacio. A segunda, sob o tema *Energy and Environment: the Market Approach* decorreu também em Florença, a 12 e 13 de Novembro.

A terceira edição do Curso de Treino do CEER para Reguladores de Energia teve lugar de 15 a 23 de Outubro, em Florença, sob a responsabilidade do Prof. Pérez-Arriaga.

DOCUMENTOS DO CEER PUBLICADOS

Em Anexo apresenta-se a lista dos documentos publicados pelo CEER em 2004.

1.11.2 GRUPOS DE TRABALHO DO CEER

Para além da presidência do CEER, a ERSE participa activamente nas actividades dos grupos de trabalho da electricidade, do gás natural e do mercado interno de energia, presidindo ainda à *Task Force* “*Infra-estruturas de electricidade*”.

1.11.2.1 GRUPO DA ELECTRICIDADE

O *Electricity Working Group*, estabelecido em Novembro de 2002, tem o objectivo de preparar os documentos que reflectam as posições do CEER com vista à criação do mercado interno da electricidade. Neste domínio desenvolve também trabalho no âmbito da Comissão Europeia e do Fórum de Florença.

Em 2004, este grupo de trabalho concentrou-se nos seguintes assuntos:

- Infra-estruturas de electricidade.
- Normas de operação do transporte de energia eléctrica.
- Gestão de Congestionamentos e Transparência.
- Mercados de Balanço.
- Mecanismos de compensação *Inter-TSO*.

INFRA-ESTRUTURAS DE ELECTRICIDADE

Com o objectivo de alcançar um efectivo mercado interno da electricidade, foi desenvolvido trabalho sobre incentivos à construção de novas infra-estruturas de energia eléctrica.

Em Maio de 2004, o CEER publicou um documento designado "*Regulatory control and financial reward for electricity transmission infrastructure*", que discute obstáculos ao desenvolvimento de novos investimentos em interligações e a remuneração adequada dos capitais investidos.

Outra prioridade do CEER nesta área é assegurar o acesso não discriminatório à rede de transporte. Em 2004, o CEER iniciou a identificação das situações de excepção a esta regra, de acordo com o estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1228/CE, de Junho, relativo às condições de acesso à rede para o comércio transfronteiriço de electricidade.

NORMAS DE OPERAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE ENERGIA ELÉCTRICA

Sendo necessário desenvolver um conjunto de regras comuns para operação e coordenação entre os vários TSO, de modo a permitir o funcionamento do Mercado Interno da Electricidade, a UCTE tem trabalhado neste tema com outras organizações. No XI Fórum de Florença, em Setembro de 2004, o CEER apresentou a sua posição sobre o projecto da UCTE de um *Operational Handbook*. A UCTE e o CEER acordaram na realização de uma série de reuniões para discussão das questões levantadas pelo *Operational Handbook* em maior detalhe. Desde Setembro de 2004, realizaram-se três destas reuniões técnicas.

GESTÃO DE CONGESTIONAMENTOS E TRANSPARÊNCIA

Tendo em conta que várias interligações eléctricas na Europa se encontram frequentemente congestionadas, tornou-se necessário desenvolver mecanismos para gerir estas situações.

Com este objectivo, o CEER tem vindo a analisar os métodos existentes para o cálculo das capacidades de interligação. O CEER analisou um conjunto de recomendações propostas pela Comissão, *Congestion Management Guidelines*, com vista a serem aprovadas em 2005.

No que toca a transparência, o CEER estabeleceu os requisitos de informação a fornecer pelos TSO.

MERCADOS DE BALANÇO

O CEER conduziu, em 2004, um estudo detalhado dos mercados de balanço na Europa, no sentido de desenvolver um conjunto de recomendações. O trabalho nesta área continuará em 2005 com o objectivo de estabelecer *Guidelines for Good Practice*.

MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO INTER-TSO

Desde a eliminação das tarifas de importação e exportação de electricidade tem sido usado um método temporário, desenvolvido pelo ETSO, para as compensações dos fluxos de trânsito entre TSO. A CE propôs, em Fevereiro e em Setembro de 2004 no Fórum de Florença, um conjunto de orientações para compensações entre TSO. O CEER está actualmente a realizar alguns estudos relativos a mecanismos de longo prazo para a compensação entre TSO. O trabalho nesta área continuará em 2005, mas sob a coordenação do ERGEG.

1.11.2.2 GRUPO DO GÁS NATURAL

Em 2004, as principais áreas de trabalho foram:

- Acompanhamento das *Guidelines for Good TPA Practice for Transmission System Operators (GGP2)*.
- Estruturas tarifárias dos serviços de balanceamento.
- Incentivos para novas infra-estruturas de gás.

Em 2004, o CEER trabalhou em colaboração estreita com o ERGEG diversos temas relativos ao gás natural.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS *GUIDELINES FOR GOOD TPA PRACTICE FOR TRANSMISSION SYSTEM OPERATORS (GGP2)*

As GGP2, aprovadas no Fórum de Madrid de Setembro de 2003, ilustram alguns dos passos a tomar em resultado da Directiva 2003/55/CE, tais como nas áreas das tarifas reguladas de transporte, dos mecanismos de atribuição de capacidade e da necessidade de métodos de aplicação não discriminatórios, tais como as regras de *use-it-or-lose-it*, balanço e transparência.

De modo a analisar como as GGP2 tinham sido concretizadas, o CEER, em colaboração com o GTE, apresentou um relatório ao Fórum de Madrid Fórum, em Julho de 2004. A CE decidiu estabelecer um

regulamento próprio de acesso às redes, actualmente em fase final de discussão no Parlamento Europeu.

ESTRUTURAS TARIFÁRIAS DOS SERVIÇOS DE BALANÇO

O CEER fez uma comparação das estruturas tarifárias dos serviços de balanço em cada Estado-Membro, para melhor compreensão de como os diferentes regimes de balanço podem distorcer o comércio de gás natural entre Estados. O relatório final estará pronto em 2005.

INCENTIVOS PARA NOVAS INFRA-ESTRUTURAS DE GÁS

O CEER identificou, no seu documento "*Financial reward for infrastructure*", que os incentivos aos investimentos em infra-estruturas de gás nos vários Estados-Membros são muito diferentes.

Tal como na electricidade, o CEER tem analisado vários incentivos para novas infra-estruturas de gás, bem como a definição dos critérios relativos às situações de excepção ao acesso não discriminatório às redes (Artigo 22.º da Directiva 2003/55/CE). O CEER está a trabalhar num documento sobre "*Investment in Gas Infrastructures and the Role of EU National Regulatory Authorities*" para clarificar as condições de regulação. Este documento será submetido a consulta pública em 2005.

1.11.2.3 GRUPO MERCADO INTERNO DA ENERGIA

O CEER incluiu no seu trabalho de 2004 a análise de interacções entre mercados de energia eléctrica, concorrência e separação de actividades (*Unbundling*).

Em 2004, teve início a cooperação com a DG Concorrência e a DG TREN da CE, em temas específicos, tais como a elaboração de relatórios previstos pelas novas directivas.

O CEER contribuiu para o debate político em torno de questões relativas à produção de energia eléctrica a partir de fontes renováveis de energia e à segurança do abastecimento, através de pareceres e de publicação de informação objectiva.

O âmbito do trabalho deste Grupo do CEER inclui as seguintes áreas:

- Principais interacções dos mercados da electricidade.
- Avaliação da Concorrência.
- Separação de actividades (*Unbundling*).
- Concepção e concretização de *hubs* para mercados grossistas de gás.
- Fontes renováveis de energia.

PRINCIPAIS INTERACÇÕES ENTRE MERCADOS DE ELECTRICIDADE

O CEER preparou um documento de trabalho sobre "*Key interactions and potential trade distortions between electricity markets*" apresentado ao Fórum de Florença de Setembro de 2004.

AVALIAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

As novas directivas da electricidade e do gás natural obrigam a CE a publicar anualmente um relatório de progresso do estabelecimento do Mercado Interno da electricidade e do gás natural. Durante 2004, o CEER cooperou com a CE (DG TREN) no seu "*4th Annual Benchmarking Report on the Implementation of the Gas and Electricity Internal Market*".

Relativamente aos mercados regionais, o trabalho deste grupo incidiu sobre os elementos teóricos para definição dos mercados, a descrição dos actuais mercados regionais, os critérios para desenvolvimento de mercados grossistas eficientes, lições tiradas dos actuais e planeados desenvolvimentos na UE, EUA e Austrália e as propostas de medidas para resolução dos impedimentos ao desenvolvimento de mercados grossistas eficientes. O CEER produziu um documento interno "*Regional Market Definition*", em Agosto de 2004.

Ainda em 2004, foi iniciado um estudo de avaliação sobre a competitividade no sector energético, como elemento de uma tarefa mais alargada de avaliação de domínio de mercado, comportamento predatório e anti competitivo e definindo os critérios para tais avaliações.

SEPARAÇÃO DE ACTIVIDADES (*UNBUNDLING*)

As novas Directivas do Mercado Interno da electricidade e do gás natural estabelecem a separação jurídica, funcional e contabilística (*unbundling*) dos operadores da rede de transporte e dos operadores das redes de distribuição.

O CEER preparou um questionário sobre a concretização das disposições relativas ao *unbundling* previstas nas Directivas, com vista à análise das medidas e da experiência adquirida pelos Estados-Membros.

DESENVOLVIMENTO DE *HUBS* PARA MERCADOS GROSSISTAS DE GÁS NATURAL

O CEER desenvolveu trabalho baseado no documento "*The Development of Gas Hubs and Trading Centres in Europe*", apresentado ao Fórum de Madrid.

FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

O objectivo do trabalho era determinar o impacte das obrigações de uso crescente de fontes renováveis de energia nos mercados liberalizados de electricidade. Deste trabalho foi produzido um relatório que concluiu sobre a falta de harmonização dos sistemas de apoio através da Europa. O CEER publicou, em Setembro de 2004, um relatório sobre "*Current Experience with Renewable Energy Support Schemes*".

1.11.3 ERGEG

No seguimento do estabelecido nos considerandos (16) e (14) das Directivas 2003/54/CE e 2003/55/CE, respectivamente, a Comissão Europeia publicou a Decisão 2003/796/EC, de 11 de Novembro, que estabelece o Grupo Europeu de Entidades Reguladoras para os Mercados da Electricidade e do Gás (*European Regulators Group for Electricity and Gas – ERGEG*). O ERGEG é um grupo consultivo, constituído pelas entidades reguladoras da UE e um representante da CE, tendo os países da EEA e os novos Estados-Membros o estatuto de observadores.

O ERGEG teve a sua reunião inaugural a 17 de Dezembro de 2003, tendo sido o presidente da ERSE eleito presidente.

Em 2004 houve quatro reuniões do ERGEG, da 2.^a à 5.^a.

Na 2.^a reunião do ERGEG que decorreu a 3 de Março de 2004, foram eleitos os Vice-Presidentes, o Sr. Jean Syrota e o Sr. John Mogg, presidentes das entidades reguladoras de França e Reino Unido, respectivamente.

A 3.^a reunião do ERGEG, a 2 de Junho, contou com a presença do Sr. Lamoureux, Director Geral da DGTREN, com vista ao desenvolvimento de objectivos comuns sobre o mercado interno de energia.

CONSULTA PÚBLICA

A Decisão 2003/796/EC, de 11 de Novembro, da Comissão Europeia estabelece, no seu artigo 4.º, que o ERGEG "consultará, extensivamente e desde a fase inicial dos seus trabalhos, os participantes no mercado, os consumidores e os utilizadores finais de forma aberta e transparente".

Neste sentido, o ERGEG colocou, em Junho de 2004, a consulta pública uma proposta das "Public Guidelines on ERGEG's Consultation Practices", que clarificam os processos de consulta pública aos principais documentos elaborados pelo ERGEG.

Tendo em consideração os comentários recebidos, o ERGEG publicou em Julho de 2004, a versão final das referidas "Public Guidelines on ERGEG's Consultation Practices".

No seguimento deste processo, o ERGEG colocou, em Outubro de 2004, a consulta pública os documentos "Guidelines for Good TPA Practice for Storage System Operators (GGPSSO)" e "ERGEG Position paper on TPA to Storage".

DOCUMENTOS DO ERGEG PUBLICADOS

Apresenta-se em Anexo uma lista de documentos publicados em 2004.

1.11.4 GRUPOS DE TRABALHO DO ERGEG

Para além da presidência do ERGEG, a ERSE participa activamente nas actividades dos seguintes grupos de trabalho.

1.11.4.1 GRUPO DA ELECTRICIDADE

Em 2004, o *Electricity Focus Group (EFG)*, que iniciou os trabalhos em Março, concentrou-se em três áreas principais:

- Gestão de Congestionamentos.
- Compensação *Inter-TSO*.
- Tarifação do Transporte.

GESTÃO DE CONGESTIONAMENTOS

No seguimento do Regulamento da Electricidade 1228/2003, a CE publicou, em Julho e Setembro de 2004, duas versões das *Guidelines on Congestion Management*. A versão de Setembro reflectia já os comentários do ERGEG, de Agosto de 2004. A última versão foi discutida no Fórum de Florença, em Setembro de 2004.

Em 2004, o ERGEG analisou detalhadamente a situação da gestão dos congestionamentos nas fronteiras dos Estados-Membros. Este estudo concluiu que, em muitos casos, os adequados mecanismos de mercado não estão em funcionamento.

Na 11.ª reunião do Fórum de Florença, a 16-17 de Setembro, foi decidida a realização de Mini-fora regionais sobre a gestão de congestionamentos.

Estes Mini-fora serão organizados conjuntamente pela Comissão Europeia e o CEER/ERGEG e contarão ainda com a presença dos respectivos operadores das redes, do ETSO e da Europex.

As seguintes regiões foram as escolhidas para os vários Mini-Fora, tendo a primeira reunião decorrido ainda em Dezembro de 2004 e estando as restantes previstas para os primeiros meses de 2005

- Europa Central-Oeste - França, Bélgica, Holanda, Luxemburgo e Alemanha - 17 de Dezembro de 2004;
- Países Nórdicos - Noruega, Dinamarca, Suécia, Finlândia, Alemanha e Polónia - 19 de Janeiro de 2005;
- Europa Sudoeste - Portugal, França e Espanha - 21 de Janeiro de 2005;
- Europa Central-Sul - França, Itália, Republica Checa, Alemanha, Áustria e Eslovénia - 25 de Janeiro de 2005;
- Europa Central-Este - Alemanha, Polónia, Republica Checa, Eslováquia, Áustria, Hungria e Eslovénia - 27 de Janeiro de 2005;
- Estados Bálticos - Estónia, Letónia e Lituânia - 14 de Fevereiro de 2005;
- Reino Unido e Irlanda - Reino Unido, Irlanda e França - 15 de Fevereiro de 2005.

COMPENSAÇÃO INTER-TSO

A CE propôs, em Fevereiro de 2004, um conjunto de orientações para as compensações entre TSO. O ERGEG apresentou os seus comentários sobre este assunto no Fórum de Florença de 2004. Foi decidido continuar a realizar alguns estudos relativos a mecanismos de longo prazo para a compensação entre TSO, que terão a sua conclusão em 2005.

TARIFAS DE TRANSPORTE

O ERGEG apresentou os seus comentários às orientações sobre tarifas propostas pela CE no Fórum de Florença de Setembro de 2004. Foi decidido continuar a realizar alguns estudos que terão a sua conclusão em 2005.

1.11.4.2 GRUPO DO GÁS NATURAL

No programa de trabalho de 2004, as principais questões discutidas no *Gas Focus Group (GFG)* foram:

- Armazenamento de gás natural.
- Custos de acesso às redes, incluindo questões transfronteiriças e metodologias de tarifação.

ARMAZENAMENTO DE GÁS DE NATURAL

Uma proposta de *Guidelines on Good Practice* para operadores de armazenamento de gás natural foi preparada por este grupo de trabalho, em consulta com a indústria, consumidores, a CE e outras partes interessadas. O trabalho continuará em 2005.

TRANSPORTE TRANSFRONTEIRIÇO

Em 2004, o ERGEG iniciou a análise da proposta de "*Regulation on the conditions for access to gas transmission networks*", relativa ao acesso de terceiros à rede de transporte e às interligações.

Neste contexto, o ERGEG desenvolveu um projecto de relatório sobre tarifas reguladas para "*Cross border transport and transit*", bem como um documento resumo com o resumo de recomendações e orientações.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DE UM SISTEMA *ENTRY-EXIT*

Em Setembro de 2003, no Fórum de Madrid, foi acordado que os Reguladores e a Indústria deveriam passar, através dos seus organismos representativos - o CEER e o GTE, respectivamente - a acompanhar a aplicação das tarifas *entry-exit* para o transporte de gás natural através da Europa, com base no relatório do CEER: "*Entry-Exit System Guidelines*". No Fórum de Madrid de 2004, o ERGEG apresentou o referido relatório de acompanhamento.

1.11.5 ARIAE

A ERSE participou na VIII Reunião Anual da Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia (ARIAE) realizada de 23 a 26 de Maio de 2004, no Rio de Janeiro.

Nesta reunião foram tratados diversos temas relacionados com a regulação do sector energético.

Nesta reunião, a ERSE efectuou duas apresentações relacionadas com os seguintes assuntos:

- A importância da separação de actividades reguladas na construção do mercado de electricidade.
- A liberalização do sector do gás natural na União Europeia e em Portugal.

1.11.6 PARTICIPAÇÃO NAS ACTIVIDADES DO CEDIPRE

O Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE) é um instituto de investigação e pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, criado em conjunto com várias autoridades reguladoras nacionais. De entre os seus objectivos, estão, em geral, a investigação, o

ensino e a formação na área do direito público da economia e, em especial, do direito da regulação, organizando, entre outras iniciativas, um curso de pós-graduação nesta área específica.

Em 2004, a ERSE participou activamente nas actividades do CEDIPRE, nomeadamente através do exercício de uma das duas vice-presidências e no curso de Pós-Graduação em Energia e Regulação.

1.12 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1.12.1 ACTOS NORMATIVOS DA ERSE

DESPACHO N.º 301-A/2004, DE 7 DE JANEIRO

Aprova a minuta tipo dos contratos de garantia de abastecimento a celebrar entre a entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica (RNT) e os agentes de ofertas que recorram às interligações.

DESPACHO N.º 6073-D/2004, DE 26 DE MARÇO

Estabelece os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT;

Estabelece os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT;

Publica os valores das tarifas de venda a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos no presente despacho;

Estes valores entram em vigor a 1 de Abril de 2004.

DESPACHO N.º 7914-A/2004, DE 20 DE ABRIL

Altera o Regulamento das Relações Comerciais, Regulamento Tarifário e Regulamento do Acesso às Redes e Interligações para permitir o exercício do direito de elegibilidade aos consumidores de electricidade em Baixa Tensão Especial.

DESPACHO N.º 8733-A/2004, DE 30 DE ABRIL

Aprova o Manual de Procedimentos do Acesso e Operação do Sistema Eléctrico Público da Madeira.

DESPACHO N.º 8733-B/2004 DE 30 DE ABRIL

Aprova o Manual de Procedimentos do Acesso e Operação do Sistema Eléctrico Público dos Açores.

DESPACHO N.º 12 254-A/2004, DE 25 DE JUNHO

Estabelece os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT;

Estabelece os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT;

Publica os valores das tarifas de venda a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos no presente despacho;

Estes valores entram em vigor a 1 de Julho de 2004.

DESPACHO N.º 12 254-B/2004, DE 25 DE JUNHO

Altera o Manual do Gestor de Ofertas (MPGO).

DESPACHO N.º 12 254-C/2004, DE 25 DE JUNHO

Aprova as «Condições Gerais do Acordo de Acesso e Operação das Redes»; a «Metodologia a observar na codificação dos pontos de entrega»; a «Metodologia a observar na disponibilização de dados de consumo de clientes não vinculados em BTE» e os «Perfis de consumo para clientes em BTE».

DESPACHO N.º 16 379-A/2004, DE 12 DE AGOSTO

Adita ao Regulamento Tarifário o artigo n.º 165.º-A com a epígrafe «Período transitório de regulação».

4

DESPACHO N.º 20 127-A/2004, DE 27 DE SETEMBRO

Estabelece os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT;

Estabelece os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT;

Publica os valores das tarifas de venda a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos no presente despacho;

Estes valores entram em vigor a 1 de Outubro de 2004.

DESPACHO N.º 25 505-A/2004, DE 10 DE DEZEMBRO

Aprova as regras especiais e transitórias a aplicar quando os equipamentos de medição ou de controlo da potência contratada se revelem inadequados à opção tarifária dos clientes do SEP/SEPM. Para vigorar durante o ano de 2005. Revoga o Despacho n.º 25 101-B/2003, de 11 de Dezembro.

DESPACHO N.º 26 126-A/2004, DE 16 DE DEZEMBRO

Aprova, para o território nacional, as tarifas e preços para a energia eléctrica em 2005;

Os valores dos parâmetros para a definição das tarifas para o ano de 2005;

Os custos anuais com a convergência tarifária do SEPA e do SEPM;

Os valores dos preços dos serviços regulados de energia eléctrica;

As regras de facturação opcionais para os fornecimentos em iluminação pública

Publica o Parecer do Conselho Tarifário, acompanhado dos comentários da ERSE às suas propostas.

DESPACHO N.º 26 554-A/2004, DE 22 DE DEZEMBRO

Estabelece os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT;

Estabelece os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT;

Publica os valores das tarifas de venda a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos no presente despacho;

Estes valores entram em vigor a 1 de Janeiro de 2005.

1.12.2 AUDIÇÕES PÚBLICAS, CONFERÊNCIAS E REUNIÕES COM ENTIDADES REGULADORAS CONGÉNERES ORGANIZADAS PELA ERSE OU EM COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

Audições Públicas:

18.03.2004 **“Regulamentação do Sector do Gás Natural”**

Participantes: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos, Eng.º Sidónio Paes

Conferências na ERSE:

17.05.2004 **“Liberalization and Regulation of Telecommunications and Energy in Germany”**

Conferencista: Matthias Kurth, Presidente da Entidade Reguladora da Alemanha

Conferência conjunta com a UMIC:

13.01.2004 **Conferência “Inovação no Sector Eléctrico - Benefícios para os Consumidores e para as Empresas”**

Intervenção: “Do Monopólio à Concorrência no Sector Eléctrico: o que muda para os consumidores e para as empresas”

ERSE/UMIC, Lisboa

Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

Reuniões:

16.02.2004 **Workshop Portugal / Hungary**

“Regulated Tariffs”

Participante: Prof. Pedro Verdelho

22.03.2004 **Apresentação à Delegação Russa, em visita organizada pelo Instituto Superior Técnico à ERSE**

“Recent Trends in Energy Regulation in the European Union”

e

“Tariff Regulation”

Participantes: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos, Prof. Pedro Verdelho

- 06.04.2004 **Apresentação do Curso**
 “Managing Power Systems with Large Scale Integration of Wind Generation”
 Participantes: Eng.ª Cristina Barros e Eng.º Paulo Oliveira
- 17.05.2004 **Visita Mr. Toshihiko Murakawa (Japan Electric Power Information Center),**
 organizada pelo Ministério da Economia
 Participante: Eng.ª Maria José Clara e Eng.º José Afonso
- 24.06.2004 **Visita do Regulador Húngaro à ERSE**
 Participantes: Eng.ª Maria José Clara, Eng.º José dos Santos Afonso, Dr. Vítor Rabaça, Eng.ª Amanda Falcão, Eng.º Pedro Costa
- 19.10.2004 **Visita Eng.º Pavel Kavina (Ministério da Indústria e Comércio da República Checa),**
 organizada pela Embaixada da República Checa
 Participante: Eng.ª Maria José Clara e Eng.º José Afonso
- 20-21.10.2004 **“Training of the Bulgarian Regulator Staff on Developing and Implementing New Regulation for an Energy Market Environment”,** organizado pelo INESC - Porto
 Participantes: Eng.ª Maria José Clara, Eng.º José dos Santos Afonso, Dr. Carlos Vaz, Eng.º José Carvalho Netto, Dr. Vítor Rabaça, Eng.ª Amanda Falcão, Dr.ª Carla Araújo, Eng.º Pedro Costa

1.13 PARECERES

1.13.1 PARECERES PARA O MINISTÉRIO DA ECONOMIA

1.13.1.1 UTILIZAÇÃO DOS DOMÍNIOS PÚBLICO E PRIVADO - USO DO SUBSOLO

Foi dado parecer sobre um projecto de Decreto-Lei sobre a regulação da utilização dos domínios público e privado, estadual e regional e do domínio público municipal.

1.13.1.2 ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL EM REDES AUTÓNOMAS

Foram dados dois pareceres sobre a atribuição de licenças para abastecimento de gás natural em redes autónomas. Um parecer disse respeito a um pedido de licenças para os pólos urbanos de Macedo de Cavaleiros, Régua, Mirandela, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Póvoa de Lanhoso, e um outro pedido para o pólo urbano de Sines.

1.13.1.3 CUSTOS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL (CMEC)

Em Abril de 2004, foi enviado à ERSE para parecer um Projecto de Decreto-Lei relativo à cessação antecipada dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) celebrados ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de Julho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 56/97, de 14 de Março.

A ERSE, depois de ter efectuado uma análise preliminar do documento, na generalidade, em que identificou alguns aspectos que necessitavam de esclarecimento, em reunião realizada no Ministério da Economia, teve oportunidade de expor algumas dúvidas suscitadas pelo texto enviado, bem como de solicitar o envio de informação subjacente à determinação dos custos de manutenção do equilíbrio contratual (CMEC), não constante dos anexos que integram o Projecto de Decreto-Lei.

Com base na informação então disponibilizada pela REN e em pressupostos relativamente a valores de variáveis em falta, nomeadamente: valores dos terrenos que não integram o domínio hídrico; investimentos relativos ao cumprimento dos limites de emissão respeitantes às grandes instalações de combustão estabelecidos na Directiva 2001/80/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro; custos com a titularização dos CMEC; factores de correcção da disponibilidade das centrais; valores da produção de energia eléctrica para bombagem e valores das diversas taxas de juro consideradas, procedeu à análise da implementação do referido diploma tendo elaborado o documento "Parecer da ERSE sobre o Projecto de Decreto-Lei CMEC" e enviado ao Ministério da Economia.

Nesse documento, para além de recordar os objectivos, critérios e métodos que constavam do referido projecto de diploma, procedeu à caracterização dos CAE do ponto de vista técnico-económico e jurídico, a analisar os pressupostos mais relevantes como preços previstos para os principais combustíveis, às previsões do consumo de energia eléctrica e das taxas de juro e de identificar os sobrecustos considerados no Projecto de Decreto-Lei face aos custos previstos nos CAE. Analisou-se os impactes da introdução dos CMEC, nomeadamente pela alteração do perfil de pagamentos aos produtores face à metodologia subjacente aos CAE e o efeito que teria sobre as tarifas de 2004 a transferência de custos actualmente recuperados através da tarifa de Energia e Potência do SEP para a tarifa de Uso Global do Sistema, bem como o impacte da alteração da estrutura tarifária decorrente da escolha da variável de facturação a utilizar para recuperação dos CMEC. Efectuaram-se, ainda, algumas análises de sensibilidade sobre os mencionados pressupostos, bem como sobre o preço de mercado e sobre o período de recuperação dos CMEC, determinando-se o seu impacte. A concluir, apresentavam-se os principais problemas suscitados pelo Projecto de Decreto-Lei e as correspondentes recomendações da ERSE.

1.13.1.4 PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA

A ERSE, no âmbito das suas competências, foi solicitada a emitir parecer sobre várias propostas de alteração a Contratos de Aquisição de Energia Eléctrica existentes, que seguidamente se enumeram:

- Prorrogação do contrato de aquisição de energia dos grupos 1 e 2 da central termoeléctrica de Tunes, até final de Dezembro de 2004.
- Celebração de um contrato de serviços de sistema relativamente à manutenção dos serviços prestados pelos grupos 1 e 2 da central termoeléctrica de Tunes, até 2006, enquanto as linhas Tunes-Estói e Portimão-Sines.
- Pedido de abaixamento do nível de água no rio Côa para realização de filmagens, afectando a produção de energia eléctrica da central hidroeléctrica do Pocinho durante 2 semanas.

1.13.1.5 REMUNERAÇÃO DA ENERGIA ELÉCTRICA ENTREGUE PELA CENTRAL HIDROELÉCTRICA DO ALQUEVA

Em resposta à solicitação da DGGE, a ERSE elaborou um parecer sobre uma proposta de Portaria relativa à remuneração da energia eléctrica entregue pela central hidroeléctrica do Alqueva, onde se preconizava, igualmente, a celebração de um contrato de entre a entidade exploradora da central (EDIA) e a REN.

1.13.2 PARECERES PARA A AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

1.13.2.1 OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO REN/GDP/REDE DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL EM ALTA PRESSÃO

A Autoridade da Concorrência solicitou à ERSE um parecer sobre a operação de concentração, através da qual a REN adquire 100% da rede de transporte de gás natural em alta pressão, no seguimento da Resolução de Conselho de Ministros n.º 68/2003, de 10 de Abril.

A ERSE, após análise da documentação enviada e de informação recolhida, deu o seu parecer a esta operação.

1.13.2.2 OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DA ENERSIS

Foi dado parecer sobre uma operação de concentração apresentada pela firma ENERSIS, SGPS, S.A. referente à aquisição da totalidade do capital da empresa FESPECT e consequentemente sobre a

empresa Renewable Energy System – Sistemas Energéticos, Lda. e sobre a Parque Eólico de Pampilhosa da Serra – Energia Eólica.

1.13.2.3 OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DA TURBOGÁS

Foi dado parecer sobre uma operação de concentração que consiste na aquisição do controlo exclusivo da Turbogás – Produtora Energética, S.A. pela National Power International Holdings BV.

1.13.2.4 OPERAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO DA PORTGÁS

Foi dado apoio técnico à Autoridade da Concorrência sobre a operação de concentração apresentada pela EDP referente à aquisição do capital detido pela sociedade NQuintas – Projectos e Investimentos, S.A., que detém o controlo conjunto da Portgás.

;

2 SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

2.1 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

A Demonstração de Resultados expressa a evolução económica da ERSE em comparação com o exercício anterior.

As receitas orçamentais da ERSE, no montante de 7.202.249 euros, são oriundas da REN e da Transgás e foram consideradas como Subsídio à Exploração (6.336.653 euros), como Subsídio ao Investimento (333.096 euros) e recebidas por conta do FEDER (532.500 euros).

As receitas consideradas como Subsídio ao Investimento correspondem aos bens de imobilizado adquiridos no exercício e foram registadas em Proveitos Diferidos, no sentido de as diluir anualmente de modo equivalente às amortizações anuais desses bens.

Este procedimento está baseado em parecer dado em 30/07/97 pela Comissão de Normalização Contabilística.

No que respeita à análise económica, apresenta-se o quadro seguinte que faz a comparação dos dados reais com os valores orçamentados e de onde se podem extrair as seguintes conclusões:

Óptica Económica

	Orçamento	Real	Desvio	Desvio %
Provetos				
Subsídio Exploração	6.336.652	6.336.652	0	0,00%
Provetos Financeiros	-	5.168	5.168	ND
Provetos Extraordinários	-	424.861	424.861	ND
	6.336.652	6.766.681	430.029	+6,79%
Custos				
Custos com Pessoal	4.987.614	4.446.885	-540.729	-10,84%
Fornecimento e Serv. Externos	1.496.135	1.464.521	-31.614	-2,11%
Transferências correntes concedidas	-	430.645	430.645	ND
Impostos	1.500	1.643	143	+9,53%
Amortizações Exercício	304.438	304.438	304.438	+0,00%
Provisões	5.000	5.000	5.000	+0,00%
Custos e Perdas Financeiras	7.000	6.770	-230	-3,29%
Custos e Perdas Extraordinárias	-	2.239	2.239	ND
	6.801.687	6.662.141	-139.546	-2,05%
Margem				
Margem	-465.035	104.540	569.575	-
Cash Flow	-155.597	-6.698	148.899	-

- O resultado do exercício é positivo, de 104.540 euros, sendo o cash flow gerado pela exploração, negativo em 6.698 euros;
- As receitas adicionais verificadas em relação ao orçamento, no montante de 430.029 euros, tiveram como origem, essencialmente, proveitos financeiros (5.168 euros), proveitos resultantes da imputação de subsídios ao investimento (226.145 euros) e anulação de provisões para riscos e encargos (194.531 euros)
- Os custos com o pessoal tiveram um decréscimo de 10,84% em relação ao orçamento, originado, essencialmente:
 - por não se ter verificado qualquer revisão salarial neste exercício;
 - pela não admissão de 11 novos funcionários previstos no orçamento;
 - em sentido inverso, registou-se um acréscimo de custos em resultado de indemnizações pagas no montante de 242.586 euros, no qual se incluem encargos com a Taxa Social Única (TSU);
- Os fornecimentos e serviços externos tiveram uma variação negativa de 31.614 euros (2,11%), de onde sobressaem:
 - a redução de despesas com publicidade (62.811 euros) em consequência de menores gastos com publicações no Diário da República, Diário das Regiões Autónomas e outros jornais, de regulamentos, despachos, anúncios de audições públicas, etc;
 - a redução de despesas com trabalhos especializados (149.277 euros), em consequência de menores gastos, essencialmente, em serviços informáticos e estudos e pareceres;
 - a redução das despesas com deslocações e estadas (27.100 euros);
 - o aumento das rendas e alugueres (43.799 euros);
 - o aumento das despesas com vigilância e segurança (16.072 euros);
- As transferências correntes efectuadas respeitam ao valor considerado como custo a transferir para a Autoridade da Concorrência, que não foi orçamentado neste exercício (401.852 euros) e para o CEER - Council of European Energy Regulators (28.793 euros);
- Foram consideradas as amortizações do Imobilizado registado na contabilidade patrimonial. O orçamento, por ser de óptica financeira não previa amortizações de imobilizado;

- Reforço de provisões para riscos e encargos (5.000 euros) efectuado no exercício para cobertura do risco referente a contencioso laboral.

O Balanço expressa a evolução financeira dos activos e passivos da ERSE em comparação com o exercício anterior.

Do ponto de vista financeiro, a ERSE, apresenta, no final do exercício, disponibilidades positivas de 813.135 euros. A situação de capital próprio negativo, existente no final do exercício anterior, foi invertida e passou a ser positiva em 18.598 euros.

Por se tratar de regularização não frequente e de grande significado, que deve afectar os resultados de exercícios anteriores e não os resultados do exercício, foi registado na conta "59 - Resultados Transitados (Capital Próprio)", a crédito, o montante de 340.461,23 euros, resultante da utilização da TSU de 23,75%, no período de 1996 a 2004, recentemente alterada para 20,60%, de acordo com o D.L. n.º 199/99, de 8 de Junho.

No sentido de dar satisfação, tanto quanto possível, ao princípio da unidade de tesouraria previsto no D.L. n.º 191/99, de 5 de Junho, tendo em conta que os valores depositados na DGT representavam, em 31/12/2004, 16% do total das disponibilidades, foram transferidos, à data da elaboração deste relatório, valores que permitiram que as disponibilidades depositadas na DGT passassem a 75% do valor global.

Com a transferência da liquidação dos vencimentos para a DGT, que até ao presente era processada através de uma instituição bancária, as disponibilidades da ERSE passam a estar fundamentalmente concentradas nessa entidade.

2.2 REALIZAÇÃO ORÇAMENTAL

Apresenta-se de seguida o quadro síntese de execução orçamental de onde se podem retirar as seguintes conclusões:

Execução Orçamental - Síntese

	Orçamento aprovado	Receitas liquidadas / Compromissos assumidos	Valores cobrados e pagos	Realização orçamental	Recetas por receber / Compromissos por pagar
Recebimentos					
- REN e TRANSGÁS	6.669.749	7.202.249	7.202.249	+8,0%	532.500
- FEDER	532.500	-	-	-	-532.500
- Outros	-	-	10.568	-	-
TOTAL RECEBIMENTOS	7.202.249	7.202.249	7.212.817	+0,15%	0
Custos Pagáveis					
Custos com Pessoal	4.905.614	4.014.798	4.014.802	-18,2%	-4
Fornecimento e Serv. Externos	1.578.135	1.627.930	1.626.930	+3,1%	1.000
Transferências correntes concedidas	-	478.935	478.935	-	ND
Impostos	1.500	1.636	1.643	+9,5%	-7
Outros Custos Operacionais	-	-	-	-	-
Amortizações Exercício	-	-	-	-	-
Custos e Perdas Financeiras	7.000	6.770	6.770	-3,3%	-
Custos e Perdas Extraordinárias	-	-	-	-	-
Outros movimentos de tesouraria	-	-	19.654	-	-19.654
	6.492.249	6.130.069	6.148.734	-5,3%	-18.665
Investimentos	710.000	281.422	281.422	-60,4%	-
Despesas de 2003		332.422	333.175	-	-753
TOTAL CUSTOS PAGÁVEIS	7.202.249	6.743.913	6.763.331	-6,1%	-19.418

- Os proveitos recebidos representam um acréscimo de 0,15% em relação ao orçamento (10.568 euros) e respeitam, essencialmente a juros recebidos e reembolsos do pessoal (abonos de família, baixas, etc.);
- Foram consideradas receitas provenientes de participações comunitárias, no âmbito do Programa Operacional Sociedade de Informação (POSI) para cobertura parcial do valor do investimento relativo ao Sistema de Informação da ERSE;
- O adiantamento da REN/Transgás de 532.500 euros, será reembolsado quando for recebido o subsídio ao investimento POSI de igual montante;

- Os compromissos assumidos com custos de pessoal representam um decréscimo de 18,2% em relação ao orçamento, resultante essencialmente da não admissão de novos funcionários;
- Os compromissos assumidos com fornecimentos e serviços externos cresceram 3% em relação ao orçamento, sendo as principais causas, além das referidas na análise económica, o pagamento efectuado à Autoridade da Concorrência no ano de 2004 no montante de 48.289 euros, relevado no activo em Devedores Diversos. Esta diferença é consequência do cálculo ter sido efectuado sobre as contribuições recebidas em 2004 e não sobre as recebidas em 2003;
- Os compromissos assumidos com investimentos facturados e pagos, decresceram 60,4% em relação ao orçamento, variação esta que se verificou em resultado da não realização como previsto na Estratégia e Plano de Actividades 2005-2008, dos valores orçamentados para software informático;
- Os compromissos por pagar, em 2004, apresentam-se negativos pelas seguintes razões:
 - Adiantamentos ao pessoal não registados na contabilidade orçamental (16.548 euros) e outras regularizações também não registadas (3.106 euros).

O Balanço da Entidade expressa um passivo em dívida no montante de 550.170 euros, para o qual contribuiu o adiantamento da REN e Transgás no montante de 532.500 euros.

De realçar que neste exercício foram liquidados compromissos (passivos) assumidos no exercício de 2003 no montante de 333.175 euros, referentes, essencialmente, a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e Taxa Social Única de remunerações processadas em Dezembro de 2003 e a fornecedores de imobilizado.

2.3 INVESTIMENTOS

A evolução de investimentos no exercício foi a seguinte:

- Valor orçamentado.....710.000 €
- Valor de compromissos assumidos.....424.364 €
- Valores pagos.....424.364 €
- Valores por pagar.....0 €
- Aquisições registadas na contabilidade financeira.....281.432 €
- Abates registados na contabilidade financeira.....1.809 €

De seguida apresenta-se um quadro demonstrativo das aquisições de investimento realizado:

Investimentos	
Equipamento Básico	2.882,81
Equipamento Administrativo	
Hardware	46.774,53
Software	183.183,85
Mobiliário	33.550,23
Outro equipamento administrativo	15.040,51
	<u>281.431,93</u>

As principais aquisições respeitam a equipamento no domínio dos sistemas de informação.

2.4 CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS

No que respeita ao cumprimento dos preceitos legais específicos dos Serviços Autónomos do Estado temos a referir o seguinte:

A. Remunerações do Pessoal

Foram mantidos, neste exercício, os abonos que vinham sendo processados com carácter de regularidade, ao pessoal da ERSE, os quais foram divulgados no relatório do exercício anterior.

B. Processos de despesas com locação e aquisição de bens e serviços

Estão a ser respeitados, desde 2003, os procedimentos consagrados no Decreto-Lei n.º 197/99 no que respeita ao regime de realização de despesas públicas, dado que se considera a ERSE no âmbito do seu art.º 2º, como organismo público dotado de personalidade jurídica, com autonomia financeira, sem revestir a natureza, forma e designação de empresa pública.

C. Prestação de Contas ao Tribunal de Contas

Satisfazendo o disposto na Lei n.º 98/97 foram já remetidas ao Tribunal de Contas as contas da ERSE referentes aos exercícios de 1997 a 2003.

Dentro do prazo legal serão também remetidos os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2004.

M

2.5 EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA ERSE

A evolução previsível é sustentada nos documentos Plano de Actividades e Orçamento, ambos de 2005, e “Estratégia e Plano de Actividades 2005-2008”.

2.6 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apurados foram positivos, no montante de 104.539,93 euros. Propõe-se que sejam afectos da seguinte forma:

Resultados Transitados – 104.539,93 euros

2.7 OUTRAS REFERÊNCIAS

O Conselho de Administração agradece a todos os trabalhadores o esforço e a dedicação que colocaram na actividade desenvolvida e que tornaram possível corresponder aos desafios colocados.

Uma palavra final vai para o Fiscal Único e os membros do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário pelo apoio e pela cooperação que sempre manifestaram ao Conselho de Administração.

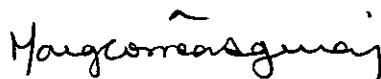
Lisboa, 30 de Março de 2005

O Conselho de Administração



António Jorge Viegas de Vasconcelos

Presidente



Maria Margarida de Lucena de Castelo-Branco Corrêa de Aguiar

Vogal



Pedro Luis de Oliveira Martins Pita Barros

Vogal

MY

II CONTAS

1 BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

Código das Contas	POCP	Activo	Exercícios			
			2004			2003
			AB	AP	AL	AL
		Imobilizado				
		Bens de Domínio Público				
451		Terrenos e Recursos Naturais				
452		Edifícios				
453		Outras construções e infra-estruturas				
454		Infra-estruturas e equip. de natureza militar				
455		Bens do património histórico, artístico e cultural				
459		Outros bens de domínio público				
		Imobilizações incorpóreas				
431		Despesas de instalação	17.507,81	17.507,81	0,00	0,00
435		Publicidade/logotipo				
			17.507,81	17.507,81	0,00	0,00
		Imobilizações corpóreas				
421		Terrenos e recursos naturais				0,00
422		Edifícios e outras construções				0,00
423		Equipamento básico	200.735,07	149.017,53	51.717,54	69.178,65
424		Equipamento de transporte	165.735,07	135.832,89	30.102,18	71.536,02
425		Ferramentas e utensílios	8.702,25	7.422,69	1.279,56	2.278,82
426		Equipamento administrativo	1.762.433,67	1.390.695,06	371.738,61	283.317,69
427		Taras e vasilhame				
429		Outras imobilizações corpóreas	40.921,20		40.921,20	40.921,20
442		Imobilizações em curso				0,00
448		Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas				51.785,00
			2.176.527,26	1.682.788,17	495.759,09	518.993,38
		Investimentos Financeiros				
411		Partes de capital				0,00
412		Obrigações e títulos de participação				
414		Investimentos em imóveis				
415		Outras aplicações financeiras				
441		Imobilizações em curso				
447		Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
			0,00	0,00	0,00	0,00
		Circulante				
		Existências				
38		Matérias Primas, subsidiárias e de consumo				0,00
35		Produtos e trabalho em curso				
34		Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33		Produtos acabados e intermédios				0,00
32		Mercadorias				
37		Adiantamentos por conta de compras				
			0,00	0,00	0,00	0,00
		Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo				
			0,00	0,00	0,00	0,00
		Dívidas de terceiros - Curto Prazo				
2811+2821		Empréstimos concedidos				
211		Clientes c/c				
212		Contribuintes, c/c				
213		Utentes				
214		Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber				
218		Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				
251		Devedores pela execução do orçamento				
229		Adiantamentos a fornecedores				
2619		Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24		Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268		Outros devedores	149.907,75		149.907,75	56.562,39
			149.907,75	0,00	149.907,75	56.562,39
		Títulos negociáveis				
151		Ações				
152		Obrigações e títulos de participação				
153		Títulos da dívida pública				
159		Outros títulos				
18		Outras aplicações de tesouraria				
			0,00	0,00	0,00	0,00
		Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa				
13		Conta no tesouro	22.064,92		22.064,92	162.824,00
12		Depósitos em instituições financeiras	789.570,10		789.570,10	199.325,29
11		Caixa	1.500,00		1.500,00	1.500,00
			813.135,02	0,00	813.135,02	363.649,29
		Acréscimos e Diferimentos				
271		Acréscimos de proventos				327,02
272		Custos diferidos	85.917,89		85.917,89	68.406,27
			85.917,89	0,00	85.917,89	68.733,29
		Total de amortizações		1.700.275,98		
		Total de provisões				
		TOTAL DO ACTIVO	3.244.995,73	1.700.275,98	1.544.719,75	1.007.936,35

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

Código das Contas		2004	2003
POCP	Fundos próprios e passivo		
	Fundos Próprios		
51	Patrimônio		
55	Ajustamento de partes de capital em empresas		
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas		
571	Reservas legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres	894.454,04	894.454,04
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos		
59	Resultados transitados	-980.396,17	-1.536.725,33
88	Resultado líquido do exercício	104.539,93	215.867,93
		18.587,80	-426.403,36
	Passivo:		
29	Provisões para riscos e encargos:	5.000,00	194.531,18
		5.000,00	194.531,18
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	0,00	14.855,01
		0,00	14.855,01
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
23111+23211	Empréstimos por dívida titulada		
23112+23212+12	Empréstimos por dívida não titulada		
269	Adiantamentos por conta de vendas		24.837,44
221	Fornecedores, c/c		
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
222	Fornecedores - Títulos a pagar		
2612	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	14.819,99	212.622,93
24	Estado e outros entes públicos	2.850,00	137.202,31
262+263+267+268	Outros credores	532.500,00	16.848,51
		550.189,99	390.311,19
273	Acréscimos e Diferimentos	553.040,30	523.884,16
274	Acréscimos de custos	417.911,88	310.980,17
	Provetos diferidos		
		970.951,98	834.864,33
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	1.544.719,75	1.007.938,35

AB = activo bruto.
AP = amortizações e provisões.
AL = activo líquido.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

Carla Reis

*Al Jv Viçosa + Varnel
Margarita Aguiar
Pedro Luís Ribeiro*

2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

POCP		Exercício	
		2004	2003
	CUSTOS E PERDAS		
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
612	Mercadorias		0,00
616	Matérias		1.606.402,84
62	Fornecimentos e serviços externos	1.446.910,63	
641+642	Custos c/ o pessoal	3.688.731,08	3.449.346,57
643 a 648	Remunerações		
	Encargos sociais		
	Pensões		
	Outros	758.154,27	761.975,24
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	430.645,37	430.645,37
66	Amortizações do exercício	304.438,28	219.974,84
67	Provisões	5.000,00	49.879,78
65	Outros custos e perdas operacionais	16.253,02	23.128,03
	A)	6.653.132,85	6.110.707,31
68	Custos e perdas financeiras	6.770,15	11.258,33
	C)	6.659.902,80	6.121.965,64
69	Custos e perdas extraordinários	2.238,44	35.317,04
	E)	6.662.141,24	6.157.282,68
86	Imposto s/ rend. exercício	6.662.141,24	6.157.282,68
	G)	104.539,93	215.887,93
88	Resultado líquido exercício	6.768.681,17	6.373.150,61
	PROVEITOS E GANHOS		
71	Vendas e prestação de serviços		
	Vendas de mercadorias		
	Vendas de produtos		
	Prestação de serviços	0,00	0,00
72	Impostos, taxas e outros		
	Variação da produção		
75	Trabalhos para a própria entidade		
73	Proveitos suplementares		
74	Transferências e subsídios correntes obtidos		
741	Transferência - Tesouro		
742+743	Outras	6.336.652,56	6.226.397,19
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	6.336.652,56	6.226.397,19
	B)	6.336.652,56	6.226.397,19
78	Proveitos e ganhos financeiros	5.167,83	4.747,49
	D)	6.341.820,39	6.231.144,68
79	Proveitos e ganhos extraordinários	424.860,78	142.005,93
	F)	6.768.681,17	6.373.150,61

Resumo:		
Resultados operacionais: (B)-(A)=	-316.480,09	115.688,88
Resultados financeiros: (D)-(C-A)=	-1.802,32	-6.510,84
Resultados correntes: (D)-(C)=	-318.082,41	109.179,04
Resultado líquido do exercício: (F)-(E)=	104.539,93	215.887,93

O Técnico Oficial de Contas

Paula Reis

O Conselho de Administração

Al Jr Virgin & Valmoned
Maigomeasquisaj
Pedro Luis P. Bor

47

3 MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3.1 CONTROLO ORÇAMENTAL – DESPESA

Classificação económica		Dotações Contingidas	Cálculos ou Complementos	Compromissos Assumidos	Despesas Pagas			Diferenças			Outros de execução orçamental
Código	Descrição				De An. (6)	Transferências de verbas entre rubricas		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
						De An. (6)	Atos anteriores (7)				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)
01.01.02.00.00	Orgãos sociais	643.049	0	536.770	536.771	0	536.771	8.279	6.276	-1	86,84
01.01.02.00.00	Orgãos sociais	18.221	0	0	0	18.221	18.221	0	0	-18.221	100,00
01.01.03.00.00	Passos dos quadros-Pag. função pública	148.969	0	148.261	148.264	0	148.264	3.658	3.645	7	97,57
01.01.03.00.00	Passos dos quadros-Pag. função pública	1.262	0	0	0	1.457	1.457	1.262	46	-1.457	107,00
01.01.04.00.00	Passos dos quadros-Pag. cont. Incl. Trabalho	2.946.148	0	2.136.500	2.136.513	0	2.136.513	107.645	107.605	-10	96,21
01.01.04.00.00	Passos dos quadros-Pag. cont. Incl. Trabalho	62.604	0	0	0	62.604	62.604	62.604	0	-62.604	100,00
01.01.12.00.00	Suplementos e prémios	108.546	0	96.033	96.033	0	96.033	11.513	11.513	0	86,19
01.01.12.00.00	Suplementos e prémios	2.874	0	0	0	2.874	2.874	2.874	0	-2.874	100,00
01.01.13.00.00	Subsídio de refeição	110.236	0	103.161	103.161	0	103.161	7.073	7.073	0	85,38
01.01.13.00.00	Subsídio de refeição	1.153	0	0	0	1.153	1.153	1.153	0	-1.153	100,00
01.01.14.00.00	Subsídio de férias e de Natal	507.542	0	508.663	508.663	0	508.663	666	666	0	96,83
01.01.14.00.00	Subsídio de férias e de Natal	4.453	0	0	0	4.453	4.453	4.453	0	-4.453	100,00
01.02.02.00.00	Qualificações superiores ou equivalentes	89.033	13.356	78.311	78.311	0	78.311	7.367	7.367	0	91,38
01.02.02.00.00	Horas extraordinárias	36.236	400	32.182	32.182	0	32.182	2.746	2.746	0	82,14
01.02.02.00.00	Horas extraordinárias	1.162	0	0	0	1.162	1.162	1.162	0	-1.162	99,97
01.02.04.00.00	Ajudas de custo	35.481	1.648	30.604	30.604	0	30.604	1.829	1.829	0	86,83
01.02.12.00.00	Indemnizações por cessação de funções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
01.02.12.00.00	Indemnizações por cessação de funções	7.956	0	0	0	7.956	7.956	7.956	0	-7.956	100,00
01.03.03.00.00	Subsídio familiar a crianças e jovens	18.200	0	17.723	17.723	0	17.723	1.467	1.467	0	82,21
01.03.03.00.00	Subsídio familiar a crianças e jovens	422	0	0	0	327	327	422	96	-327	77,43
01.03.04.00.00	Outras prestações familiares	3.817	0	3.336	3.336	0	3.336	262	262	0	62,30
01.03.04.00.00	Outras prestações familiares	44	0	0	0	44	44	44	0	-44	100,00
01.03.05.00.00	Contribuições yr a segurança social	280.822	0	278.389	278.389	0	278.389	14.423	14.423	0	96,04
01.03.05.00.00	Contribuições yr a segurança social	46.470	0	0	0	46.470	46.470	46.470	0	-46.470	100,00
01.03.06.00.00	Seguros	63.031	0	48.823	48.823	0	48.823	5.208	5.208	0	82,95
02.01.02.00.00	Combustíveis e lubrificantes	34.633	2.304	27.701	27.701	0	27.701	4.646	4.646	0	85,83
02.01.02.00.00	Combustíveis e lubrificantes	1.367	0	1.143	1.143	0	1.143	344	344	0	82,49
02.01.08.00.00	Material de escritório	36.861	2.506	32.202	32.202	0	32.202	1.151	1.151	0	96,95
02.01.08.00.00	Material de escritório	3.720	0	3.720	3.720	0	3.720	-1	-1	0	100,00
02.01.16.00.00	Prémios, comissões e chufas	3.600	100	3.008	3.008	0	3.008	360	360	0	84,47
02.01.17.00.00	Ferramentas e utensílios	1.200	100	1.073	1.073	0	1.073	27	27	0	87,85
02.01.18.00.00	Livros e documentação técnica	51.816	3.600	47.600	47.600	0	47.600	616	616	0	96,70
02.01.18.00.00	Livros e documentação técnica	185	0	185	185	0	185	0	0	0	96,77
02.02.01.00.00	Encargos das instalações	31.617	2.200	25.443	25.443	0	25.443	3.974	3.974	0	85,46
02.02.01.00.00	Encargos das instalações	363	0	363	363	0	363	0	0	0	99,83
02.02.02.00.00	Limpieza e higiene	43.772	3.977	36.771	36.771	0	36.771	1.024	1.024	0	97,43
02.02.02.00.00	Limpieza e higiene	2.796	0	2.796	2.796	0	2.796	0	0	0	100,00
02.02.03.00.00	Conservação de bens	36.701	2.500	31.771	31.771	0	31.771	1.600	1.600	0	95,12
02.02.03.00.00	Conservação de bens	83	0	83	83	0	83	83	0	0	98,79
02.02.04.00.00	Locação de edifícios	539.000	48.100	486.670	486.670	0	486.670	5.230	5.230	0	96,83
02.02.08.00.00	Locação de material de transporte	130.800	13.600	136.990	136.990	0	136.990	880	880	0	96,31
02.02.09.00.00	Locação de outros bens	81.667	5.378	56.189	56.189	0	56.189	413	413	0	96,27
02.02.09.00.00	Comunicações	66.739	8.000	66.174	66.174	0	66.174	5.666	5.666	0	91,38
02.02.09.00.00	Comunicações	2.241	0	2.241	2.241	0	2.241	0	0	0	96,99
02.02.10.00.00	Transportes	3.000	300	1.800	1.800	0	1.800	800	800	0	86,67
02.02.11.00.00	Representação dos serviços	13.300	400	9.732	9.732	0	9.732	3.368	3.368	0	74,28
02.02.12.00.00	Registos	37.166	3.118	32.104	32.104	0	32.104	1.861	1.862	1	84,24
02.02.13.00.00	Deslocações e estadas	238.280	18.183	207.147	207.186	0	207.186	9.610	9.611	1	86,43
02.02.13.00.00	Deslocações e estadas	7.546	0	6.793	6.794	0	6.794	793	454	-299	93,66
02.02.14.00.00	Estudos, pareceres, projetos e consultoria	45.832	1.000	42.408	42.408	0	42.408	2.594	2.594	0	84,38
02.02.16.00.00	Formação	35.600	1.800	28.843	28.843	0	28.843	7.957	7.957	0	77,16
02.02.16.00.00	Beméficas, esportivas e recreativas	7.800	2.100	2.377	2.377	0	2.377	1.123	1.123	0	43,22
02.02.17.00.00	Publicidade	68.136	10.000	66.866	66.866	0	66.866	1.237	1.237	0	97,87
02.02.17.00.00	Publicidade	6.386	0	6.386	6.386	0	6.386	0	0	0	100,00
02.02.18.00.00	Vigilância e segurança	54.664	4.156	45.201	45.201	0	45.201	5.186	5.186	0	89,89
02.02.20.00.00	Outros trabalhos especializados	186.821	18.800	170.360	170.360	0	170.360	10.371	10.371	0	84,26
02.02.20.00.00	Outros trabalhos especializados	15.179	0	15.179	15.179	0	15.179	0	0	0	100,00
02.02.22.00.00	Serviços de saúde	85.137	6.700	78.944	78.944	0	78.944	2.865	2.865	0	95,21
02.02.22.00.00	Serviços de saúde	5.863	0	5.863	5.863	0	5.863	0	0	0	100,00
02.02.25.00.00	Outros serviços	24.108	4.280	18.228	18.228	0	18.228	4.662	4.662	0	76,83
03.03.05.00.00	Material de transporte	4.300	0	1.725	1.725	0	1.725	2.576	2.576	0	40,12
03.08.01.00.00	Outros encargos financeiros	7.000	0	6.046	6.046	0	6.046	1.866	1.866	0	72,07
04.23.05.00.00	Transferências correntes - BFA	480.141	0	480.141	480.141	0	480.141	0	0	0	100,00
04.08.01.00.00	Transferências correntes - União Europeia	28.794	0	28.794	28.794	0	28.794	0	0	0	100,00
06.02.01.00.00	Impostos e taxas	2.300	0	1.843	1.843	0	1.843	384	387	-7	74,68
07.01.07.8000	Equipamento informático	52.470	0	47.116	47.116	0	47.116	6.362	6.362	0	86,80
07.01.07.8000	Equipamento informático	142.842	0	142.842	142.842	0	142.842	0	0	0	100,00
07.01.08.8000	Biblioteca informático	182.180	0	183.184	183.184	0	183.184	6.956	6.956	0	95,34
07.01.10.8000	Equipamento administrativo	64.360	0	48.237	48.237	0	48.237	16.163	16.163	0	74,91
07.01.10.8000	Equipamento básico	4.000	0	2.863	2.863	0	2.863	1.117	1.117	0	72,08
Total		7.202.246	173.217	6.001.183	6.410.902	323.718	6.744.221	427.839	284.811	-143.028	95,95

O Técnico Oficial de Contas

Janda Reis

O Conselho de Administração

Al. Jr. Vieira & Varnoch
Mauro Gonçalves
Pedro Luís P. B. P.

3.2 CONTROLO ORÇAMENTAL – RECEITA

Classificação económica		Previsões corrigidas	Recargas por cobrar no início do ano	Recargas liquidadas	Liquidações anuidades	Recargas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Recarga cobrada líquida	Recargas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das receitas
Código	Descrição						Estréto	Pagos			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)-(8)	(11)=(4)-(5)-(6)-(7)	(12)=(10)/(3)*100
06.01.02	Privadas	7.202.248	0	7.202.248	0	7.202.248			7.202.248		100,00
	Total.....	7.202.248	0	7.202.248	0	7.202.248	0	0	7.202.248		100,00

O Técnico Oficial de Contas

Carla Reis

O Conselho de Administração

M. J. Vieira & Varnel
Margarita Aguiar
Pedro Luís P. P. P.

5 ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

5.1.1 IDENTIFICAÇÃO

A Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE), criada pelo Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho, foi transformada em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (mantendo a sigla ERSE), pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, sendo estabelecidos novos Estatutos, e passando a abranger a regulação do Gás Natural. Pelo Decreto-Lei n.º 69/2002, de 25 de Março, o âmbito de actuação da ERSE tinha já sido ampliado à regulação do sector eléctrico das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos tem a sua Sede na Rua Dom Cristóvão da Gama, n.º 1, 3º, 1400-113 Lisboa, e tem o Código de Classificação Orgânica 07.1.04.10, sendo:

- 07. Ministério da Economia
 - 1. S. Estado – ME – Funcionamento
- 04. Capítulo – Serviços Regionais de Regulamentação, de Regulação e Supervisão
 - 10. Divisão – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

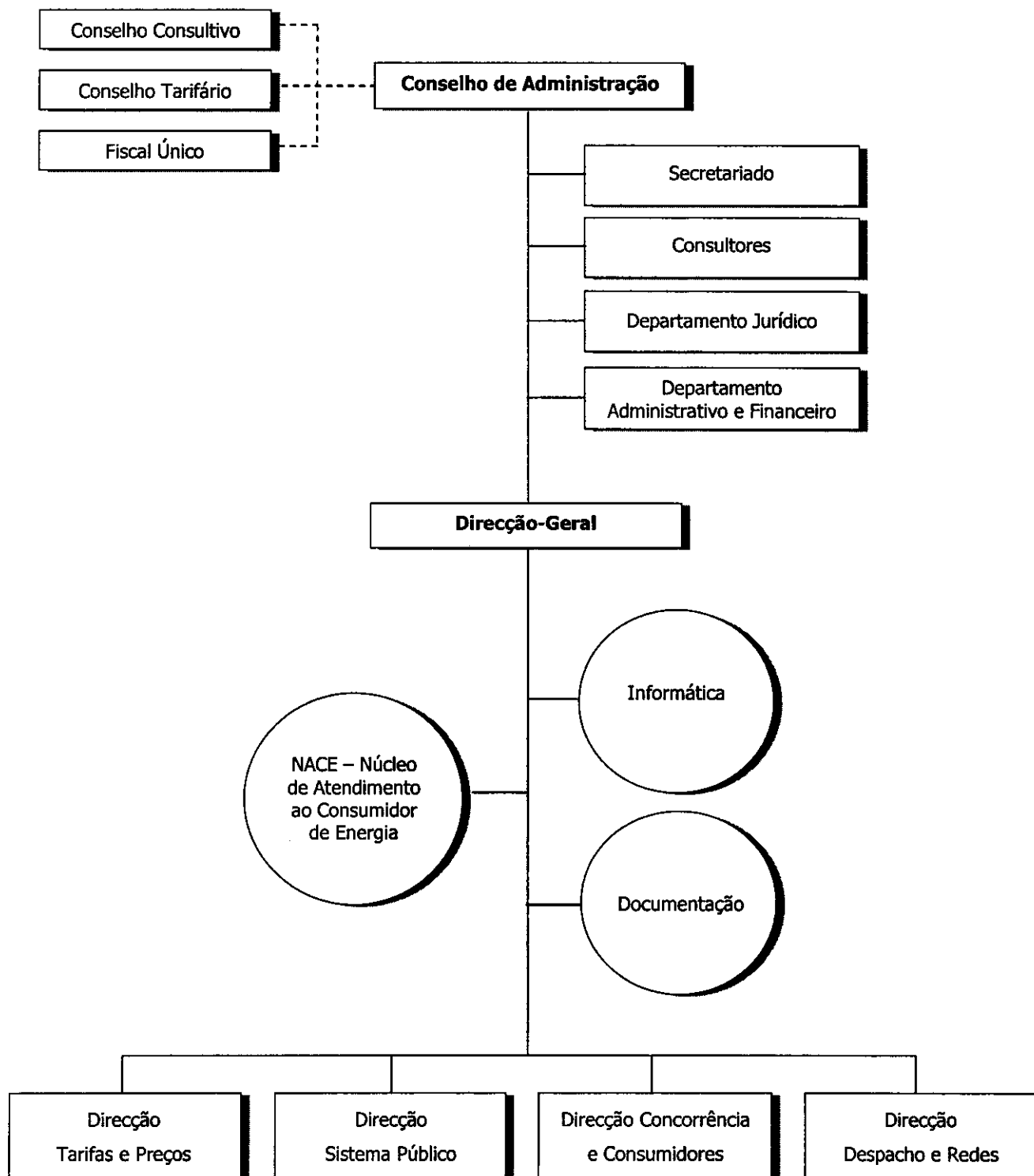
5.1.2 LEGISLAÇÃO

Segundo os novos Estatutos, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio. A gestão da ERSE rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, pelos respectivos Estatutos, e pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e subsidiariamente, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais.

O orçamento anual da ERSE é aprovado pelo Ministro da Economia e as contas anuais são aprovadas pelo Ministro das Finanças e pelo Ministro da Economia.

5.1.3 ORGANOGRAMA

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS



5.1.4 ACTIVIDADES

A ERSE desenvolve as seguintes principais actividades, nos sectores da electricidade e do gás natural:

- Tarifas e Preços

Esta actividade tem como objectivos:

Regulamento Tarifário, Cálculo das Tarifas, Cálculo Tarifas Trimestrais, caracterização da procura, por nível de Tensão e opção tarifária, estrutura tarifária, custos marginais de produção, custos incrementais de transporte e distribuição e custos de comercialização, promoção e utilização racional de energia e dos recursos associados, benchmarking, acompanhamento de preços em mercados de energia eléctrica e de outros mercados energéticos, informação e divulgação dos sistema tarifário, sistema tarifário de gás natural, estudos económicos e participação em grupos de trabalho no âmbito do CEER.

- Concorrência e Consumidores

Esta actividade tem por âmbito e finalidades:

Relações Comerciais, Qualidade de Serviço Comercial, consumidores, mercados de energia eléctrica e do gás natural, produção em regime especial, ambiente.

- Despacho e Redes

Esta actividade tem como objectivo:

Regulamento do Despacho, Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, Regulamento de Exploração e Fornecimento, Regulamento de Qualidade de Serviço, Regulamento de Acesso às Redes e às instalações de armazenamento, redes de transporte e distribuição, sector eléctrico de outros países, sector do gás natural de outros países.

- Direcção Sistema Público

Esta actividade tem por âmbito e finalidades:

Verificação da aplicação dos regulamentos, participar na reunião dos regulamentos do sector eléctrico e do gás natural, participar na implantação e regulação do mercado ibérico de electricidade, estabelecer a regulação económica das actividades reguladas, supervisionar a adequação da oferta à evolução do consumo, promover a investigação sobre o mercado da electricidade e do gás natural e sobre a sua regulação, desenvolver iniciativas e estabelecer os protocolos de associação, acompanhar a evolução da economia nacional e internacional.

5.1.5 RECURSOS HUMANOS

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
Presidente – António Jorge Viegas de Vasconcelos
Vogais – Maria Margarida de Lucena de Castelo-Branco Corrêa de Aguiar
Pedro Luis de Oliveira Martins Pita Barros

- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
Chefe de Departamento – José Maria Dias Gonçalves

- **DEPARTAMENTO JURÍDICO**
Chefe de Departamento – José Esteves Mateus Ribeiro

- **DIRECÇÃO-GERAL**
Directora-Geral – Maria José Meneres Duarte Pacheco Clara

- **DIRECÇÃO TARIFAS E PREÇOS**
Director – Pedro Geraldês Martins Verdelho

- **DIRECÇÃO SISTEMA PÚBLICO**
Director – Carlos José Andrade Vaz

- **DIRECÇÃO CONCORRÊNCIA E CONSUMIDORES**
Director – José dos Santos Afonso

- **DIRECÇÃO DESPACHO E REDES**
Director – Jorge Manuel Garcia Esteves

- **N.º DE TRABALHADORES EM 31/DEZ/2004: 53**
Pessoal do Quadro: 38
Pessoal contratado em Regime de Requisição: 15

14

• **CARREIRAS E CATEGORIAS:**

	Conselho de Administração	Consultoria do C.A.	Secretariado do C.A.	Dep.º Administrativo Financeiro	Departamento Jurídico	Direcção Geral	Dir. Tarifas e Preços	Dir. Sistema Público	Dir. Concorrência e Consumidores	Dir. Despacho e Redes	Total
Presidente	1										1
Vogal	2										2
Director-Geral						1					1
Director							1	1	1	1	4
Chefe de Departamento				2	1						3
Consultor de Direcção		3				1		1	1	1	7
Assessor						1	1				2
Especialista						1	2	2	3	1	9
Técnico Superior						2	1	1	2	2	8
Assistente Administrativo			4	2							6
Téc. Gestão Administrativa				1		1	1	1	1		5
Técnico Administrativo				2							2
Recepcionista				1							1
Motorista				1							1
Contínuo				1							1
Total	3	3	4	10	1	7	6	6	8	5	53

5.1.6 ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

No ano de 2004 procedeu-se ao aprofundamento e consolidação do conhecimento e aplicação das novas regras de relevação contabilística.

O manual de procedimentos contabilísticos ajustado ao POCP e à articulação com a contabilidade orçamental será elaborado em 2005.

Os livros de escrituração utilizados são o Diário, Razão e Balancete e Inventário e Balanços, cumprindo o disposto na Resolução n.º 1/93, no n.º 1 do Art.º 2º do Tribunal de Contas.

Durante o ano de 2003 procedeu-se à implementação de uma nova aplicação informática. Esta mudança teve como justificação as novas regras de relevação contabilística segundo o POCP.

Afim de permitir a elaboração dos relatórios trimestrais sobre a execução orçamental, dada a necessidade de articulação com a contabilidade patrimonial são internamente elaboradas demonstrações financeiras trimestrais.

Não existe descentralização contabilística.

Os documentos originários estão organizados e arquivados por Diários de Movimentos (Despesa, Receita, RAP's, Pagamentos, Operações diversas) com numeração interna, sequencial e anual.

5.1.7 SITUAÇÃO FISCAL

De acordo com o despacho do Sub-Director-Geral da DGCI, de 19 de Maio de 1997, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos é um sujeito passivo de IRC embora dele isento, isenção que não abrange os rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos de IRS, nos termos do Art.º 8º do Código do IRC. O imposto sobre o valor acrescentado (IVA), pago pela ERSE na aquisição de bens e serviços, foi registado nas respectivas rubricas de custos e do imobilizado.

5.2 NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

5.2.1 PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com os princípios contabilísticos definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública, segundo a convenção do custo histórico e na base da continuidade das operações, em conformidade com os princípios contabilísticos da prudência, especialização dos exercícios, consistência, substância sobre a forma e materialidade.

5.2.2 COMPARABILIDADE

Não se registaram transacções que afectam a comparabilidade das demonstrações financeiras.

5.2.3 CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

5.2.3.1 Imobilizado corpóreo e incorpóreo

- Os bens do imobilizado corpóreo e incorpóreo adquiridos pela ERSE encontram-se registados ao custo de aquisição.
- As amortizações foram calculadas de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, pela aplicação das taxas máximas, numa base anual.
- A ERSE não tem afectos bens de domínio público.
- As despesas de instalação foram amortizadas no prazo de 3 anos, estando totalmente amortizadas.

As taxas de amortização utilizadas foram as seguintes:

- Equipamento básico entre 10% e 25%
- Equipamento de transporte 25%
- Ferramentas e utensílios 12,5%
- Equipamento administrativo entre 12,5% e 100%

5.2.3.2 Disponibilidades

Todas as disponibilidades estão denominadas em euros.

5.2.3.3 Acréscimos e diferimentos

Custos diferidos

- Despesas com assinaturas, contratos de assistência técnica, licenças de software para 2005, seguros e rendas de instalações.

Acréscimos de custos

- Encargos com a ADSE e outros custos de funcionamento, imputados ao exercício e a liquidar no exercício seguinte.
- Esta rubrica engloba, essencialmente, o valor das férias, subsídio de férias e respectivos encargos sociais, que respeitam ao exercício e são pagáveis no ano seguinte.

Proveitos diferidos

- Valor do subsídio ao investimento a reconhecer como proveito em exercícios seguintes.

5.2.3.4 Provisões para riscos e encargos

O risco inerente a processos judiciais em curso encontra-se coberto por provisões.

5.2.4 VALORES EM MOEDA ESTRANGEIRA

À data de 31 de Dezembro o Balanço e a Demonstração de Resultados não incluem valores em moeda estrangeira.

5.2.6 DESPESAS DE INSTALAÇÃO

A conta “431 – Despesas de instalação” regista as despesas com o projecto de organização de espaços para instalação da sede da ERSE. Não houve adições no exercício e a conta encontra-se totalmente amortizada.

5.2.7 MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DE IMOBILIZADO E RESPECTIVAS AMORTIZAÇÕES

ACTIVO BRUTO

	Saldo inicial	Reavaliações	Aumentos	Alienações	Transf. e Abates	Saldo Final
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:						
Despesas de instalação	17.507,81					17.507,81
Publicidade / logotipo						
	17.507,81	0,00	0,00	0,00	0,00	17.507,81
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:						
Terrenos e recursos naturais						0,00
Edifícios e outras construções						0,00
Equipamento básico	197.852,26		2.882,81			200.735,07
Equipamento de transporte	165.735,07					165.735,07
Ferramentas e utensílios	8.702,25					8.702,25
Equipamento administrativo	1.433.929,04		330.314,12	318,73	1.480,78	1.762.433,67
Taras e vasilhame	0,00					0,00
Outras imobilizações corpóreas	40.921,20					40.921,20
Adiantam.p/conta imob.corpóreas	51.765,00				51.765,00	0,00
	1.898.904,82	0,00	333.196,93	318,73	53.255,78	2.178.527,28

AMORTIZAÇÕES

	Saldo inicial	Reforço	Regularizações e Reavaliações	Saldo Final
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:				
Despesas de instalação	17.507,81	0,00	0,00	17.507,81
Publicidade / logotipo		0,00	0,00	0,00
	17.507,81	0,00	0,00	17.507,81
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções		0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	128.675,61	20.341,92	0,00	149.017,53
Equipamento de transporte	94.199,05	41.433,84		135.632,89
Ferramentas e utensílios	6.425,43	997,26	0,00	7.422,69
Equipamento administrativo	1.150.811,35	241.665,26	-1.581,54	1.390.695,06
Taras e vasilhame				0,00
Outras imobilizações corpóreas				0,00
	1.379.911,44	304.438,28	-1.581,54	1.682.768,17

4

5.2.8 DESCRIÇÃO DO ACTIVO IMOBILIZADO

Código	Descrição	Ano Aquisição	Taxa	Activo Bruto	Amortizações Exercício	Amortizações Acumuladas	Activo Líquido
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:							
2480	Despesas de instalação	1997	33,33%	17.507,81		17.507,81	0,00
	Despesas de instalação			17.507,81	0,00	17.507,81	0,00
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:							
Equipamento básico							
2095	Instal. Águ. Elct., Ar Cmp., etc.	2001	10,00%	1.476,46	147,65	560,80	666,99
2130	Centrais Telefónicas Privativas	1997	10,00%	56.977,64	5.697,74	45.582,10	11.395,54
		2004	10,00%	1.086,29	207,73	207,73	880,56
		2003	10,00%	68,00	6,80	17,90	70,40
		2002	10,00%	3.711,88	371,17	1.113,51	2.598,17
		2001	10,00%	904,57	90,46	361,63	542,74
		1999	10,00%	4.264,90	426,49	2.256,95	1.705,95
		1998	10,00%	262,62	26,26	153,63	78,79
2195	Inst. Não Especificadas	1997	10,00%	24.105,32	2.410,54	16.294,26	4.821,04
		2002	10,00%	10.684,22	1.068,42	3.285,26	7.618,98
		2001	10,00%	11.090,21	1.109,02	4.439,66	6.550,53
		1997	10,00%	38.779,79	3.878,89	31.114,74	7.665,05
2200	Aparhagem e Maq. Eléctricas	2004	20,00%	1.794,52	358,90	358,90	1.435,62
		1997	10,00%	1.312,09	0,00	1.312,09	0,00
2210	Aparhagem de Ar Condicionado	2003	12,50%	3.736,01	467,00	934,00	2.802,01
		1998	12,50%	2.777,91	347,24	2.083,43	894,48
2300	Material de Incêndio	1997	12,50%	18.134,28	2.391,77	18.134,24	0,04
		2001	25,00%	2.646,90	836,73	2.548,90	0,00
		2000	25,00%	1.886,42	0,00	1.886,42	0,00
2405	Art.de Conforto e Decor. - Outros	1997	25,00%	9.415,40	0,00	9.415,40	0,00
		2002	12,50%	1.353,39	169,17	537,51	845,87
		2001	12,50%	221,77	27,72	110,89	110,89
		2000	12,50%	2.416,09	302,01	1.510,08	906,02
		1997	12,50%	666,52	87,31	666,52	0,00
				200.735,07	20.341,92	149.017,63	61.717,54
2375	Equipamento de transporte						
	Veic. Aut. Ligeiros e Médios						
	Audi A4 Avant 79-28-TB	2002	25,00%	34.915,34	6.728,93	26.187,36	8.727,98
	Citroen 35-16-5V	2002	25,00%	17.457,92	4.364,48	13.093,44	4.364,48
	Laguna Break 43-28-TB	2002	25,00%	22.445,91	5.611,48	18.834,44	5.611,47
	Renault Grand Espace 63-34-TL	2002	25,00%	22.445,91	5.611,48	18.834,44	5.611,47
	Renault Scenic 97-44-TQ	2002	25,00%	23.147,00	5.786,75	17.360,25	5.786,75
	Peugeot 307 41-08-SJ	2001	25,00%	17.457,93	4.364,49	17.457,93	0,00
	Volkswagen Passat 92-17-80	2001	25,00%	27.865,16	6.966,23	27.865,16	0,00
	Taxi			165.735,07	41.433,64	135.632,66	30.102,18
2295	Ferramentas e utensílios						
	Máquinas Não Especificadas	2001	12,50%	673,58	84,20	336,80	336,78
		2000	12,50%	2.173,60	271,74	1.356,66	816,20
		1998	12,50%	266,96	37,37	261,61	37,37
		1997	12,50%	5.555,80	693,85	5.465,56	90,21
				8.702,25	997,28	7.422,69	1.279,69
Equipamento administrativo							
2200	Aparhagem e Maq. Eléctricas	2004	20,00%	11.394,36	2.278,87	2.278,87	9.115,48
		1997	20,00%	19.436,63	0,00	19.436,63	0,00
2205	Aparhagem de Reprodução de Som	2000	20,00%	7.085,94	1.417,18	7.085,94	0,00
		1998	20,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
		1997	20,00%	199,52	0,00	199,52	0,00
2215	Aparhagem de Aquecimento	2002	12,50%	104,70	0,00	104,70	0,00
		2001	12,50%	128,64	0,00	128,64	0,00
2240	Computadores	2004	25,00%	46.774,93	14.954,17	14.954,17	31.819,36
		2003	25,00%	156.086,82	38.734,41	78.628,28	77.468,54
		2002	25,00%	14.542,11	3.629,08	11.013,08	3.529,05
		2001	25,00%	19.210,99	4.715,88	19.210,99	0,00
		2000	25,00%	62.042,74	0,00	62.042,74	0,00
		1999	25,00%	24.881,15	0,00	24.881,15	0,00
		1998	25,00%	100.019,20	0,00	100.019,20	0,00
		1997	25,00%	205.765,75	0,00	205.765,75	0,00
2251	Aparhagem Telemóvel	2001	20,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
		2000	20,00%	398,54	79,71	398,54	0,00
		1998	20,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2285	Ferramentas Utensílios	1997	20,00%	2.404,37	0,00	2.404,37	0,00
2275	Maq. Esc., Calc., Contab. e Fotoc.	1997	25,00%	297,63	0,00	297,63	0,00
		2004	100,00%	190,40	190,40	190,40	0,00
		2003	100,00%	97,94	0,00	97,94	0,00
		2001	20,00%	205,14	41,03	164,11	41,03
		1999	20,00%	1.750,78	0,00	1.750,78	0,00
		1997	20,00%	2.918,72	0,00	2.918,72	0,00
2295	Máquinas Não Especificadas	2003	100,00%	99,20	0,00	99,20	0,00
		1999	12,50%	3.314,81	414,36	2.489,11	828,70
		1997	12,50%	1.627,88	186,84	1.527,88	0,00
2300	Material de Incêndio	1997	25,00%	1.788,29	0,00	1.788,29	0,00
2315	Televisores	1997	14,28%	843,34	0,00	843,34	0,00
2400	Art.de Conforto e Decor. - Alcatel	2002	25,00%	1.934,35	483,59	1.450,77	483,58
		2001	25,00%	413,62	103,40	413,62	0,00
		2000	25,00%	470,37	0,00	470,37	0,00
		1997	25,00%	663,62	0,00	663,62	0,00
2405	Art.de Conforto e Decor. - Outros	2001	12,50%	114,37	0,00	114,37	0,00
		1998	12,50%	1.794,91	224,37	1.570,54	224,37
		1997	12,50%	12.238,18	1.529,77	12.238,18	0,00
2430	Mobiliário	2004	12,50%	37.005,99	6.265,23	5.265,23	31.740,76
		2003	12,50%	41.673,97	5.196,78	10.369,52	31.484,45
		2002	12,50%	14.267,57	1.783,45	5.363,35	8.917,22
		2001	12,50%	30.868,59	3.782,95	15.484,97	15.171,53
		2000	12,50%	4.805,43	654,37	2.943,34	1.663,09
		1999	12,50%	4.716,16	589,54	3.637,16	1.179,02
		1998	12,50%	12.593,80	1.583,17	11.030,43	1.563,17
		1997	12,50%	455.030,07	56.863,11	455.030,07	0,00
2440	Programas de Computadores	2004	33,33%	234.946,85	78.312,67	78.312,67	166.634,18
		2003	33,33%	1.533,91	186,02	1.347,84	186,07
		2002	33,33%	56.055,40	18.688,85	56.055,39	0,01
		2001	33,33%	2.307,35	0,00	2.307,35	0,00
		2000	33,33%	5.683,31	0,00	5.683,31	0,00
		1999	33,33%	13.886,35	0,00	13.886,35	0,00
		1998	33,33%	73.254,08	0,00	73.254,08	0,00
		1997	33,33%	83.411,99	0,00	83.411,99	0,00
				1.752.433,67	241.665,26	1.380.695,06	371.738,61
2430	Outras Imobilizações corpóreas						
	Mobiliário (Outras de Arte)	1999	0,00%	213,98	0,00	0,00	213,98
		1998	0,00%	6.625,35	0,00	0,00	6.625,35
		1997	0,00%	34.081,67	0,00	0,00	34.081,67
				40.921,20	0,00	0,00	40.921,20
				2.178.627,28	304.438,26	1.682.768,17	495.759,09
				2.198.035,07	304.438,26	1.700.275,98	495.759,09

Não há bens adquiridos em estado de uso.
Não foram efectuadas reavaliações.

ALIENAÇÕES, TRANFERÊNCIAS E ABATES DE ELEMENTOS DO ACTIVO IMOBILIZADO

Código	Descrição	Valor
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:	
	Equipamento Administrativo	
2205	Auto Radio Grundig	244,41
2251	Car-Kit+Mute+Consola	744,08
	Car-Kit Nokia	502,27
	Telemóvel Nokia 6210	318,73
	Total	1.809,49

5.2.12 IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E EM CURSO

Todas as imobilizações corpóreas são propriedade da entidade, excepto os bens com contrato de leasing, e estão afectas à única actividade da ERSE.

5.2.13 BENS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

Do imobilizado fazem parte os seguintes bens adquiridos em regime de locação financeira: sete veículos automóveis ligeiros. O seu valor de aquisição foi de 165.304,40 euros e a respectiva dívida à data de 31 de Dezembro era de 14.819,94 euros. As amortizações acumuladas deste imobilizado totalizavam 135.201,26 euros.

5.2.24 VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS ACTIVAS E PASSIVAS RELATIVAS AO PESSOAL DA ERSE

- Dívidas activas: 28.069,85 euros
- Dívidas passivas: 30,38 euros

5.2.26 DÍVIDAS EM MORA AO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Não existem dívidas ao Estado e outros entes Públicos em situação de mora.

5.2.29 RESPONSABILIDADE POR GARANTIAS PRESTADAS

Não existem garantias prestadas pela ERSE.

5.2.31 MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS CONTAS DE PROVISÕES

	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
29 - Provisões para riscos e encargos				
Outros riscos e encargos	194.531,18	5.000,00	194.531,18	5.000,00

5.2.32 MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO NA RUBRICA FUNDO PATRIMONIAL

	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
51 - Património				0,00
55 - Ajustamentos de partes de capital em empresas				0,00
56 - Reservas de reavaliação				0,00
57 - Reservas				0,00
571 - Reservas estatutárias				0,00
572 - Reservas legais				0,00
573 - Reservas contratuais				0,00
574 - Reservas livres	894.454,04			894.454,04
576 - Subsídios				0,00
576 - Doações				0,00
577 - Reservas decorrentes da transferência de activos				0,00
59 - Resultados transitados	-1.536.725,33	556.329,15		-980.396,17
88 - Resultado líquido	215.867,93	104.539,93	215.867,93	104.539,93
	-426.403,36	660.869,08	215.867,93	18.597,80

5.2.37 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

CUSTOS E PERDAS	2004	2003	PROVEITOS E GANHOS	2004	2003
681 Juros suportados	1.725,18	5.163,01	781 Juros obtidos	5.167,83	4.747,49
682 Perdas em empresas filiais e associadas	0,00	0,00	783 Rendimentos de imóveis	0,00	0,00
683 Amort.de inv.em imóveis	0,00	0,00	783 Ganhos empresas filiais e associadas	0,00	0,00
684 Prov. p/aplic. financeiras	0,00	0,00	784 Rend. de partic. de capital	0,00	0,00
685 Difer.câmbio desfavoráveis	0,00	54,58	785 Dif. de câmbio favoráveis	0,00	0,00
687 Perdas na alienação de aplic. de tesouraria	0,00	0,00	786 Desc. P.P. obtidos	0,00	0,00
688 Outros custos e perdas financeiros	5.044,97	6.040,74	787 Ganhos na alienação de aplic. de tesouraria	0,00	0,00
Resultados financeiros	-1.802,32	-6.510,84	788 Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
	5.167,83	4.747,49		5.167,83	4.747,49

5.2.38 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

CUSTOS E PERDAS	2004	2003	PROVEITOS E GANHOS	2004	2003
691 Transferências de capital concedidas	0,00	0,00	791 Restituição de impostos	0,00	0,00
692 Dívidas incobráveis	0,00	0,00	792 Recuperação de dívidas	0,00	0,00
693 Perdas em existências	0,00	0,00	793 Ganhos em existências	0,00	0,00
694 Perdas em imobilizações	217,94	35.185,14	794 Ganhos em imobilizações	0,00	0,00
695 Multas e penalidades	0,00	100,00	795 Ben. Pen. contratuais	0,00	0,00
696 Aum. amort. e provisões	0,00	0,00	796 Red. amort. e provisões	194.531,18	0,00
697 Cor. relat. exerc. anteriores	2.020,14	31,62	797 Cor. relat. exerc. anteriores	4.184,59	592,41
698 Outros custos e perdas extraordinários	0,36	0,28	798 Outros proveitos e ganhos extraordinários	226.145,01	141.413,52
Resultados extraordinários	422.622,34	106.688,89		0,00	0,00
	424.860,78	142.005,93		424.860,78	142.005,93

5.2.39 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA MELHOR COMPREENSÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS

Nos custos com pessoal está contabilizada uma indemnização de 242.586 euros, determinada pelo Tribunal de Trabalho.

Para fazer face a esta contingência, encontra-se constituída uma provisão no montante de 194.531,12 euros, que foi anulada neste exercício.

Em 31 de Dezembro existiam compromissos financeiros não facturados, e não reflectidos no balanço, no montante de 134.758,69 euros.

44

5.3 NOTAS SOBRE PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPECTIVA EXECUÇÃO

5.3.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

DESPESA

Classificação económica		Dotações iniciais	Alterações orçamentais				Reposições abelidas aos pagamentos	Dotações corrigidas	Observações
Código	Descrição		Transferência de verbas entre rubricas		Créditos especiais	Modificações na redução da rubrica			
			Reforços	Anulações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(3)+(4)-(5)-(6)-(7)	(10)	
01.01.02.00.00	Órgãos sociais	533.712	9.337	-	-	-	543.049		
01.01.02.00.09	Órgãos sociais	0	15.221	-	-	-	15.221		
01.01.03.00.00	Pessoal dos quadros-Reg. função pública	148.361	3.638	-	-	-	148.999		
01.01.03.00.09	Pessoal dos quadros-Reg. função pública	0	1.362	-	-	-	1.362		
01.01.04.00.00	Pessoal dos quadros-Reg. cont. Ind. Trabalho	2.490.115	-	213.967	-	-	2.246.148		
01.01.04.00.09	Pessoal dos quadros-Reg. cont. Ind. Trabalho	0	62.604	-	-	-	62.604		
01.01.12.00.00	Suplementos e prémios	124.170	-	17.624	-	-	106.546		
01.01.12.00.09	Suplementos e prémios	0	2.874	-	-	-	2.874		
01.01.13.00.00	Subsídio de refeição	134.367	-	24.153	-	-	110.234		
01.01.13.00.09	Subsídio de refeição	0	1.153	-	-	-	1.153		
01.01.14.00.00	Subsídio de férias e de Natal	523.536	-	15.993	-	-	507.542		
01.01.14.00.09	Subsídio de férias e de Natal	0	4.453	-	-	-	4.453		
01.02.01.00.00	Gratificações variáveis ou eventuais	133.553	-	34.500	-	-	99.053		
01.02.02.00.00	Horas extraordinárias	4.000	31.336	-	-	-	35.336		
01.02.02.00.09	Horas extraordinárias	0	1.162	-	-	-	1.162		
01.02.04.00.00	Ajudas de custo	16.481	17.000	-	-	-	33.481		
01.02.12.00.00	Indemnizações por cessação de funções	0	0	-	-	-	0		
01.02.12.00.09	Indemnizações por cessação de funções	0	7.955	-	-	-	7.955		
01.03.03.00.00	Subsídio familiar a crianças e jovens	18.054	186	-	-	-	19.220		
01.03.03.00.09	Subsídio familiar a crianças e jovens	0	422	-	-	-	422		
01.03.04.00.00	Outras prestações familiares	3.411	206	-	-	-	3.617		
01.03.04.00.09	Outras prestações familiares	0	44	-	-	-	44		
01.03.05.00.00	Contribuições p/ a segurança social	753.492	-	462.670	-	-	290.822		
01.03.05.00.09	Contribuições p/ a segurança social	0	45.470	-	-	-	45.470		
01.03.09.00.00	Seguros	53.343	-	312	-	-	53.031		
02.01.02.00.00	Combustíveis e lubrificantes	23.040	11.613	-	-	-	34.653		
02.01.02.00.09	Combustíveis e lubrificantes	0	1.367	-	-	-	1.367		
02.01.08.00.00	Material de escritório	25.080	10.781	-	-	-	35.861		
02.01.08.00.09	Material de escritório	0	3.720	-	-	-	3.720		
02.01.15.00.00	Prémios, condecorações e ofertas	1.000	2.900	-	-	-	3.500		
02.01.15.00.09	Feramentas e utensílios	1.000	200	-	-	-	1.200		
02.01.18.00.00	Livros e documentação técnica	36.000	15.815	-	-	-	51.815		
02.01.18.00.09	Livros e documentação técnica	0	185	-	-	-	185		
02.02.01.00.00	Encargos das instalações	22.000	9.617	-	-	-	31.617		
02.02.01.00.09	Encargos das instalações	0	363	-	-	-	363		
02.02.02.00.00	Limpeza e higiene	36.767	4.005	-	-	-	43.772		
02.02.02.00.09	Limpeza e higiene	0	2.795	-	-	-	2.795		
02.02.03.00.00	Conservação de bens	23.000	12.701	-	-	-	35.701		
02.02.03.00.09	Conservação de bens	0	93	-	-	-	93		
02.02.04.00.00	Locação de edifícios	481.000	56.000	-	-	-	538.000		
02.02.06.00.00	Locação de material de transporte	136.000	14.500	-	-	-	150.500		
02.02.06.00.09	Locação de outros bens	53.781	8.206	-	-	-	61.987		
02.02.09.00.00	Comunicações	50.000	19.759	-	-	-	69.759		
02.02.09.00.09	Comunicações	0	2.241	-	-	-	2.241		
02.02.10.00.00	Transportes	3.000	-	-	-	-	3.000		
02.02.11.00.00	Representação dos serviços	4.000	9.800	-	-	-	13.500		
02.02.12.00.00	Seguros	31.185	6.000	-	-	-	37.185		
02.02.13.00.00	Deslocações e estadas	191.826	44.454	-	-	-	236.280		
02.02.13.00.09	Deslocações e estadas	0	7.546	-	-	-	7.546		
02.02.14.00.00	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	10.000	36.932	-	-	-	46.932		
02.02.15.00.00	Formação	15.000	20.900	-	-	-	35.900		
02.02.16.00.00	Seminários, exposições e similares	21.000	-	13.400	-	-	7.600		
02.02.17.00.00	Publicidade	100.000	31.855	-	-	-	68.135		
02.02.17.00.09	Publicidade	0	8.365	-	-	-	8.365		
02.02.18.00.00	Vigilância e segurança	41.554	13.000	-	-	-	54.554		
02.02.20.00.00	Outros trabalhos especializados	159.000	37.621	-	-	-	196.621		
02.02.20.00.09	Outros trabalhos especializados	0	15.179	-	-	-	15.179		
02.02.22.00.00	Serviços de saúde	67.000	16.137	-	-	-	83.137		
02.02.22.00.09	Serviços de saúde	0	5.863	-	-	-	5.863		
02.02.23.00.00	Outros serviços	42.902	-	18.794	-	-	24.108		
03.03.05.00.00	Material de transporte	0	4.300	-	-	-	4.300		
03.06.01.00.00	Outros encargos financeiros	7.000	-	-	-	-	7.000		
04.03.05.00.00	Transferências correntes - SFA	0	480.141	-	-	-	480.141		
04.09.01.00.00	Transferências correntes - União Europeia	0	26.794	-	-	-	26.794		
06.02.01.00.00	Impostos e taxas	1.500	700	-	-	-	2.200		
07.01.07.8000	Equipamento informático	2.750	49.720	-	-	-	52.470		
07.01.07.8009	Equipamento informático	0	142.942	-	-	-	142.942		
07.01.08.8000	Software informático	174.780	17.390	-	-	-	192.140		
07.01.09.8000	Equipamento administrativo	0	84.390	-	-	-	84.390		
07.01.10.8000	Equipamento básico	0	4.000	-	-	-	4.000		
FR-0701078000	FEDER - Equipamento de	8.290	-	8.290	-	-	0		
FR-0701088000	FEDER - Software informático	524.250	-	524.250	-	-	0		
Total		7.202.249	1.365.778	1.365.778	0	0	7.202.249		

RECEITA

Classificação económica		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
Código	Descrição		Créditos especiais	Reforços	Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)-(6)	(8)
06.01.02.00.00	Privadas	6.669.749	-	532.500	0	7.202.249	
06.03.11.00.00	SFA - Participação comunitária em projectos co-financiados	532.500	-	0	532.500	0	
Total		7.202.249	0	532.500	532.500	7.202.249	

5.3.2 CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Entidade	Descrição			Pagamentos Na Gerência
	Objecto	Data	Valor	
Alfalimpa	Limpeza das Instalações	01-07-1999	2.892,88	31.821,67
AHP	Manutenção Alojamento Site ERSE	01-02-2004	282,86	2.828,60
Cap Gemini Ernst & Young	Suporte Aplicações Financeiras	25-07-1997	740,78	871,70
Digidoc	Suporte Técnico Sistema Informático	01-01-2000	2915,5/mês	26.239,50
EDP Distribuição	Fornecimento de Electricidade	03-01-1997	Variável	15.326,85
Epal	Abastecimento de Água	19-12-1996	Variável	2.259,32
Jobserve/Consiste	Manutenção Aplicações Financeiras	01-04-2003	Variável	5.091,54
Global	Detectores de Incêndios/manutenção extintores/SADI	22-02-2002	450,20	450,20
Hewlett-Packard Portugal/Prologica	Reestruturação da Infraestrutura Tecnológica	24-09-2003	211.426,70	46.304,97
Horto do Campo Grande	Manutenção e Aluguer de Plantas	15-07-1997	287,53/Mês	4.742,86
INESC	Planeamento das Redes/Distrib. E Transporte	14-12-2001	118.352,77	15.967,02
Instituto Superior Técnico	Investigação Reg. Sistemas Energia Eléctrica	23-04-1998	205.802,04	20.932,10
Innovagency	Concepção e Desenvolvimento Portal Internet da ERSE	25-11-2004	84.252,00	8.425,20
Loquitel	Manutenção Geral Instalações	01-11-2001	Variável	17.048,92
Manchete	Clipping Electrónico	06-10-1997	1130,5/Mês	13.556,00
Fidelidade Mundial	Seguros	01-03-1997	Variável	75.660,35
New Value	Implementação Portal Interno/GD	05-09-2003	86.275,00	40.222,00
New Value	Manutenção Portal Interno/GD	01-10-2004	1344,7/Mês	4.034,10
Novis	Acesso à Internet e Circuito Dedicado/Comunicações	13-04-2000	Variável	29.841,85
PT Comunicações	Fornecimento de Linhas Telefónicas + Páginas Amarelas	10-12-1996	Variável	15.578,18
Primula	Arrendamento Sede ERSE	01-12-1996	38588,47/Mês	451.455,91
Primula	Custos Energia Ar Condicionado	01-12-1996	Variável	7.862,00
Primula	Lugares de garagem	01-07-1997	2860,4/Mês	34.324,80
Prosegur	Serviços de Vigilância	01-02-2000	4329,03/Mês	48.360,20
Xerox Portugal	Aluguer de Fotocopiadora 5855	01-11-2001	4457,75/Mês	51.533,06
Xerox Portugal	Cópias excedentes efectuadas	01-11-2001	Variável	10.528,80
Rentokil	Desbaratização das Instalações	15-05-1998	1.273,20	1.273,20
Sávida	Serviços Medicina Assistencial	02-01-1998	49,10/Dep./Mês	64.918,75
Sávida	Serviços Medicina do Trabalho	01-07-1998	7,3/Pessoa/Mês	4.124,50
Securitas	Contrato de Intervenção e Assistência Técnica	01-02-1997	705,29	719,57
Seguro Directo	Seguro Viaturas	31-10-2002	4.091,16	4.091,16
SUMICSID	Benchmarking dos Operadores das Redes de Transporte	01-10-2004	65.000,00	15.000,00
TMN	Telemóveis	06-12-1997	Variável	10.016,40
TV Cabo	Acesso TV Cabo	11-04-1997	20,44/Mês	231,98
Vodafone	Telemóveis	04-01-2000	Variável	98,72
				1.081.741,96

FORMAS DE ADJUDICAÇÃO

Tipo de Contrato	Por Negociação		Ajuste Directo		Total	
	N.º Contratos	Valor Pago	N.º Contratos	Valor Pago	N.º Contratos	Valor Pago
Prestação de serviços	1	4034,10	31	982.755,71	32	986.789,81
Aquisição de bens	3	94952,17			3	94.952,17

5.3.4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

SUBSÍDIOS

Disposições legais	Finalidade	Subsídios recebidos	Subsídios previstos e não recebidos
Decreto-Lei n.º 97/2002	Financiamento do Orçamento da ERSE	7.202.249,00	0,00
		7.202.249,00	0,00

O Técnico Oficial de Contas

Jana Reis

O Conselho de Administração

M. J. Vieira & Viana
Margarida Vieira
Redução de Valor

6 CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2004, que evidencia um total de balanço de 1.544.720 euros e um total de capital próprio de 18.598 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 104.540 euros, a Demonstrações de Resultados por naturezas, os mapas da Execução Orçamental e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e orçamental da Entidade e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira e orçamental da ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS em 31 de Dezembro de 2004 e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).

Lisboa, 31 de Março de 2005



Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, S.R.O.C.

47

7 RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Para cumprimento dos Estatutos e nos termos do artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, apresentamos relatório da nossa actividade e parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004.

A Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE), criada pelo Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho, foi transformada em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (mantendo a sigla ERSE), pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, sendo estabelecidos novos estatutos, e passando a abranger a regulação do gás natural. Pelo Decreto-Lei n.º 69/2002, de 25 de Março, o âmbito da actuação da ERSE tinha já sido ampliado à regulação do sector eléctrico das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Em conformidade com o preceituado no art. 52º dos Estatutos da ERSE (Decreto Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril) e no artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, o Conselho de Administração elaborou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004.

O orçamento aprovado para 2004 foi elaborado segundo a óptica financeira, como estabelece o Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e o artigo 51º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

As demonstrações financeiras referentes a este exercício, tiveram por base a Lei de Execução Orçamental (DL 57/2004) e o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), como é estabelecido no artigo 52º dos Estatutos da ERSE.

Durante o exercício, procedemos ao exame da contabilidade da ERSE e efectuámos verificações aos seus elementos patrimoniais.

Oportunamente participámos também na elaboração do Orçamento para 2004, sobre o qual apresentámos parecer.

No final do exercício, analisámos os documentos apresentados pelo Conselho de Administração, designadamente o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas, os mapas de Execução Orçamental, a Demonstração dos fluxos de caixa e os respectivos Anexos.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

O Conselho de Administração apresenta o relatório de gestão, faz a análise económica e financeira do exercício, explicitando as variações face ao orçamento aprovado, corrente e de capital.

Elaborámos ainda o Relatório sobre a fiscalização efectuada e a Certificação Legal das Contas.

Trimestralmente, durante todo o ano de 2004, apresentámos relatórios sobre a execução orçamental.

Para realização do nosso trabalho, recebemos do Conselho de Administração e dos Serviços da ERSE a necessária colaboração, e foram-nos prestados todos os esclarecimentos solicitados.

Em resultado dos exames efectuados, é nossa convicção que o Relatório do Conselho de Administração é esclarecedores da situação e actividade da ERSE, e que as Demonstrações Financeiras satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Os critérios de valorimetria adoptados encontram-se expressos no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados.

Como expresso no Anexo ao Balanço, nota 5.2.39, existem compromissos financeiros não vencidos e não facturados resultantes de contratos, não expressos no balanço, no montante de 134.759 euros.

De acordo com as regras de funcionamento estabelecidas, a REN (Rede Eléctrica Nacional, S.A.) e a TRANSGÁS entregaram à ERSE, sob a forma de subsídios, os valores indispensáveis à cobertura das despesas orçamentadas, correntes e de capital, incluindo adiantamentos dos valores a receber do FEDER.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Tendo em consideração as verificações efectuadas, somos de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório e as Contas apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos referentes ao exercício de 2004;
- b) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

Lisboa, 31 de Março de 2005

O Fiscal Único

Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC

8 PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS CONSELHO CONSULTIVO PLENÁRIO

Parecer n.º P-1/2005
sobre o
“ Relatório e Contas 2004 “

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31º n.º 2 alínea b) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, compete ao Conselho de Administração elaborar, anualmente, o relatório de actividades e as contas referentes ao exercício anterior e submetê-lo a parecer do Fiscal Único e do Conselho Consultivo para posterior aprovação conjunta dos Ministros das Finanças e da Economia.

Não obstante incumba às instâncias governamentais uma apreciação valorativa e vinculativa sobre a gestão da ERSE, a avaliação do relatório de gestão, por parte dos órgãos que se integram na sua estrutura, configura não só uma fórmula de equilíbrio institucional mas, sobretudo, constitui a sede própria para que, em conjugação de perspectivas, se possam reafirmar os objectivos, reforçar os resultados apurados e, se for caso disso, redefinir estratégias, tendo em vista garantir os reconhecidos padrões de qualidade da regulação no sector energético.

Aliás, conforme estipula o artigo 40º dos Estatutos, o Conselho Consultivo é o órgão de consulta com a função de apoio e participação na definição das linhas gerais de actuação da ERSE e neste contexto assume especial relevância a avaliação criteriosa



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

do Conselho Consultivo na consolidação dos instrumentos de gestão, quer na vertente do planeamento, quer na vertente da avaliação de resultados.

O Conselho Consultivo recebeu do Conselho de Administração, no início do mês de Abril, o documento intitulado “Relatório e Contas de 2004” e, com o enquadramento acima enunciado, emite sobre ele o seguinte parecer, na elaboração do qual foram também considerados o parecer do Fiscal Único e os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração sobre a situação económica e financeira da ERSE na reunião realizada em 28 de Abril p.p..

2- Do Relatório de Actividades

A apreciação do Conselho Consultivo sobre o relatório de actividades da ERSE é baseada numa análise tendo subjacente o documento de referência intitulado “Estratégia e Plano de Actividades 2002-2004” e a correspondente concretização do mesmo a nível do “Plano de Actividades para 2004”, a qual se pretende traduzir numa avaliação sobre a qualidade e a adequação das actividades desenvolvidas pela ERSE para a prossecução dos objectivos delineados.

A título preliminar e no plano das generalidades, o Conselho Consultivo reafirma e acentua a sua preocupação face ao agravamento da situação de carência de recursos humanos dado que, não só não vieram a concretizar-se as 11 admissões previstas e orçamentadas desde 2003, como também se registou um decréscimo de 2 funcionários no ano em apreço, o que causa um sério constrangimento na actividade da ERSE, cuja intensificação e extensão decorrem das suas novas atribuições, que se consubstanciaram no alargamento do seu âmbito de actuação às Regiões Autónomas e à regulação do sector do gás natural.

Tal como é inequivocamente sublinhado pelo Conselho de Administração, na nota de abertura, que introduz o relatório de gestão, a situação agudizou-se em 2004, por razões meramente administrativo-processuais, já ampla e repetidamente assinaladas, que inviabilizaram a contratação de novos colaboradores.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

No entender do Conselho Consultivo este é um facto incontornável para uma avaliação criteriosa da actividade desenvolvida no exercício e representa uma incompreensível subjugação às regras da contratação pública face à total cobertura orçamental sucessivamente contemplada nos últimos Orçamentos da ERSE, cujos custos deverão ser exclusivamente suportados pelos consumidores de energia.

Por outro lado, o Conselho Consultivo sublinha as consequências das incertezas quanto à evolução das condicionantes normativas e institucionais, nomeadamente as relacionadas com o processo de liberalização dos mercados de energia eléctrica e de gás natural, que contribuíram para exacerbar as dificuldades de desenvolvimento dos projectos e acções que, neste âmbito, haviam sido calendarizadas para 2004.

Apesar destas contingências, que indubitavelmente condicionaram a actividade da ERSE, o Conselho Consultivo sublinha a importância das principais realizações, igualmente destacadas pelo Conselho de Administração, quer no âmbito do sector eléctrico, quer no âmbito do sector do gás natural.:

- Regulação do sector eléctrico

- Participação nos trabalhos preparatórios de construção do MIBEL;
- Revisão regulamentar decorrente da elegibilidade dos clientes de energia eléctrica em BTE e BTN no continente;
- Verificação do cumprimento dos regulamentos e elaboração dos respectivos relatórios de acompanhamento;
- Definição dos parâmetros, tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços em 2005.

- Regulação do sector do gás natural

- Anúncio de proposta de regulamentação;
- Participação na elaboração da proposta de Lei de Bases do sector do gás natural;
- Construção do sistema de informação do sector do gás natural.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Numa linha de integração e consolidação é de destacar ainda a preparação da nova regulamentação do sector eléctrico e do gás natural, tendo em conta as orientações comunitárias e nacionais em vigor.

No domínio da informação e do apoio prestado aos consumidores, o Conselho Consultivo congratula-se com a iniciativa da ERSE de disponibilizar ao consumidor de energia eléctrica e gás natural o serviço de atendimento presencial e o serviço de atendimento telefónico, bem como a publicação de brochuras informativas, sugerindo-se todavia, numa óptica de aperfeiçoamento, que futuramente a ERSE possa também disponibilizar elementos referentes aos tempos médios de tratamento dos pedidos de informação.

Relativamente ao tratamento de reclamações e à resolução de conflitos, o Conselho Consultivo assinala o empenhamento da ERSE nesta vertente fundamental de mediação e resolução de conflitos entre os consumidores e as empresas reguladas.

Por tudo quanto ficou dito o Conselho Consultivo ressalta a realização de um vasto conjunto de acções essenciais para a prossecução dos objectivos traçados e expressa o seu reconhecimento pelo empenhamento da ERSE em assegurar o elevado nível de qualidade do trabalho desenvolvido durante o exercício de 2004 que permitiu minimizar os inconvenientes daí resultantes, quer para os consumidores, quer para as empresas reguladas.

3- Das Contas

Com o objectivo de possibilitar uma análise rigorosa das contas da ERSE, o Conselho de Administração elaborou o Relatório e Contas referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, sendo de realçar, por mais relevantes, os seguintes capítulos:

Relatório:

- Análise Económica e Financeira
- Realização Orçamental
- Proposta de Aplicação de Resultados



Contas:

- Balanço
- Demonstração dos Resultados
- Mapas de Execução Orçamental
- Fluxos de Caixa
- Anexo às Demonstrações Financeiras

Como nota prévia, o Conselho Consultivo regista, com agrado, a apresentação e o grau de desenvolvimento deste relatório, sem prejuízo de sugerir, para o futuro e numa linha de aperfeiçoamento contínuo, maior detalhe e explicitação na apresentação de movimentos e desvios.

3.1 - Da Situação Económica e Financeira da ERSE

De acordo com os dados ventilados no Relatório e Contas, verifica-se um Resultado Líquido do exercício de 104.540,0 euros e um acréscimo dos Resultados Transitados de 340.461,23 euros, conseqüentemente regista-se um saldo nos Fundos Próprios de 18.598,0 euros.

O Conselho Consultivo regista, com agrado, a recuperação verificada nos Fundos Próprios da ERSE, face à situação apurada no final de 2003, que evidenciava um valor negativo de 426.403,0 euros.

Importa ainda sublinhar que, do ponto de vista financeiro, a ERSE apresentava, no final do exercício de 2004, um excedente de tesouraria de 813.135,0 euros.

3.2 - Da Execução Orçamental

Relativamente à execução orçamental, inerente à actividade desenvolvida pela ERSE no ano de 2004, constata-se uma realização orçamental muito próxima dos valores previstos: 100% no que se refere aos Recebimentos e 94% no que se refere aos Pagamentos. Dito de outro modo, a taxa de execução orçamental alcançada pela ERSE, em 2004, revela-se, no entendimento do Conselho Consultivo, amplamente satisfatória.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Tendo em consideração o disposto no n.º 3, do artigo 52º do Decreto-lei nº 69/2002, de 25 de Março, o Conselho de Administração apresentou e justificou os principais desvios orçamentais ocorridos em 2004, constantes do quadro anexo:

Execução Orçamental – Síntese

(euros)

	Orçamento Aprovado	Compromissos Assumidos	Valores Cobrados e pagos	Desvio Orçamental	Compromissos por pagar
Recebimentos	7 202 249	7 202 249	7 212 817	0,1%	0
REN e TRANSGAS	6 669 749	7 202 249	7 202 249	8,0%	532 500
FEDER	532 500	0	0	-100,0%	-532 500
Outros	0	0	10 568		
Pagamentos					
Custos com Pessoal	4 905 614	4 014 798	4 014 802	-18,2%	-4
Forn. Serv.Externos	1 578 135	1 627 930	1 626 930	3,1%	1 000
Transf.c.concedidas	0	478 935	478 935		
Impostos	1 500	1 636	1 643	9,5%	-7
O. C. Operacionais	0	0	0	0,0%	0
Amortiz. Exercício	0	0	0		0
C. P.Financeiras	7 000	6 770	6 770	-3,3%	0
Out. movimentos	0	0	19 654		-19 654
	6 492 249	6 130 069	6 148 734	-5,3%	-18 665
Investimento	710 000	281 422	281 422	-60,4%	0
Despesas de 2003		332 422	333 175		-753
Total Pagamentos	7 202 249	6 743 913	6 763 331	-6,1%	-19 418

Ao nível dos recebimentos o desvio relativo ao Orçamento aprovado resulta essencialmente de receitas extraordinárias e financeiras, como sejam juros e reembolsos do pessoal. Sendo referido que o desvio de 532 500 euros cobrado à REN e TRANSGÁS configura a forma de adiantamento, situação esta reflectida no Balanço da ERSE.

Ao nível dos Custos de Exploração, a rubrica de Custos com Pessoal apresenta o desvio mais significativo, com uma execução orçamental de apenas 81,8% face ao valores inscritos no orçamento que, de acordo com as explicações referidas no



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

“Relatório e Contas de 2004”, resulta da não admissão de funcionários conforme previsto.

As restantes rubricas, no âmbito da análise dos Custos de Exploração, não apresentam desvios significativos, pelo que se dispensa qualquer análise.

Quanto à rubrica de Investimento, verifica-se uma execução de apenas 40% que, segundo o relatório, se deve à falta de concretização das aquisições previstas no documento “Estratégia e Plano de Actividades para 2005-2008” para *software* informático.

Em resumo, o Conselho Consultivo constata que o exercício de 2004, do ponto de vista económico e financeiro, se caracteriza por uma melhoria da situação dos Fundos Próprios, por via dos Resultados positivos alcançados no exercício e pela movimentação directa da conta de Resultados Transitados no montante de 556.329,0 euros.

4- Conclusões

Em face do que antecede e considerando, fundamentalmente, que as actividades realizadas pela ERSE, no exercício de 2004, se inscrevem nos objectivos prioritários do seu âmbito de actuação; atendendo a que o Conselho de Administração da ERSE, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo n.º 52 do Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, apresenta as razões dos desvios orçamentais e que os Fundos Próprios da ERSE registaram uma recuperação de 445.001,2 euros; tendo-se verificado a condição prévia de emissão de parecer favorável pelo Fiscal Único, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do nº 1, do artigo 43 dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre:

- a) O Relatório e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2004;
- b) A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração da ERSE.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Aprovado por unanimidade, na reunião de 17 de Maio de 2005.

As Relatoras

(Maria Paula Mota)

(Maria do Carmo Martins)

O Presidente

(Sidónio de Freitas Branco Paes)